



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 1 de 124

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Outros atos	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	91
Resultados	91
Outros Atos	118
Atos de Pessoal	124
Portarias	124

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 2 de 124

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI Nº 4.079, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 519.966,80 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 519.966,80 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), para obras de Infraestrutura do Saneamento Ambiental de Viradouro.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.08 SANEAMENTO
17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
17.512.0023.1262.000 DRENAGEM RUA MARCONDES MENDES DA SILVEIRA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 337.282,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 182.684,80 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 337.282,00 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais), será por excesso de arrecadação de recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o valor de R\$ 182.684,80 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), ser.á por excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.214, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 519.966,80 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.079, de 01 de fevereiro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 519.966,80 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), para obras de Infraestrutura do Saneamento Ambiental de Viradouro.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.08 SANEAMENTO
17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
17.512.0023.1262.000 DRENAGEM RUA MARCONDES MENDES DA SILVEIRA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 337.282,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 182.684,80 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 337.282,00 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais), será por excesso de arrecadação de recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o valor de R\$ 182.684,80 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), ser.á por excesso de arrecadação.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.215, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
BIANCA GEOVANA ALVES	RG: 49.009.162-3	01/02/2024
BRENO TOMICOLI HOMEM	RG: 56.563.408-2	01/02/2024
JAQUELINE GOMES DA SILVA	RG: 38.859.871-2	01/02/2024
PAMELA CRISTINA BELLONSI	RG: 45.170.159-8	01/02/2024
RENATA DIOGO FERREIRA	RG: 49.606.824-6	01/02/2024
VALDA TEREZA APARECIDA FERREIRA	RG: 48.989.799-X	01/02/2024

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 3 de 124

fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.216, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
JESSICA BERTOLDO BARUFALDI	RG: 47.936.947-1	01/02/2024
JULIA STEFANY CALIXTO	RG: 60.523.817-0	01/02/2024
MARIA DAS CANDEIAS FERREIRA DA SILVA SANTANA	RG: 57.895.171-X	01/02/2024
VERÔNICA DE CÁSSIA ALVES ADÃO	RG: 39.655.197-X	01/02/2024

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SED Nº 003/2024

“Dispõe sobre o afastamento da Sra. Amanda Franciele Jeronimo Mira, servidora municipal, Titular do cargo de Instrutor de Dança”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro e a Lei Complementar nº. 075/2018 de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o afastamento da Sra. Amanda Franciele Jeronimo Mira, RG: 33.414.792-X, CPF: 456.094.728-73 servidora municipal, Titular do cargo de

Instrutor de Dança, pelo período de 02 anos a contar de 31 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2026, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro e a Lei Complementar nº. 075/2018 de 05 de junho de 2018.

Artigo 2º - Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 31 de janeiro de 2024.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 101/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia a Sra. JULIANE ELIDA DA SILVA CIPRIANO, RG - 41.275.817-9, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. JULIANE ELIDA DA SILVA CIPRIANO, RG - 41.275.817-9, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia a Sra. MIRIAN PEREIRA, RG - 35.362.713-6, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. MIRIAN PEREIRA, RG - 35.362.713-6, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, que faz parte do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 4 de 124

quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia a Sra. ANA MARIA DE ALMEIDA, RG - 21.445.676-6, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. ANA MARIA DE ALMEIDA, RG - 21.445.676-6, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia a Sra. CAROLINA YUKIE DEMARCHI DE ASSIS, RG - 49.717.920-9, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. CAROLINA YUKIE DEMARCHI DE ASSIS, RG - 49.717.920-9, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia a Sra. SANDRA

COSTA JUSTINO, RG - 46.300.888-1, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. SANDRA COSTA JUSTINO, RG - 46.300.888-1, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia o Sr. JULIO CESAR MARTINS CIPRIANO, RG - 41.716.034-3, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. JULIO CESAR MARTINS CIPRIANO, RG - 41.716.034-3, habilitado por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2024, de 01 de FEVEREIRO de 2024.

“Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, à servidora municipal Sra. MARIA AMÉLIA FELIX.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 5 de 124

pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão nº 19/2024, expedida pela Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta parte a partir de 29/01/2024;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, em conformidade com o art. 62, L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora MARIA AMÉLIA FELIX, RG 23.152.090-6, servidora pública há mais de 20(vinte) anos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia a Sra. CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ANTUNES, RG - 41.548.938-6, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ANTUNES, RG - 41.548.938-6, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos oficiais

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 190/2023 Data de Protocolo: 18/08/2023 CEVS: 355680001-472-000185-1-1 Data de Validade: 04/01/2025 Razão Social: E.A GARCIA CASA DE CARNES LTDA CNPJ/CPF: 51.143.698/0001-35 Endereço: Praça ALFREDO LEONE, 230 loja maria mãe de Jesus Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

Aline Pereira Bidóia

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

VIRADOURO, Quinta-feira, 4 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 271/2023 Data de Protocolo: 21/12/2023 CEVS: 355680001-863-000017-1-6 Data de Validade: 16/01/2025 Razão Social: MARIA DE FATIMA CONTE CNPJ/CPF: 03048433856 Endereço: RUA: GABRIEL CUSTÓDIO, 518 ***** CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE FATIMA CONTE CPF: 03048433856 Resp. Técnico: MARIA DE FATIMA CONTE CPF: 03048433856 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:21.758 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009/24 Data de Protocolo: 25/01/2024 CEVS: 355680001-472-000169-1-8 Data de Validade: 30/01/2025 Razão Social: FERNANDA B. MORA BATISTA PEIXEIRA CNPJ/CPF: 18.223.729/0001-92 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 741 JARDIM ITALIA Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA BECK MORA BATISTA CPF: 41816206890

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

Aline Pereira Bidóia

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

VIRADOURO, Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 6 de 124

003/2024 Data de Protocolo: 12/01/2024 CEVS: 355680001-471-000112-1-5 Data de Validade: 22/01/2025 Razão Social: 52589210LAUR GUILHERME VENTURA CNPJ/CPF: 52.589.210/0001-60 Endereço: Rua RUA XV DE NOVEMBRO, 719 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: LAUR GUILHERME VENTURA CPF: 22241840858

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 004/2024 Data de Protocolo: 17/01/2024 CEVS: 355680001-561-000199-1-7 Data de Validade: 22/01/2025 Razão Social: MARCELA MARTINS GIOVANINI CNPJ/CPF: 10.752.991/0001-12 Endereço: Rua AV JOÃO GIBRAN, 295 JARDIM SANTA EDWIRGES Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA MARTINS GIOVANINI CPF: 39700865827

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 007/24B Data de Protocolo: 24/01/2024 CEVS: 355680001-863-000093-1-8 Data de Validade: 24/01/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: JOSÉ IGNACIO DE GODOY, 270 JARDIM COTRIM Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES CPF: 01665895780 Resp. Técnico: PALOMA DANIELE AP FARIA CPF: 43044059852 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111869 UF:SP Resp. Técnico: RAYANE CRISTINA SILVA PEREIRA CPF: 48446869845 CBO: Conselho

Prof.: CRO No. Inscr.:140049 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 002/24 Data de Protocolo: 04/01/2024 CEVS: 355680001-863-000069-1-2 Data de Validade: 04/01/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: Rua RUA GABRIEL CUSTODIO, 880 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES CPF: 01665895780 Resp. Técnico: VALDIR SAY MARTINS CPF: 06883838821 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41.261 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 008/24 Data de Protocolo: 25/01/2024 CEVS: 355680001-477-000024-1-0 Data de Validade: 25/01/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1490 MARIA MÃE DE JESUS Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES CPF: 01665895780 Resp. Técnico: MAIRA MAKI GOTO CPF: 15982776858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19131 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 7 de 124

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 006/24 Data de Protocolo: 24/01/2024 CEVS: 355680001-863-000085-1-6 Data de Validade: 24/01/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: Rua JOSÉ IGNACIO DE GODOY, 271 JARDIM COTRIM Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES CPF: 01665895780 Resp. Técnico: PAULA CRISTINA TRENTINI CPF: 29581160850 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0132467 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005/2024 Data de Protocolo: 19/01/2024 CEVS: 355680001-960-000096-1-0 Data de Validade: 22/01/2025 Razão Social: SEDNEIA SOUSA SANTOS SILVA CNPJ/CPF: 48.655.333/0001-85 Endereço: Rua RUA JOÃO REGINALDO CARDOSO PEREIRA, 81 jardim maria luiza Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: SEDNEIA SOUSA SANTOS SILVA CPF: 41564764800

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS
- AGENTE DE SANEAMENTO -
VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO
VIRADOURO, Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001/24 Data de Protocolo: 03/01/2024 CEVS: 355680001-960-000074-1-2 Data de Validade: 03/01/2025 Razão Social: WILIAN CESAR COUTO CNPJ/CPF: 15241735844 Endereço: Rua JOSÉ BONIFACIO, 780 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: WILIAN CESAR COUTO CPF: 15241735844

O Diretor da VISA - VIRADOURO. Aline Pereira Bidóia
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

VIRADOURO, Quinta-feira, 4 de Janeiro de 2024

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Reconheço a Inexigibilidade de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NAS MATINES DO EVENTO "CARNAVIRA 2024" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pelo valor estimado de **R\$ R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, com a contratada **ADRIANO CORREIA 35071811855**, inscrita sob **CNPJ nº 24.005.358/0001-75**, com fundamento legal artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio das Contratações Diretas, da qual **ratifico** a Dispensa de Licitação supramencionada.

Viradouro/SP, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
INFRAESTRUTURA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. RUI BARBOSA PARA FINS E ATIVIDADES PERTINENTES À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP**, pelo valor estimado de **R\$ 32.641,80 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)** com a contratada **DIRCEU IMOVEIS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 01.752.649/0001-21**, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 8 de 124

fundamento legal artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas **ratifico** a contratação direta supramencionada.

Viradouro/SP, 05 de fevereiro de 2024.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 9 de 124

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE COLABORAÇÃO PM N° 005/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO VALOR R\$ 186.480,00 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE VIRADOURO E A ENTIDADE APAE DE VIRADOURO, PARA TRANSFERÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS DO GOVERNO MUNICIPAL RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

O **Município de Viradouro**, com sede na cidade de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, neste ato representado Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.235.979-3 SSP/SP e do CPF: 066.579.128-38, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO de VIRADOURO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO**, CNPJ N. 72.915.929/0001-51, endereço na Rua Marechal Deodoro, n. 1301, Jardim Marina, Viradouro/SP., CEP 14.740.000, Telefone 17 3392 2100, Email apae.viradouro.2011@gmail.com, pagina oficial www.apaeviradouro.org.br Entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos, devidamente registrada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ARNALDO GIOVANINI PIVA**, brasileiro, designer, portador do RG: 17.107.033-1 e do CPF n. 085.350.658-22, 12.246.450-3 e CPF n. 056.370.088-25, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n. 01, Centro, Viradouro/SP., telefone 11 97153 0400, Email arnaldopiva@gmail.com.br, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO que se regerá ainda pela Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução 02/2016 do TCE/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de proporcionar atendimento as **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, com recursos alocados no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento, pelos participantes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistências compreendidos na Assistência e Promoção Social a Pessoa Com Deficiência, com o objetivo de promover e articularem ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio aos familiares, sempre direcionadas à melhoria da qualidade de vida dos usuários e ainda traçar diretrizes para o fortalecimento de vínculos, sendo todas as ações norteadas pela LOAS e SUAS, para que possam garantir a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência da pessoa com deficiência.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 10 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - Dar conhecimento à ENTIDADE das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

III- Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente

a ENTIDADE na execução das atividades objeto desta Colaboração;

IV - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sendo que serão retidas as parcelas posteriores, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

Prefeitura

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal, com endereço e número do CPF e RG de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme prevê a Lei 13.019/2014 da presente Colaboração;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 11 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;

X – Apresentar cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

I – (O valor total afixado pelo presente TERMO DE COLABORAÇÃO é no valor de **R\$ 186.480,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**, que serão repassados pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

II – A primeira parcela de repasse será repassada em até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO é a partir da data de assinatura até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I – Prestação de contas mensal, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da ENTIDADE.

II – Prestação de suas contas anual, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

III – Prestação de contas global, até 30 (trinta) após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sem prejuízo das prestações de contas parcial e mensal e anual, previstas nos incisos anteriores desta Cláusula, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhamento dos seguintes documentos:-





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 12 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) Relatório de execução físico-financeiro;
- c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município;
- d) Cópia dos recibos de depósitos e extratos de conta bancária específica;
- e) Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

I - Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, ficará designado um servidor público como Gestor da presente parceria.

II- Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ficará responsável em realizar monitoramento e avaliação da presente parceria.

III - Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizado pelos índices de remuneração das Cadernetas de Poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:-

- a) inexecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeiro;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida na Lei n. 13.019/2014;
- d) falta de depósito imediato em conta bancária específica.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, poderá ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 13 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO E DA ENTIDADE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da COMARCA DE VIRADOURO, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viradouro, 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO GIOVANINI PIVA
PRESIDENTE DA APAE DE VIRADOURO/SP

Testemunhas

Nome: Amor Paulo Gioti Bonliari

CPF: 403.654.128-56

Assinatura Amor Paulo Gioti Bonliari

Nome: Guana da Silva Borges

CPF: 452.458.648-13

Assinatura Guana da Silva Borges





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 14 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE COLABORAÇÃO PM N° 007/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO VALOR R\$ 29.583,13 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE VIRADOURO E A ENTIDADE APAE DE VIRADOURO, PARA TRANSFERÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS GOVERNO ESTADUAL – RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

O **Município de Viradouro**, com sede na cidade de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, neste ato representado Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.235.979-3 SSP/SP e do CPF: 066.579.128-38, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO de VIRADOURO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO**, CNPJ N. **72.915.929/0001-51**, endereço na Rua Marechal Deodoro, n. 1301, Jardim Marina, Viradouro/SP., CEP 14.740.000, Telefone 17 3392 2100, Email apae.viradouro.2011@gmail.com, pagina oficial www.apaeviradouro.org.br Entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos, devidamente registrada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ARNALDO GIOVANINI PIVA**, brasileiro, designer, portador do RG: 17.107.033-1 e do CPF n. 085.350.658-22, 12.246.450-3 e CPF n. 056.370.088-25, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n. 01, Centro, Viradouro/SP., telefone 11 97153 0400, Email arnaldopiva@gmail.com.br, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO que se regerá ainda pela Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução 02/2016 do TCE/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de proporcionar atendimento as **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, com recursos alocados no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento, pelos participantes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistências compreendidos na Assistência e Promoção Social a Pessoa Com Deficiência, com o objetivo de promover e articularem ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio aos familiares, sempre direcionadas à melhoria da qualidade de vida dos usuários e ainda traçar diretrizes para o fortalecimento de vínculos, sendo todas as ações norteadas pela LOAS e SUAS, para que possam garantir a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência da pessoa com deficiência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 15 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - Dar conhecimento à ENTIDADE das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

III- Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente

a ENTIDADE na execução das atividades objeto desta Colaboração;

IV - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sendo que serão retidas as parcelas posteriores, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

Prefeitura

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal, com endereço e número do CPF e RG de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme prevê a Lei 13.019/2014 da presente Colaboração;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 16 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;

X – Apresentar cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

I – (O valor total afixado pelo presente TERMO DE COLABORAÇÃO é no valor de **R\$ 29.583,13 (VINTE E NOVEL MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS)**, que serão repassados pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

II – A primeira parcela de repasse será repassada em até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO é a partir da data de assinatura até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I – Prestação de contas mensal, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da ENTIDADE.

II – Prestação de suas contas anual, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

III – Prestação de contas global, até 30 (trinta) após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sem prejuízo das prestações de contas parcial e mensal e anual, previstas nos incisos anteriores desta Cláusula, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhamento dos seguintes documentos:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 17 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) Relatório de execução físico-financeiro;
- c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município;
- d) Cópia dos recibos de depósitos e extratos de conta bancária específica;
- e) Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

I - Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, ficará designado um servidor público como Gestor da presente parceria.

II- Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ficará responsável em realizar monitoramento e avaliação da presente parceria.

III - Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizado pelos índices de remuneração das Cadernetas de Poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:-

- a) inexecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeiro;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida na Lei n. 13.019/2014;
- d) falta de depósito imediato em conta bancária específica.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, poderá ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 18 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO E DA ENTIDADE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da COMARCA DE VIRADOURO, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viradouro, 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


ARNALDO GIOVANINI PIVA
PRESIDENTE DA APAE DE VIRADOURO/SP

Testemunhas

Nome: Guana da Silva Borges

CPF: 452.458.648-83

Assinatura Guana da Silva Borges

Nome: Ana Paula Tietz Barbieri

CPF: 403.654.128-56

Assinatura Ana Paula Tietz Barbieri





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 19 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE COLABORAÇÃO PM Nº 006/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO VALOR R\$ 16.740,00 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE VIRADOURO E A ENTIDADE APAE DE VIRADOURO, PARA TRANSFERÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS GOVERNO FEDERAL – RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

O **Município de Viradouro**, com sede na cidade de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, neste ato representado Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.235.979-3 SSP/SP e do CPF: 066.579.128-38, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO de VIRADOURO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO**, CNPJ N. **72.915.929/0001-51**, endereço na Rua Marechal Deodoro, n. 1301, Jardim Marina, Viradouro/SP., CEP 14.740.000, Telefone 17 3392 2100, Email apae.viradouro.2011@gmail.com, pagina oficial www.apaeviradouro.org.br Entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos, devidamente registrada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ARNALDO GIOVANINI PIVA**, brasileiro, designer, portador do RG: 17.107.033-1 e do CPF n. 085.350.658-22, 12.246.450-3 e CPF n. 056.370.088-25, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n. 01, Centro, Viradouro/SP., telefone 11 97153 0400, Email arnaldopiva@gmail.com.br, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO que se regerá ainda pela Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução 02/2016 do TCE/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de proporcionar atendimento as PESSOAS COM DEFICIENCIA com recursos alocados no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento, pelos participantes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistências compreendidos na Assistência e Promoção Social a Pessoa Com Deficiência, com o objetivo de promover e articularem ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio aos familiares, sempre direcionadas à melhoria da qualidade de vida dos usuários e ainda traçar diretrizes para o fortalecimento de vínculos, sendo todas as ações norteadas pela LOAS e SUAS, para que possam garantir a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência da pessoa com deficiência.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 20 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - Dar conhecimento à ENTIDADE das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

III- Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente

a ENTIDADE na execução das atividades objeto desta Colaboração;

IV - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sendo que serão retidas as parcelas posteriores, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

Prefeitura

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal, com endereço e número do CPF e RG de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme prevê a Lei 13.019/2014 da presente Colaboração;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e

A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 21 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;

X – Apresentar cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

I – (O valor total afixado pelo presente TERMO DE COLABORAÇÃO é no valor de **R\$ 16.740,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)**, que serão repassados pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

II – A primeira parcela de repasse será repassada em até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO é a partir da data de assinatura até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I – Prestação de contas mensal, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da ENTIDADE.

II – Prestação de suas contas anual, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

III – Prestação de contas global, até 30 (trinta) após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sem prejuízo das prestações de contas parcial e mensal e anual, previstas nos incisos anteriores desta Cláusula, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhamento dos seguintes documentos:-





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 22 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) Relatório de execução físico-financeiro;
- c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município;
- d) Cópia dos recibos de depósitos e extratos de conta bancária específica;
- e) Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

I - Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, ficará designado um servidor público como Gestor da presente parceria.

II - Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ficará responsável em realizar monitoramento e avaliação da presente parceria.

III - Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizado pelos índices de remuneração das Cadernetas de Poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:-

- a) inexecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeiro;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida na Lei n. 13.019/2014;
- d) falta de depósito imediato em conta bancária específica.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, poderá ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada participante pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser aditado, por acordo entre os participantes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 23 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO E DA ENTIDADE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

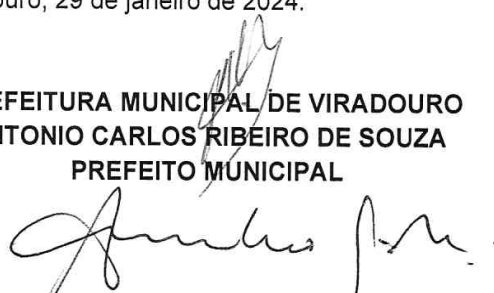
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da COMARCA DE VIRADOURO, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viradouro, 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


ARNALDO GIOVANINI PIVA
PRESIDENTE DA APAE DE VIRADOURO/SP

Testemunhas

Nome: Guiana da Silva Borges

CPF: 452.458.648-13

Assinatura Guiana da Silva Borges

Nome: Amo Paulo Gioti Bonlieri

CPF: 403.654.128-56

Assinatura Amo Paulo Gioti Bonlieri





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 24 de 124



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO/SP
CNPJ: 72.915.929/0001-51

PLANO DE TRABALHO 2024

I - Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

1 – Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro

CNPJ: 72.915.929/0001 – 51

Endereço: Rua Marechal Deodoro nº. 1301

CEP: 14740-000

Cidade: Viradouro

Telefone/FAX: (17) 3392-2100

E-mail: apae.viradouro.2011@gmail.com

2 – Identificação do responsável legal

Nome: Arnaldo Giovanini Piva

RG: 17.107.033-1

CPF: 085.350.658-22

Formação: Designer

Endereço: Rua Benjamin Constant nº 01 - Centro

CEP: 14740-000

Cidade: Viradouro/SP

Telefone: (11) 971530400

Email pessoal: arnaldopiva@gmail.com.br

Email institucional: apae.viradouro.2011@gmail.com

3 – Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Luana da Silva Nunes

RG: 497.244.718

CPF: 413.118.298-06

Formação: Superior em Serviço Social

Endereço: Rua Maria de Lurdes S. Arcanjo 87

CEP: 14640-000

Cidade: Morro Agudo/SP

Telefone: (16) 991917120

Email pessoal: luananunesfix1@hotmail.com

Email institucional: apae.viradouro.2011@gmail.com

4 – Apresentação da OSC

A entidade foi fundada em 01 de junho de 1993. Com 30 anos de atuação prestando relevantes atendimentos na área da saúde, educação e assistência social para pessoas com deficiência múltipla e intelectual e suas famílias, de forma gratuita.

Rua Marechal Deodoro, 1301- Jardim Marina – Viradouro – SP
CEP: 14740-000 Telefone: (17) 3392 2100 ✉ apae.viradouro.2011@gmail.com
www.apaeviradouro.org.br

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2FFD1DC06744DD591C99AC7E95C402A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 25 de 124



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO/SP

CNPJ: 72.915.929/0001-51

A entidade não atua em rede, mas articula junto as redes municipais a garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

A entidade possui relevância pública e social, pois é a única no município a oferecer atendimento aos portadores de deficiência intelectual e múltipla. Possuímos salas e amplo espaço que nos possibilita uma capacidade operacional para aproximadamente 60 usuários.

A entidade possui equipe de trabalho especializada adequada ao trabalho desenvolvido

A entidade procura promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, independente da sua classe social, bem como promovendo ações que fortaleçam os vínculos e promovam autonomia e independência.

Na Assistência Social a entidade tem trabalhado para o fortalecimento dos vínculos e laços familiares através dos trabalhos em grupo, oficinas de música, esportes, artesanato, teatro e promovemos a socialização com passeios e interações e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade.

II - Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

1 – Localização

Rua Marechal Deodoro nº 1301 Jardim Marina, Viradouro/SP.

2 – Caracterização das vulnerabilidades sociais do território considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada.

A população de território é basicamente composta por famílias humildes, em situações de risco e marginalizadas pelo preconceito. Os moradores da região se constituem na sua maioria de trabalhadores rurais ou do comércio local e as atividades econômicas do município estão quase todas voltadas para a colheita de cana e o trabalho em fabricas de sacolas instaladas na cidade e comercio local.

3 – Descrição do serviço/projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais ou normativa específica do projeto.

Nome do serviço: Serviço de proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

DESCRIÇÃO: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar direito.

4 – Detalhamento do projeto:

a) Usuários: Pessoas com deficiência múltiplas, intelectuais e familiares.

b) Faixa etária: Todas as faixas etárias

c) Período de funcionamento: Das 7:00h as 16:00h. de segunda a sexta-feira.

Rua Marechal Deodoro, 1301- Jardim Marina – Viradouro – SP
CEP: 14740-000 Telefone: (17) 3392 2100 ✉ apae.viradouro.2011@gmail.com
www.apaeviradouro.org.br

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2FFD1DC06744DD591C99AC7E95C402A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 26 de 124



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO/SP

CNPJ: 72.915.929/0001-51

d) Capacidade de atendimento de acordo com espaço físico e recursos humanos para atendimento considerando o objeto:

A capacidade para atendimento considerando o espaço físico está calculado em torno de 60 usuários.

e) Previsão de pessoas atendidas (nº efetivo de atendimento): Atualmente são atendidos 58 (cinquenta e oito) usuários pela entidade.

Objetivo Geral:

Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio aos familiares, visando a melhoria da qualidade de vida dos usuários, traçar diretrizes para o fortalecimento de vínculos, visando garantir a máxima potencialidade com relação a autonomia e independência da pessoa com deficiência.

Objetivos Específicos:

- Custear despesas com material de artesanato e demais insumos necessários nas atividades de artesanato;
- Custear despesas com o motorista e combustível necessário ao transporte dos usuários;
- Custear despesas com passeios e alimentação oferecida diariamente;
- Custear despesas com compra de gás, energia elétrica, internet, monitoramento do prédio e material de limpeza;
- Promover oficinas específicas para as famílias, incluindo palestras.
- Custear despesas com pessoal que farão parte do atendimento dos usuários em questão.

Impacto social esperado

- Melhoria na qualidade dos serviços oferecidos aos usuários e familiares.
- Diminuição das desigualdades sociais enfrentadas pelos usuários.
- Contribuir para o crescimento, autonomia e desenvolvimento dos usuários.
- Defesa dos direitos dos usuários atendidos.

Rua Marechal Deodoro, 1301- Jardim Marina – Viradouro – SP
CEP: 14740-000 Telefone: (17) 3392 2100 ✉ apae.viradouro.2011@gmail.com
www.apaeviradouro.org.br

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2FFD1DC06744DD591C99AC7E95C402A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 27 de 124



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO/SP

CNPJ: 72.915.929/0001-51

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RECURSO FEDERAL

VALOR: R\$ 16.740,00 (Dezesséis mil setecentos e quarenta reais)

Indicação de Agência:

Banco do Brasil

Agência 2777-4 Viradouro/SP

Conta Corrente: 6.520-X

Natureza da Despesa		Total	Concedente	
Recursos humanos	Cuidadora / 40 horas semanais	16.740,00	16.740,00	
Total Geral		16.740,00	16.740,00	

Cronograma de desembolso mensal

Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024
1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00

Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00

RECURSO ESTADUAL

VALOR: R\$ 29.583,13 (Vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos)

Indicação de Agência:

Banco do Brasil

Agência 2777-4 Viradouro/SP

Conta Corrente: 447-2

Rua Marechal Deodoro, 1301- Jardim Marina – Viradouro – SP
CEP: 14740-000 Telefone: (17) 3392 2100 ✉ apae.viradouro.2011@gmail.com
www.apaeviradouro.org.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 28 de 124



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO/SP

CNPJ: 72.915.929/0001-51

Natureza da Despesa		Total	Concedente	
Recursos Humanos	Auxiliar de limpeza/40h semanais	19.943,13	19.943,13	
Consumo	Cilindro de gás	4.000,00	4.000,00	
Custeio	Energia elétrica	1.200,00	1.200,00	
Consumo	Material de limpeza	3.000,00	3.000,00	
Custeio	Monitoramento do Prédio	1.440,00	1.440,00	
Total Geral		29.583,13	29.583,13	

Cronograma de desembolso

Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maió 2024	Junho 2024
2.465,26	2.465,26	2.465,26	2.465,26	2.465,26	2.465,26
Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
2.465,26	2.465,26	2.465,26	2.465,26	2.465,26	2.465,26

RECURSO MUNICIPAL

VALOR: R\$ 186.480,00 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

Indicação de Agência:

Banco do Brasil

Agência 2777-4 Viradouro/SP

Conta Corrente: 18.950-2

Natureza da Despesa		Total	Concedente	
Recursos Humanos	Técnica em Nutrição – 04 horas semanais	158.480,00	158.480,00	
	Coordenador Geral - 40 horas semanais			
	Técnico em esportes – 05 horas semanais			
	Monitor de Artes – 20 horas semanais			
	Motorista – 40 horas semanais			
	Pedagoga - 20 horas semanais			
	Assistente Social – 15 horas semanais			
Consumo	Combustível	11.000,00	11.000,00	
Consumo	Material de artesanato	3.000,00	3.000,00	
Custeio	Passeios	5.000,00	5.000,00	

Rua Marechal Deodoro, 1301- Jardim Marina – Viradouro – SP
CEP: 14740-000 Telefone: (17) 3392 2100 ✉ apae.viradouro.2011@gmail.com
www.apaeviradouro.org.br

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/b2fffd1dc06744dd591c99ac7e95c402a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 29 de 124



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO/SP

CNPJ: 72.915.929/0001-51

Custeio	Palestra para família	2.000,00	2.000,00	
Alimentação	Alimentação	7.000,00	7.000,00	
Total Geral		186.480,00	186.480,00	

Cronograma de desembolso

Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024
15.540,00	15.540,00	15.540,00	15.540,00	15.540,00	15.540,00
Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
15.540,00	15.540,00	15.540,00	15.540,00	15.540,00	15.540,00

Nestes termos, pede deferimento.
Viradouro, 29 de novembro de 2023.

Atenciosamente

Presidente da APAE

Rua Marechal Deodoro, 1301- Jardim Marina – Viradouro – SP
CEP: 14740-000 Telefone: (17) 3392 2100 ✉ apae.viradouro.2011@gmail.com
www.apaeviradouro.org.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 30 de 124



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

B2FFD1DC06744DD591C99AC7E95C402A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL em 12/01/2024 15:25:41

CPF:***-**-648-70

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B2FFD1DC06744DD591C99AC7E95C402A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 31 de 124



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE COLABORAÇÃO PM Nº 002/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO VALOR R\$ 55.440,00 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE VIRADOURO E A ENTIDADE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM, PARA TRANSFERÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS GOVERNO MUNICIPAL – RECURSOS PRÓPRIOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA A PESSOA IDOSA.

O Município de Viradouro, com sede na cidade de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, neste ato representado Prefeito do Município de Viradouro **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.235.979-3 SSP/SP e do CPF: 066.579.128-38, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO de VIRADOURO**, e o Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, CNPJ n. 07.865.189/0001-24, localizado na Rua Tiradentes, n. 251, Jardim Boa Vista, Viradouro/SP, representada por sua Presidente a **Sra. Delma de Lurdes Serra Queixa** Data de Nascimento: 07/02/1943 RG: 3.590.502-5 CPF: 862.529.258-53 Formação: Professora Endereço: Rua Benjamin Constant, n. 272 Bairro: Centro CEP: 14740.000 Telefones: (17) 99109 4607 E-mail pessoal: dqueixa@yahoo.co.br E-mail institucional: E-mail institucional: ccisaberviver@gmail.com devidamente registrada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO que se regerá ainda pela Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução 02/2016 do TCE/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de proporcionar atendimento às pessoas idosas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, visando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, devidamente tipificado junto aos serviços socioassistenciais e a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, legislações, portarias, resoluções e pareceres direcionados ao atendimento da pessoa idosa em meio aberto com recursos próprios alocados no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP

Município de Viradouro - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 32 de 124



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto do Termo de Colaboração a prestação de serviços através da parceria para execução indireta da Proteção Social Básica no desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades e serviços destinados às pessoas idosas a partir de 60 (sessenta) anos de idade junto ao Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim de forma que a intervenção social seja planejada através de situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. O serviço se organiza de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, sendo que possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Assim, o CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim tem por foco principal o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. As atividades oferecidas são pautadas nas características, interesses e demandas de cada faixa etária e sempre é considerado a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas, pois constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I - Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;
- II - Dar conhecimento à ENTIDADE das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- III - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto desta Colaboração;

Assinatura do(a) Representante do Município de Viradouro

Assinatura do(a) Representante da Entidade

Assinatura do(a) Representante da Entidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 33 de 124



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

IV - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sendo que serão retidas as parcelas posteriores, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

Prefeitura

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal, com endereço e número do CPF e RG de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme prevê a Lei 13.019/2014 da presente Colaboração;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 34 de 124



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;

X – Apresentar cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

I – (O valor total afixado pelo presente TERMO DE COLABORAÇÃO é no valor de R\$ 55.440,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), que serão repassados pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE em 12 (DOZE) PARCELAS.

II – A parcela de repasse será repassada em até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO é a partir da data de assinatura deste termo até 31 DE DEZEMBRO DE 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I- Prestação de contas mensal, até 5º dia útil de cada mês e global 30 (trinta) após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhamento dos seguintes documentos:-

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

Assinatura do(a) Representante Legal da Entidade

Assinatura do(a) Representante Legal do Município

Assinatura do(a) Representante Legal da Entidade

Assinatura do(a) Representante Legal do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 36 de 124



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO E DA ENTIDADE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da COMARCA DE VIRADOURO, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viradouro, 29 de janeiro de 2024.

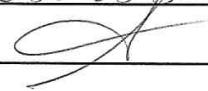

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


DELMA DE LURDES SERRA QUEIXA
PRESIDENTE DO CCI SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM

Testemunhas

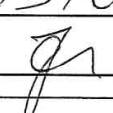
Nome: Adalberto Correa

CPF: 865.231.158-68

Assinatura: 

Nome: Josefa Cy Edaundo

CPF: 056370088-25

Assinatura: 





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 37 de 124



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE COLABORAÇÃO PM N° 003/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO VALOR R\$ 7.920,00 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE VIRADOURO E A ENTIDADE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM, PARA TRANSFERÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS GOVERNO ESTADUAL – RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA A PESSOA IDOSA.

O **Município de Viradouro**, com sede na cidade de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, neste ato representado Prefeito do Município de Viradouro **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.235.979-3 SSP/SP e do CPF: 066.579.128-38, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO de VIRADOURO**, e o **Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim**, CNPJ n. **07.865.189/0001-24**, localizado na Rua Tiradentes, n. 251, Jardim Boa Vista, Viradouro/SP, representada por sua Presidente a **Sra. Delma de Lurdes Serra Queixa** Data de Nascimento: 07/02/1943 RG: 3.590.502-5 CPF: 862.529.258-53 Formação: Professora Endereço: Rua Benjamin Constant, n. 272 Bairro: Centro CEP: 14740.000 Telefones: (17) 99109 4607 E-mail pessoal: dqueixa@yahoo.co.br E-mail institucional: E-mail institucional: ccisaberviver@gmail.com devidamente registrada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** que se regerá ainda pela Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução 02/2016 do TCE/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de proporcionar atendimento às pessoas idosas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, visando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, devidamente tipificado junto aos serviços socioassistenciais e a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, legislações, portarias, resoluções e pareceres direcionados ao atendimento da pessoa idosa em meio aberto com recursos próprios alocados no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**.





Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 38 de 124



CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto do Termo de Colaboração a prestação de serviços através da parceria para execução indireta da Proteção Social Básica no desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades e serviços destinados às pessoas idosas a partir de 60 (sessenta) anos de idade junto ao Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim de forma que a intervenção social seja planejada através de situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. O serviço se organiza de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, sendo que possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Assim, o CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim tem por foco principal o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. As atividades oferecidas são pautadas nas características, interesses e demandas de cada faixa etária e sempre é considerado a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas, pois constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I - Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;
- II - Dar conhecimento à ENTIDADE das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- III- Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto desta Colaboração:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 39 de 124



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

IV - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sendo que serão retidas as parcelas posteriores, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos desta Colaboração;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

Prefeitura

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal, com endereço e número do CPF e RG de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme prevê a Lei 13.019/2014 da presente Colaboração;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 40 de 124



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;

X – Apresentar cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

I – (O valor total afixado pelo presente TERMO DE COLABORAÇÃO é no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), que serão repassados pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE em 12 (DOZE) PARCELAS.

II – A parcela de repasse será repassada em até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO é a partir da data de assinatura deste termo até 31 DE DEZEMBRO DE 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

- I- Prestação de contas mensal, até 5º dia útil de cada mês e a prestação de contas global 30 (trinta) após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhamento dos seguintes documentos:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 41 de 124



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) Relatório de execução físico-financeiro;
- c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município;
- d) Cópia dos recibos de depósitos e extratos de conta bancária específica;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

I - Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, ficará designado um servidor público como Gestor da presente parceria.

II- Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ficará responsável em realizar monitoramento e avaliação da presente parceria.

III - Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizado pelos índices de remuneração das Cadernetas de Poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:-

- a) inexecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeiro;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida na Lei n. 13.019/2014;
- d) falta de depósito imediato em conta bancária específica.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, poderá ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada participante pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 42 de 124



Município de Viradouro/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

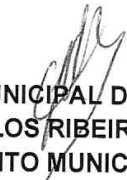
A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO E DA ENTIDADE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da COMARCA DE VIRADOURO, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viradouro, 29 de janeiro de 2024.

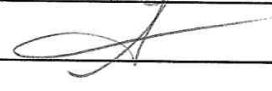

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


DELMA DE LURDES SERRA QUEIXA
PRESIDENTE DO CCI SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM

Testemunhas

Nome: Adalfo Correa

CPF: 865.251.158-68

Assinatura: 

Nome: Isela C M Pedreira

CPF: 105637088-86

Assinatura: 





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 43 de 124

Centro de Convivência do Idoso - CCI
Saber Viver Roberto Fuad Salim
CNPJ n. 07.865.189/0001-24

.....

PLANO DE AÇÃO

Exercício 2024

"Centro de Convivência do Idoso - CCI, Saber Viver Roberto Fuad Salim"

.....
Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E181CB80112445868F6DC30FC2368433>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 44 de 124

Centro de Convivência do Idoso - CCI
Saber Viver Roberto Fuad Salim
CNPJ n. 07.865.189/0001-24

PLANO DE AÇÃO - 2024

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				CNPJ	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM				07.865.189/0001-24	
Endereço Rua Tiradentes, n. 251, Jd. Boa Vista, Viradouro/SP.					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Tel.	FAX	E.A.
Viradouro	São Paulo	14.740.000	17-99109 4607	-----	-----
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
19927-3	Banco do Brasil	2777-4	Viradouro/SP		
Nome do Responsável DELMA DE LURDES SERRA QUEIXA				CPF n. 862.529.258-53	
Documentos	Cargo	Função	Período		
RG 3.590.502-5 SSP/SP	Presidente	Representante legal do CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim	Janeiro/2023 até 31 de dezembro de 2.025		

Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E181CB80112445868F6DC30FC2368433>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 45 de 124

Centro de Convivência do Idoso - CCI
Saber Viver Roberto Fuad Salim
CNPJ n. 07.865.189/0001-24

2 - Finalidades Estatutárias:

Associação Civil de Direito Privado Filantrópico denominado "Centro de Convivência do Idoso - CCI, Saber Viver Roberto Fuad Salim", com prazo de duração indeterminado, sede e foro na cidade de Viradouro, SP.

A entidade combate qualquer espécie de preconceito e não faz distinção de raça, cor, religião, sexo ou idade, nem de partido político.

A fim de cumprir suas finalidades, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno da entidade.

Poderá também a entidade criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos do CCI.

3 - Finalidade Geral:

Na construção da qualidade de vida da terceira idade, o "Centro de Convivência do Idoso - CCI, Saber Viver Roberto Fuad Salim" cumpre sua tarefa elaborando e encaminhando o Plano de Ação, para o exercício 2021, contendo objetivos, metas, desenvolvimento de atividades e custos, de forma significativa, demonstrando a expectativa de vida, pois Viver muito não é suficiente, é preciso viver melhor.

4 - Objetivo GERAL:

Oferecer as pessoas da melhor idade, um ambiente de distração, cultura, lazer, esporte, diversão com muita alegria, cidadania e principalmente manter as pessoas da 3ª idade na comunidade e na família, através de ações preventivas e educativas para melhorar a sua qualidade de vida.

Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E181CB80112445868F6DC30FC2368433>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 46 de 124

Centro de Convivência do Idoso - CCI

Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24

5 - Objetivos Específicos:

- Planejar e executar programas relativos a melhoria do bem estar físico e emocional, a capacitação cultural, desenvolvimento das aptidões, na área da comunicação social e humana, das pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, aposentadas ou não;
- Desenvolver atividades individuais e coletivas, estimulando os associados a participarem de atividades programadas nas áreas de esportes, turismo, recreação e lazer;
- Promover atividades ocupacionais, motivando os associados a substituir a rotina do cotidiano por uma vida mais dinâmica e saudável: viagens, passeios, cursos, palestras, seminários, encontros culturais, bailes, visitas, festas e atividades musicais, entre outras;
- Incentivar o turismo de baixa estação, atuando junto a iniciativa privada (operadoras, agências de turismo, hotéis, transportadoras), sempre com descontos para os associados da entidade.
- Promover uma vida ativa, possibilitando que as pessoas da 3ª idade continuem proporcionando a sua contribuição para a família e para a comunidade;
- Proporcionar o acesso ao mundo da informática;
- Estimular a convivência com as diferentes gerações;
- Partilhar do dia-a-dia da entidade com as demais instituições pertencentes ao Município de Viradouro e região;
- Elevar a auto-estima das pessoas da 3ª idade;
- Auxiliar no desenvolvimento intelectual e promover realização de tarefas, estimulando o raciocínio;
- Proporcionar momentos de maior satisfação neste período da vida;
- Contribuir na melhoria e manutenção da saúde geral das pessoas da 3ª idade, através do combate ao sedentarismo;

Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000

ccisaberviver@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E181CB80112445868F6DC30FC2368433>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 47 de 124

Centro de Convivência do Idoso - CCI

Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24

-
- Orientá-los para um maior conhecimento do seu corpo e aquisição de hábitos saudáveis;
- Favorecer a independência física para a realização de atividades do cotidiano;
- Oportunizar o resgate cultural, estimulando a melhora da auto-estima e sua livre expressão, através de apresentações de números artísticos;
- Valorizar as pessoas da 3ª idade como seres que contribuem para a sociedade;
- Estabelecer parcerias e contribuir com o poder público municipal nos projetos sociais, educacionais e de saúde do Município de Viradouro.

6 - Justificativa:

É amplamente conhecida a previsão de que, o Brasil terá sua população entre 15 e 17% de pessoas com mais de sessenta anos de idade; isso representa uma massa humana de aproximadamente 32 milhões de pessoas. Atualmente, o Brasil conta já com 12 milhões de pessoas acima de sessenta anos.

Portanto a questão do envelhecimento populacional atinge a todos nós, não só como pessoas que somos, caminhando para o nosso próprio envelhecimento, mas também porque estamos sofrendo contínuas mudanças, em nossa maneira de ser e de sentir a cada período de tempo, em nosso corpo e em nosso espírito, e na observação da sociedade que está à nossa volta. A cada dia nos deparamos com os mais velhos em nosso círculo de parentes, amigos, clientes e nas ruas e, entretanto, sabemos tão pouco sobre eles.

Queremos trabalhar e fazer parcerias, vez que felizmente, para a maioria das pessoas, o envelhecimento saudável é a regra, e elas vivem independentemente, gozando de razoável saúde física e mental, em contato com os seus familiares e a sociedade, pois quanto mais ativo e dinâmico for e participar nas atividades da comunidade e com investimentos emocionais em diversas áreas, como por exemplo: trabalho, família, sociedade, lazer, viagens, esporte, cultura, entre

.....
Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000

ccisaberviver@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E181CB80112445868F6DC30FC2368433>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 48 de 124

Centro de Convivência do Idoso - CCI

Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24

.....
outros, mais a pessoa terá um envelhecimento saudável e preservará suas funções cognitivas e com certeza com qualidade vida.

7- Público Alvo:

Pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade ambos os sexos.

8- Capacidade de Atendimento:

O "Centro de Convivência do Idoso - CCI, Saber Viver Roberto Fuad Salim" atualmente atende 150 (cento e cinquenta) pessoas com a capacidade de atender até 150 (cento e cinquenta) pessoas.

9- Abrangência Territorial:

Todos os bairros do município de Viradouro, sendo certo que as pessoas da melhor idade que participam do "Centro de Convivência do Idoso - CCI, Saber Viver Roberto Fuad Salim" são domiciliadas nos diversos bairros da cidade (norte, sul, leste e oeste).

10 - Atividades:

As atividades serão realizadas dentro do período de 12 meses, ou seja, de Janeiro de 2024 à Dezembro de 2024, conforme disponibilidade de datas e recursos financeiros.

- Ginástica, Natação, Coral, Banda Musical, Dança e coreografias;
- Trabalhos manuais e artesanato;
- Viagens culturais e recreativas: Praia, Hotel Fazenda Tabapuã, Hotel Fazendinha em Barrinha, Exploflora em Holambra, Semana da 3º Idade em Poços de Caldas, Santuário de Nossa Senhora de Montesina,

.....
Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E181CB80112445868F6DC30FC2368433>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 49 de 124

Centro de Convivência do Idoso - CCI

Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24

.....
Thermas de Olímpia e Teatro no Município de Bebedouro e Ribeirão Preto;

- Confraternizações: Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Festas Junina, Final de Ano e Comemoração Mensal dos Aniversariantes do CCI;

- Oficinas Culturais para a integração e convivência das pessoas da 3ª Idade;

- Integração entre as demais entidades sociais da 3ª Idade na participação dos Jogos Regionais do Idoso - JORI e Jogos Estaduais do Idoso - JEI, que são promovidos que são promovidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Município.

11 – Infraestrutura:

Atualmente o "Centro de Convivência do Idoso - CCI, Saber Viver Roberto Fuad Salim" está usando sua sede própria, localizada na Rua Tiradentes, 251 - Jd. Boa Vista, em Viradouro/SP que está concluída com a seguinte infraestrutura:

01 salão que será utilizado para ginástica, reuniões e festividades;

01 cozinha;

01 escritório;

01 quarto de depósito;

01 banheiro feminino;

01 banheiro masculino;

01 banheiro para portadores de necessidades especiais;

Todo o prédio é rodeado por espaço físico, sendo uma área livre para futuras instalações.

.....
Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000

ccisaberviver@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/E181CB80112445868F6DC30FC2368433>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 50 de 124

Centro de Convivência do Idoso - CCI
Saber Viver Roberto Fuad Salim
CNPJ n. 07.865.189/0001-24

12 - Previsão Orçamentária – Exercício de 2024

Janeiro 2024 à Dezembro 2024

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Total	Concedente
Especificação		
<u>Material de consumo:</u> confraternizações, páscoa, dia das mães, dia dos pais, festa junina, dia do idoso, aniversariantes do mês, lanches para vagens e passeios, entre outros.	R\$ 18.000,00	R\$ 19.800,00
<u>Material de Armazinhos:</u> tecidos, linha, barbantes, papel, tintas, toalhas para bordados entre outros.	R\$ 2.600,00	R\$ 2.800,00
<u>Material de consumo e utensílios:</u> limpeza e higiene, lâmpadas, descartáveis, TNT, baldes, vassouras, mangueira de água entre outros	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00
<u>Prestadores de Serviço</u>	R\$ 11.000,00	R\$ 12.000,00
<u>Publicidade:</u> rádio, jornal, carro som, faixas, panfletos, entre outros.	R\$ 800,00	R\$ 400,00
<u>Uniformes:</u> camisetas e bermudas para uso contínuo e jori.	R\$ 2.600,00	R\$ 2.900,00
<u>Viagens e Passeios:</u> pontos turísticos, culturais, religiosos, entre outros	R\$ 13.150,00	R\$ 13.600,00
<u>Energia Elétrica e água</u>	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
TOTAL GERAL	R\$ 55.440,00	R\$ 55.440,00

Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E181CB80112445868F6DC30FC2368433>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 51 de 124

Centro de Convivência do Idoso - CCI
Saber Viver Roberto Fuad Salim
CNPJ n. 07.865.189/0001-24

13- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/Exercício - 2024

CONCEDENTE

1º Mês/jan	2º Mês/fev	3º Mês/març	4º Mês/abril	5º Mês/maio	6º Mês/junho
R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00

7º Mês/julho	8º Mês/agosto	9º Mês/set	10º Mês/out	11º Mês/nov	12º Mês/dez
R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00

14 - Contrapartida da Entidade:

Previsão orçamentária da entidade através de arrecadações no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NATUREZA DA ARRECADAÇÃO	Período 12 meses
Colaboração espontânea dos Usuários	R\$ 18.900,00
Bazar dos Trabalhos manuais e artesanato	R\$ 14.000,00
Parcerias/Participação em eventos	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 35.900,00

Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E181CB80112445868F6DC30FC2368433>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 52 de 124

Centro de Convivência do Idoso - CCI
Saber Viver Roberto Fuad Salim
CNPJ n. 07.865.189/0001-24

15 - Parcerias e Alianças:

Organização	Principais funções do Plano de Trabalho
Poder Público Prefeitura Municipal	Recursos Humanos – professora de ginástica, técnica de vôlei, professor de música para o coral, professor de coreografia musical, serviços gerais, professor de artesanato, assistente social, profissional na área artística (banda musical) – Repasse de recursos financeiros.
CMAS	Orientações e Supervisão
Poder Judiciário e Ministério Público	Orientações e Supervisão
Secretarias: saúde, educação, cultura, esporte, Centro Preventivo e CRAS.	Esclarecimentos, Encaminhamentos Orientações e atendimentos
Departamento de Promoção Social	Esclarecimentos e Orientações
Empresas e comércio em geral	Doações, patrocínios, recursos financeiros.
Entidades, ONGS, Associações.	Integração, desenvolvimento de ações e projetos.

16 - Metas:

- Atender até 150 pessoas a partir de 60 anos ambos os sexos;
- Desenvolver Projetos, Programas e Ações em relação à terceira idade, levando em consideração as diversidades;
- Identificar e/ou descobrir algo que dê sentido à vida e, assim, colocar o idoso em situação de poder realizar esse ideal;
- Oferecer oportunidades e a participação em cursos e palestras, para que o idoso sinta-se importante e capaz;
- Adquirir instrumento musical para Banda;

Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E181CB80112445868F6DC30FC2368433>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 53 de 124

Centro de Convivência do Idoso - CCI

Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24

.....
- Mobiliар toda a sede própria com móveis adequados e compatíveis com a melhor idade;

- Traçar as principais características determinantes da pessoa idosa, sua vida interior e exterior, suas condições econômicas e sociais, sua convivência familiar, sua liberdade, tudo o que leva a construir o mundo da cultura, ou seja, o mundo dos valores.

17 - Avaliação:

A avaliação será constante, com acompanhamento das atividades oferecidas através dos membros da Diretoria Executiva do CCI, Técnicos do Departamento de Promoção e Assistência Social, Conselhos Municipais, Ministério Público, entre outros. As dificuldades deverão ser solucionadas sempre buscando apoio com pessoas capacitadas e envolvidas com o Plano de Trabalho.

Em ficha descritiva faremos um relatório detalhado de cada pessoa participante, que servirá de referência para medirmos a qualidade e aceitação dos participantes nas atividades, principalmente o impacto na sociedade e na vida da pessoa da 3ª idade e de seus familiares.

18 - Considerações Finais:

Ao definirmos o papel da Entidade CCI Saber Viver do Município de Viradouro na construção da qualidade de vida dos idosos, salientamos que as parcerias são de fundamental importância, e em especial do Poder Público Municipal que em muito já vem contribuindo, pois com certeza, de forma significativa, a expectativa de vida vem aumentando, porém, viver muito não é suficiente, é preciso viver melhor.

.....
Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E181CB80112445868F6DC30FC2368433>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 54 de 124

Centro de Convivência do Idoso - CCI
Saber Viver Roberto Fuad Salim
CNPJ n. 07.865.189/0001-24

E a maneira da 3ª Idade viver melhor é de se sentir respeitada e integrada socialmente, cabendo a todos provocar uma mudança cultural e de integração do idoso no contexto social.

É o que a 3ª idade espera, e, sobretudo considerando que a função primordial da entidade Saber Viver é a criação, manutenção e difusão de ações que possam cada vez mais melhorar a qualidade de vida dos seus atendidos.

Viradouro, 30 de novembro de 2023



DELMA DE LURDES SERRA QUEIXA
Presidente CCI Saber Viver
Roberto Fuad Salim

.....
Rua Tiradentes, nº 251, Jd. Boa Vista – Viradouro/SP Cep. 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E181CB80112445868F6DC30FC2368433>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 55 de 124



Centro de Convivência do Idoso - CCI *Saber Viver Roberto Fuad Salim*

Rua Tiradentes, nº 251 - Jd. Boa Vista
VIRADOURO - SP - CEP 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com
CNPJ: 07.865.189/0001-24

PLANO DE AMPLIAÇÃO – RECURSO ESTADUAL **01 DE Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024**

Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
Especificação			
Material de Consumo	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00	

CONCEDENTE

1º Mês/ Jan	2º Mês/Fev	3º Mês/Março	4º Mês/ abril	5º Mês/Maio	6º Mês/Junho
R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00

7º Mês/julho	8º Mês/ agosto	9º Mês/set.	10º Mês/ out.	11º Mês/nov.	12º Mês/Dez.
R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00

Viradouro, 30 de novembro de 2023

Delma de Lourdes Serra Queixa
Presidente do CCI Saber Viver – Roberto Fuad Salim

Assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E:181CB80112445868F6DC30FC2368433>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 56 de 124



Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

Rua Tiradentes, nº 251 - Jd. Boa Vista
VIRADOURO - SP - CEP 14.740-000
ccisaberviver@gmail.com
CNPJ: 07.865.189/0001-24

Organograma

"CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim"

Assistente Social: "Cedida"

Estagiário (a): cedido (a) e Frente Trabalho.

Psicóloga: Custeado para 02 (duas) Horas Semanais

Obs: Horário de expediente horas, das 07:00 às 15:00 horas.

de Segunda a Sexta-feira, totalizando 40 horas semanais.

Esse tem como objetivo adequar ao cumprimento da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014.

Delma de Lourdes Serra Queixa
PRESIDENTE CCI

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E181CB80112445868F6DC30FC2368433>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 57 de 124



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

E181CB80112445868F6DC30FC2368433

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL em 12/01/2024 15:25:44
CPF:***.***-648-70
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E181CB80112445868F6DC30FC2368433>

FlowDocs: 97 / 2024 - Contabilidade - Requerimentos - Geral | Anexo: Plano de Trabalho - 2.024 - Centro de Convivência do Idoso - Roberto Fuad Salim.pdf (15/15)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 58 de 124

97 / 2024 - Contabilidade - Requerimentos - Geral

#6



De: LUCIANO ALVES GARCIA
Para: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Data: 15 de janeiro de 2024 às 13:52

Ao Exmo. Prefeito Municipal para ciência.

at.te

FlowDocs: 97 / 2024 - Contabilidade - Requerimentos - Geral 46/46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 59 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE COLABORAÇÃO PM Nº 009/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO VALOR R\$ 192.000,00 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE VIRADOURO E A ENTIDADE LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA TRANSFERÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS GOVERNO MUNICIPAL – RECURSOS PRÓPRIOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

O **Município de Viradouro**, com sede na cidade de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, neste ato representado Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.235.979-3 SSP/SP e do CPF: 066.579.128-38, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO de VIRADOURO**, e o **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, Entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.938.905/0001-18, devidamente registrada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede na Rua São João, n. 1.247 – Centro – Viradouro/SP, neste ato representado por sua Presidente **Sra. Josefa Costa de Menezes Claudino**, brasileira, portadora do RG: 12.246.450-3 e CPF n. 056.370.088-25, residente e domiciliada na Rua Benedito Manteli, n. 271, Nova Viradouro, neste município de Viradouro/SP., doravante designado simplesmente **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO que se regerá ainda pela Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução 02/2016 do TCE/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de proporcionar atendimento aos idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade de ambos os sexos, em regime de internato, visando seu bem estar fisisopsicosocial, com recursos alocados no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto do Termo de Compromisso o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais compreendidos na área de Assistência Social ao Idoso em regime de internato, através de serviços que proporcionam o atendimento aos idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, visando o bem estar fisisopsicosocial, provendo sua subsistência e necessidades básicas, ou seja, alimentação adequada, saúde, lazer, alimentação, de acordo com as finalidades estatutárias da Entidade e Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Termo.

A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 60 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - Dar conhecimento à ENTIDADE das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

III- Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente

a ENTIDADE na execução das atividades objeto desta Colaboração;

IV - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sendo que serão retidas as parcelas posteriores, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

Prefeitura

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal, com endereço e número do CPF e RG de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme prevê a Lei 13.019/2014 da presente Colaboração;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 61 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;

X – Apresentar cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

I – (O valor total afixado pelo presente TERMO DE COLABORAÇÃO é no valor de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais), que serão repassados pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

II – A primeira parcela de repasse será repassada em até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO é a partir da data de assinatura até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I – Prestação de contas mensal, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da ENTIDADE.

II – Prestação de suas contas anual, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

III – Prestação de contas global, até 30 (trinta) após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sem prejuízo das prestações de contas parcial e mensal e anual, previstas nos incisos anteriores desta Cláusula, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhamento dos seguintes documentos:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 62 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) Relatório de execução físico-financeiro;
- c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município;
- d) Cópia dos recibos de depósitos e extratos de conta bancária específica;
- e) Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

I - Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, ficará designado um servidor público como Gestor da presente parceria.

II- Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ficará responsável em realizar monitoramento e avaliação da presente parceria.

III - Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizado pelos índices de remuneração das Cadernetas de Poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:-

- a) inexecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeiro;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida na Lei n. 13.019/2014;
- d) falta de depósito imediato em conta bancária específica.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, poderá ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.

A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 63 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO E DA ENTIDADE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da COMARCA DE VIRADOURO, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viradouro, 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Josefa C. M. Claudino
LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Josefa Costa de Menezes Claudino
PRESIDENTE

Testemunhas

Nome: Sporell mario Souto Ari
CPF: 363.710.388-50

Assinatura: [Assinatura]

Nome: ARNALDO G. PIVA
CPF: 08535065822

Assinatura: [Assinatura]





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 64 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE COLABORAÇÃO PM Nº 010/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO VALOR R\$ 29.841,60 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE VIRADOURO E A ENTIDADE LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA TRANSFERÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS GOVERNO FEDERAL – RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

O **Município de Viradouro**, com sede na cidade de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, neste ato representado Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.235.979-3 SSP/SP e do CPF: 066.579.128-38, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO de VIRADOURO**, e o **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, Entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.938.905/0001-18, devidamente registrada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede na Rua São João, n. 1.247 – Centro – Viradouro/SP, neste ato representado por sua Presidente **Sra. Josefa Costa de Menezes Claudino**, brasileira, portadora do RG: 12.246.450-3 e CPF n. 056.370.088-25, residente e domiciliada na Rua Benedito Manteli, n. 271, Nova Viradouro, neste município de Viradouro/SP., doravante designado simplesmente **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** que se regerá ainda pela Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução 02/2016 do TCE/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de proporcionar atendimento aos idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade de ambos os sexos, em regime de internato, visando seu bem estar fisisopsicosocial, com recursos alocados no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto do Termo de Compromisso o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais compreendidos na área de Assistência Social ao Idoso em regime de internato, através de serviços que proporcionam o atendimento aos idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, visando o bem estar fisisopsicosocial, provendo sua subsistência e necessidades básicas, ou seja, alimentação adequada, saúde, lazer, alimentação, de acordo com as finalidades estatutárias da Entidade e Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Termo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 65 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - Dar conhecimento à ENTIDADE das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

III- Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente

a ENTIDADE na execução das atividades objeto desta Colaboração;

IV - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sendo que serão retidas as parcelas posteriores, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

Prefeitura

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal, com endereço e número do CPF e RG de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme prevê a Lei 13.019/2014 da presente Colaboração;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 66 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;

X – Apresentar cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

I – (O valor total afixado pelo presente TERMO DE COLABORAÇÃO é no valor de **R\$ 29.841,60 (VINTE E NOVEL MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, que serão repassados pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

II – A primeira parcela de repasse será repassada em até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO é a partir da data de assinatura até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I – Prestação de contas mensal, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da ENTIDADE.

II – Prestação de suas contas anual, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

III – Prestação de contas global, até 30 (trinta) após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sem prejuízo das prestações de contas parcial e mensal e anual, previstas nos incisos anteriores desta Cláusula, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhamento dos seguintes documentos:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 67 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) Relatório de execução físico-financeiro;
- c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município;
- d) Cópia dos recibos de depósitos e extratos de conta bancária específica;
- e) Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

I - Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, ficará designado um servidor público como Gestor da presente parceria.

II- Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ficará responsável em realizar monitoramento e avaliação da presente parceria.

III - Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizado pelos índices de remuneração das Cadernetas de Poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:-

- a) inexecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeiro;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida na Lei n. 13.019/2014;
- d) falta de depósito imediato em conta bancária específica.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, poderá ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.

A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 68 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO E DA ENTIDADE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da COMARCA DE VIRADOURO, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viradouro, 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Josefa C. Claudino
LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Josefa Costa de Menezes Claudino
PRESIDENTE

Testemunhas

Nome: Isonele Maria Gomes de Azevedo

CPF: 363.70.388-50

Assinatura: [Assinatura]

Nome: ARNALDO G. PIVA

CPF: 085 350 658 22

Assinatura: [Assinatura]





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 69 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE COLABORAÇÃO PM Nº 011/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO VALOR R\$ 45.000,00 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE VIRADOURO E A ENTIDADE LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA TRANSFERÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS GOVERNO ESTADUAL – RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

O **Município de Viradouro**, com sede na cidade de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, neste ato representado Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.235.979-3 SSP/SP e do CPF: 066.579.128-38, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO de VIRADOURO**, e o **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, Entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.938.905/0001-18, devidamente registrada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede na Rua São João, n. 1.247 – Centro – Viradouro/SP, neste ato representado por sua Presidente **Sra. Josefa Costa de Menezes Claudino**, brasileira, portadora do RG: 12.246.450-3 e CPF n. 056.370.088-25, residente e domiciliada na Rua Benedito Manteli, n. 271, Nova Viradouro, neste município de Viradouro/SP., doravante designado simplesmente **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO que se regerá ainda pela Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução 02/2016 do TCE/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de proporcionar atendimento aos idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade de ambos os sexos, em regime de internato, visando seu bem estar fisisopsicosocial, com recursos alocados no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto do Termo de Compromisso o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais compreendidos na área de Assistência Social ao Idoso em regime de internato, através de serviços que proporcionam o atendimento aos idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, visando o bem estar fisisopsicosocial, provendo sua subsistência e necessidades básicas, ou seja, alimentação adequada, saúde, lazer, alimentação, de acordo com as finalidades estatutárias da Entidade e Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Termo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 70 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - Dar conhecimento à ENTIDADE das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

III- Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente

a ENTIDADE na execução das atividades objeto desta Colaboração;

IV - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sendo que serão retidas as parcelas posteriores, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

Prefeitura

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal, com endereço e número do CPF e RG de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme prevê a Lei 13.019/2014 da presente Colaboração;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 71 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;

X – Apresentar cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

I – (O valor total afixado pelo presente TERMO DE COLABORAÇÃO é no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, que serão repassados pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

II – A primeira parcela de repasse será repassada em até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO é a partir da data de assinatura até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I – Prestação de contas mensal, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da ENTIDADE.

II – Prestação de suas contas anual, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

III – Prestação de contas global, até 30 (trinta) após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sem prejuízo das prestações de contas parcial e mensal e anual, previstas nos incisos anteriores desta Cláusula, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhamento dos seguintes documentos:-





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 72 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) Relatório de execução físico-financeiro;
- c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município;
- d) Cópia dos recibos de depósitos e extratos de conta bancária específica;
- e) Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

I - Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, ficará designado um servidor público como Gestor da presente parceria.

II- Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ficará responsável em realizar monitoramento e avaliação da presente parceria.

III - Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizado pelos índices de remuneração das Cadernetas de Poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:-

- a) inexecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeiro;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida na Lei n. 13.019/2014;
- d) falta de depósito imediato em conta bancária específica.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, poderá ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada participante pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser aditado, por acordo entre os participantes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 73 de 124



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO E DA ENTIDADE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da COMARCA DE VIRADOURO, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viradouro, 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Josefa CY Claudino
LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Josefa Costa de Menezes Claudino
PRESIDENTE

Testemunhas

Nome: ARNALDO G. SILVA

CPF: 085 350 658 22

Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 74 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

PLANO DE TRABALHO FEDERAL/ 2024

1 - DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Lar Central Nossa Senhora Aparecida-Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

C.N.P.J.: 72.938.905/0001-18

ENDEREÇO: Rua São João, nº 1247, Centro

CIDADE: Viradouro **UF:** SP **CEP:** 14.740-000

DDD/TELEFONE: (17) 3392- 1294

E-MAIL: larcentralviradouro@gmail.com

2- DADOS CADASTRAIS DA PRESIDENTE

NOME DO RESPONSÁVEL: Josefa Costa De Menezes Claudino

CARGO: Presidente

C.P.F.: 056370088/25

RG: 12.246.450-3 **C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP

ENDEREÇO: Rua Benedito Manteli, nº 271, Jardim Nova Viradouro-SP

3- DADOS CADASTRAIS DA TESOUREIRO

NOME DO RESPONSÁVEL: Juliano Junio Cravo Roxo

CARGO: Tesoureiro

C.P.F.: 353.160.058-30

RG: 41275786-2 **C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP

ENDEREÇO: Rua Zeferino Lodo, nº 411, Jardim Eldorado, Viradouro/SP

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294, CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 75 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

4 – CONCEDENTE (COLABORAÇÃO)

NOME: Prefeitura Municipal de Viradouro/Governo Federal

Divisão Municipal de Promoção e Assistência Social

5- PÚBLICO-ALVO

Idosos que não possuem condições de permanecer com sua família, vivem situações de violência, negligência e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou /e rompidos.

6- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI, Proteção Social de Alta Complexidade para Idosos.

7- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Executar o Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, serviço de acolhimento institucional para idosos conforme Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 e o Estatuto do Idoso, lei 10.741 de 1º de outubro de 2003.

Para monitoramento do cronograma de execução, a Instituição permitirá o monitoramento e avaliação dos resultados dos serviços ofertados, sendo eles:

Serviços Gerais: Manter a instituição limpa e organizada conforme as Normas.

8- OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL:

Garantir a proteção integral a idosos, de ambos os sexos, acima de 60 anos, do município de Viradouro e municípios circunvizinhos.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

Proporcionar qualidade de vida, com direito a convivência familiar e comunitário

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294, CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 76 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Sanar as necessidades básicas dos idosos.

Prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculo.

Respeitar os limites e as particularidades dos usuários

Reintegrar e estimular o convívio familiar e comunitário.

Proporcionar atividades de lazer e entretenimento aos usuários dentro e fora da instituição.

Promover atividades lúdicas que desenvolvam a autonomia dos idosos

Oferecer acesso à rede socioassistencial.

Garantir proteção integral aos usuários.

9- JUSTIFICATIVA

O Lar Central Nossa Senhora Aparecida-Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, é uma organização da sociedade civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, que tem como atividade preponderante a Assistência Social, cuja finalidade é a promoção humana no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Idosos, oferecendo atividades de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais- Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 e o Estatuto do Idoso, lei 10.741 de 1º de Outubro de 2003. Oferece serviço de acolhimento ininterruptos (24h), sem discriminação de raça ou de credo, para idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, sendo a única entidade do gênero no município.

A parceria com o governo Federal é necessária, pois através deste repasse é possível manter o bom funcionamento e melhorar a cada dia o bem-estar e qualidade de vida dos idosos.

Mensalmente são gastos com encargos sociais, pagamento de funcionários, alimentação e outros serviços prestados, aproximadamente R\$ 70.000,00. O convênio proposto e o repasse do recurso por parte deste ente irá ajudar na manutenção da

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294. CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 77 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

entidade, pois conforme Cronograma de Desembolso Federal, que segue anexo a este documento, os recursos serão utilizados para pagamento de funcionários e materiais de consumo

10- METAS

Prestar atendimento ininterruptos (24h) aos idosos acolhidos nesta instituição, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais- Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 e Estatuto do Idoso, lei 10.741 de 1º de outubro de 2003, bem como atender as exigências propostas pelas parcerias.

11- RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS:

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>TOTAL</u>	<u>CONCEDENTE</u>
<u>Recursos Humanos:</u>		Federal
2 Serviços Gerais	29.841,00	29.841,60
		Total: 29.841,60

12- RECURSOS HUMANOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Para oferecer um acolhimento de qualidade, promovendo o bem-estar e a garantia e defesa de direitos contamos com os seguintes profissionais:

<u>PROFISSÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA PROFISSIONAL</u>	<u>VÍNCULO</u>
SERVIÇOS GERAIS	02	44 HORAS/SEMANAIS	CELETISTA

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294. CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 78 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

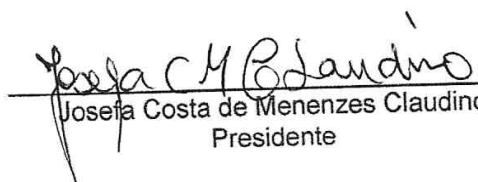
13- CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE SEADS

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
MUNICIPAL	2.486,80	2.486,80	2.486,80	2.486,80	2.486,80	2.486,80

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
MUNICIPAL	2.486,80	2.486,80	2.486,80	2.486,80	2.486,80	2.486,80

Viradouro 16 de novembro de 2023.


Josefa Costa de Meneses Claudino
Presidente

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294. CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 79 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

PLANO DE TRABALHO ESTADUAL/ 2024

1 – DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Lar Central Nossa Senhora Aparecida-Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

C.N.P.J.: 72.938.905/0001-18

ENDEREÇO: Rua São João, nº 1247, Centro

CIDADE: Viradouro **UF:** SP **CEP:** 14.740-000

DDD/TELEFONE: (17) 3392- 1294

E-MAIL: larcentralviradouro@gmail.com

2- DADOS CADASTRAIS DA PRESIDENTE

NOME DO RESPONSÁVEL: Josefa Costa De Menezes Claudino

CARGO: Presidente

C.P.F.: 056370088/25

RG: 12.246.450-3 **C.I/ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP

ENDEREÇO: Rua Benedito Manteli, nº 271, Jardim Nova Viradouro-SP

3- DADOS CADASTRAIS DA TESOUREIRO

NOME DO RESPONSÁVEL: Juliano Junio Cravo Roxo

CARGO: Tesoureiro

C.P.F.: 353.160.058-30

RG: 41275786-2 **C.I/ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP

ENDEREÇO: Rua Zeferino Lodo, nº 411, Jardim Eldorado, Viradouro/SP

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294, CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 80 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

4 – CONCEDENTE (COLABORAÇÃO)

NOME: Prefeitura Municipal de Viradouro/Governo Estadual

Divisão Municipal de Promoção e Assistência Social

5- PÚBLICO-ALVO

Idosos que não possuem condições de permanecer com sua família, vivem situações de violência, negligência e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou /e rompidos.

6- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI, Proteção Social de Alta Complexidade para Idosos.

7- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Executar o Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, serviço de acolhimento institucional para idosos conforme Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 e o Estatuto do Idoso, lei 10.741 de 1º de outubro de 2003.

Para monitoramento do cronograma de execução, a Instituição permitirá o monitoramento e avaliação dos resultados dos serviços ofertados, sendo eles:

Cozinha: Preparar as refeições dos idosos de acordo com o cardápio da nutricionista e necessidade dos idosos.

Serviços Gerais: Manter a instituição limpa e organizada conforme as Normas.

8- OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL:

Garantir a proteção integral a idosos, de ambos os sexos, acima de 60 anos, do município de Viradouro e municípios circunvizinhos.

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294. CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 81 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

Proporcionar qualidade de vida, com direito a convivência familiar e comunitário

Sanar as necessidades básicas dos idosos.

Prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculo.

Respeitar os limites e as particularidades dos usuários

Reintegrar e estimular o convívio familiar e comunitário.

Proporcionar atividades de lazer e entretenimento aos usuários dentro e fora da instituição.

Promover atividades lúdicas que desenvolvam a autonomia dos idosos

Oferecer acesso à rede socioassistencial.

Garantir proteção integral aos usuários.

9- JUSTIFICATIVA

O Lar Central Nossa Senhora Aparecida-Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, é uma organização da sociedade civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, que tem como atividade preponderante a Assistência Social, cuja finalidade é a promoção humana no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Idosos, oferecendo atividades de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais- Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 e o Estatuto do Idoso, lei 10.741 de 1º de Outubro de 2003. Oferece serviço de acolhimento ininterruptos (24h), sem discriminação de raça ou de credo, para idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, sendo a única entidade do gênero no município.

A parceria com o governo Estadual é necessária, pois através deste repasse é possível manter o bom funcionamento e melhorar a cada dia o bem-estar e qualidade de vida dos idosos. Mensalmente são gastos com encargos sociais, pagamento de funcionários, alimentação e outros serviços prestados, sendo o valor aproximado de R\$ 70.000,00. O convênio proposto e o repasse do recurso por parte deste ente vai ajudar na manutenção da entidade, pois conforme Cronograma de Desembolso

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294. CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentsocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 82 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Estadual, que segue anexo a este documento, os recursos serão utilizados para pagamento de funcionários e materiais de consumo

10- METAS

Prestar atendimento ininterruptos (24h) aos idosos acolhidos nesta instituição, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais- Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 e Estatuto do Idoso, lei 10.741 de 1º de outubro de 2003, bem como atender as exigências propostas pelas parcerias.

11 – RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS:

Especificação	Total	Concedente
Recursos Humanos:		ESTADUAL
1 Serviços Gerais	22.500,00	45.000,00
1 Cozinheira	22.500,00	
		Total:
		45.000,00

12- RECURSOS HUMANOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Para oferecer um acolhimento de qualidade, promovendo o bem-estar e a garantia e defesa de direitos contamos com os seguintes profissionais:

PROFISSÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA PROFISSIONAL	VÍNCULO
COZINHEIRA	01	44 HORAS/SEMANAIS	CELETISTA
SERVIÇOS GERAIS	01	44 HORAS/SEMANAIS	CELETISTA

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294. CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOGALETTE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 83 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

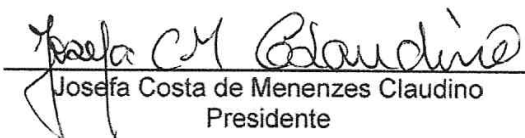
13- CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE SEADS

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
MUNICIPAL	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
MUNICIPAL	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00

Viradouro 16 de novembro de 2023.


Josefa Costa de Menenzes Claudino
Presidente

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294. CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 84 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL/ 2024

1 – DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Lar Central Nossa Senhora Aparecida-Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

C.N.P.J.: 72.938.905/0001-18

ENDEREÇO: Rua São João, nº 1247, Centro

CIDADE: Viradouro **UF:** SP **CEP:** 14.740-000

DDD/TELEFONE: (17) 3392- 1294

E-MAIL: larcentralviradouro@gmail.com

2- DADOS CADASTRAIS DA PRESIDENTE

NOME DO RESPONSÁVEL: Josefa Costa De Menezes Claudino

CARGO: Presidente

C.P.F.: 056370088/25

RG: 12.246.450-3 **C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP

ENDEREÇO: Rua Benedito Manteli, nº 271, Jardim Nova Viradouro-SP

3- DADOS CADASTRAIS DA TESOUREIRO

NOME DO RESPONSÁVEL: Juliano Junio Cravo Roxo

CARGO: Tesoureiro

C.P.F.: 353.160.058-30

RG: 41275786-2 **C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP

ENDEREÇO: Rua Zeferino Lodo, nº 411, Jardim Eldorado, Viradouro/SP

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294. CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 85 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

4 – CONCEDENTE (COLABORAÇÃO)

NOME: Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ: 45.709.912/0001-75

PREFEITO: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

MANDATO: 31/12/2020 à 31/12/2024

MUNICIPIO: Viradouro UF SP

CEP: 14740-000

NOME DA DIVISÃO: Divisão Municipal de Promoção e Assistência Social

ENDEREÇO: Rua: Espírito Santo, nº 542

NOME DO RESPONSÁVEL: Vânia E. Bocalet Pontes Gestal

CPF: 126.083.648-70

FUNÇÃO: Gestora da P.A.S

5- PÚBLICO-ALVO

Idosos que não possuem condições de permanecer com sua família, vivem situações de violência, negligência e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou /e rompidos.

6- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI, Proteção Social de Alta Complexidade para Idosos.

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294, CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 86 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

7- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Executar o Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, serviço de acolhimento institucional para idosos conforme Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 e o Estatuto do Idoso, lei 10.741 de 1º de Outubro de 2003.

Para monitoramento do cronograma de execução, a Instituição permitirá o monitoramento e avaliação dos resultados dos serviços ofertados, sendo eles:

Assistência Social: Garantir a defesa de direitos dos idosos.

Psicólogo: Garantir a saúde mental e psíquica, ajudando o idoso em sua adaptação na instituição.

Coordenador: Manter os membros da equipe focados em seus objetivos e organizados.

Auxiliar Administrativo: Apoiar a administração da entidade em suas tarefas diárias.

Serviços Gerais: Manter a instituição limpa e organizada conforme as Normas.

Cuidador de Idosos: Zelar e ajudar os idosos em seus cuidados diários.

8- OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL:

Garantir a proteção integral a idosos, de ambos os sexos, acima de 60 anos, do município de Viradouro e municípios circunvizinhos.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

Proporcionar qualidade de vida, com direito a convivência familiar e comunitário

Sanar as necessidades básicas dos idosos.

Prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculo.

Respeitar os limites e as particularidades dos usuários

Reintegrar e estimular o convívio familiar e comunitário.

Proporcionar atividades de lazer e entretenimento aos usuários dentro e fora da instituição.

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294. CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 87 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Promover atividades lúdicas que desenvolvam a autonomia dos idosos
Oferecer acesso à rede socioassistencial.
Garantir proteção integral aos usuários.

9-JUSTIFICATIVA

O Lar Central Nossa Senhora Aparecida-Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, é uma organização da sociedade civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, que tem como atividade preponderante a Assistência Social, cuja finalidade é a promoção humana no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Idosos, oferecendo atividades de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais- Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 e o Estatuto do Idoso, lei 10.741 de 1º de Outubro de 2003. Oferece serviço de acolhimento ininterruptos (24h), sem discriminação de raça ou de credo, para idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, sendo a única entidade do gênero no município. O Lar Central Nossa Senhora Aparecida possui parceria com a Prefeitura de Viradouro que, vem se fortalecendo a cada ano, principalmente a partir de 2017. Através deste repasse é possível manter o bom funcionamento e melhorar a cada dia o bem-estar e qualidade de vida dos idosos. Mensalmente são gastos somente com recursos humanos e encargos sociais, aproximadamente R\$ 50.000,00 reais/mês, sendo assim o convênio proposto e o repasse do recurso por parte do Município de Viradouro/SP será de extrema importância para manter a equipe completa, garantindo o bem-estar e qualidade de vida dos acolhidos por meio de um atendimento eficiente e eficaz.

10- METAS

Prestar atendimento ininterruptos (24h) aos idosos acolhidos nesta instituição, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais- Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 e Estatuto do Idoso, lei 10.741 de 1º de outubro de 2003, bem como atender as exigências propostas pelas parcerias.

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294. CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 88 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

11 – RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS:

ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPE	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
<u>Recursos Humanos:</u>			
2 Serviços Gerais	46.400,00	192.000,00	192.000,00
1 Auxiliar Administrativo	26.000,00		
1 Assistente Social	32.500,00		
1 Coordenadora	42.900,00		
1 Psicólogo	19.500,00		
1 Cuidador	24.700,00		

12- RECURSOS HUMANOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Para oferecer um acolhimento de qualidade, promovendo o bem-estar e a garantia e defesa de direitos contamos com os seguintes profissionais:

PROFISSÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA PROFISSIONAL	VÍNCULO
ASSIST. SOCIAL	01	30 HORAS/SEMANAIS	CELETISTA
PSICÓLOGO	01	10 HORAS/SEMANAIS	CELETISTA
AUX. ADM.	01	40 HORAS/SEMANAIS	CELETISTA
COORDENADORA	01	40 HORAS/SEMANAIS	CELETISTA
SERVIÇOS GERAIS	02	44 HORAS/SEMANAIS	CELETISTA
CUIDADORA	01	44 HORAS/SEMANAIS	CELETISTA

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294. CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 89 de 124



Sociedade de
São Vicente de Paulo

13- CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE		SEADS				
Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
MUNICIPAL	16.000, 00	16.000, 00	16.000, 00	16.000, 00	16.000, 00	16.000, 00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
MUNICIPAL	16.000, 00	16.000, 00	16.000, 00	16.000, 00	16.000, 00	16.000, 00

Viradouro, 16 de novembro de 2023.


Josefa Costa de Menezes Claudino
Presidente

LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA-OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.905/0001-18 Endereço: rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294. CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP
E-mail: assistentesocial.larcentral@gmail.com

assinado por 1 pessoa: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 90 de 124



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL em 12/01/2024 15:25:37

CPF:***.***-648-70

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1CF3B4443D84B088207CBFD771A2EAF>

FlowDocs: 97 / 2024 - Contabilidade - Requerimentos - Geral | Anexo: Plano de Trabalho - 2.024 Lar Central.pdf (17/17) 23/46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 91 de 124

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - F

RESULTADO DOS PEDIDOS VAGA PCD

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO, RESULTADO DOS PEDIDOS DE VAGA RESERVADA PCD**, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2023.

1. Consta do Anexo I do presente Edital a Relação dos candidatos que tiverem seu pedido de vaga reservada para PcD (Pessoas com Deficiência) **DEFERIDOS e INDEFERIDOS**.
2. No Edital de Resultado Final do Concurso constará Anexo com a Classificação PcD para cada cargo.

Viradouro/SP, 05 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 92 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO I

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Observação
39656	PRISCILA MARTINS MOURA	INDEFERIDO	CID NÃO COMPATÍVEL PARA VAGA PCD.
42352	SAMARA FEROLDI DOS SANTOS	DEFERIDO	Solicitação Deferida
Inspetor de Alunos			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Observação
43778	DIOVANA DA SILVA ARRUDA	INDEFERIDO	CID NÃO COMPATÍVEL PARA VAGA PCD.
Merendeiro			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Observação
39657	PRISCILA MARTINS MOURA	INDEFERIDO	CID NÃO COMPATÍVEL PARA VAGA PCD.
Professor de Educação Infantil - PEI			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Observação
41969	AMANDA FERREIRA BELUZO	INDEFERIDO	CID NÃO COMPATÍVEL PARA VAGA PCD.
41429	ELISABETH DA SILVA	INDEFERIDO	CID NÃO COMPATÍVEL PARA VAGA PCD.
43034	LILIAN APARECIDA FRAGNAN ROSA	DEFERIDO	Solicitação Deferida
39269	MARIANE APARECIDA DOS SANTOS DOMINGOS	DEFERIDO	Solicitação Deferida
36903	MARLENE DE CARVALHO ARAUJO	DEFERIDO	Solicitação deferida
36141	MILENE ALFINETE	DEFERIDO	Solicitação deferida
41590	PAULA FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDO	Solicitação deferida
42341	SAMARA FEROLDI DOS SANTOS	DEFERIDO	Solicitação Deferida

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 93 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - G

RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, o **RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** nos seguintes termos:

Artigo 1º - O **Resultado Final** consta do Anexo I deste Edital, que fica homologado para todos os efeitos legais.

Artigo 2º - A Classificação PCD consta no **Anexo II** deste edital.

Artigo 3º - Houve recursos contra o Resultado Preliminar.

Artigo 4º - Os recursos interpostos bem como o resultado estão disponíveis na Área do Candidato, no campo "Recursos".

Artigo 5º - **Em acatamento a Recursos Interpostos, houve reavaliação de gabaritos e títulos que não haviam sido contabilizados no edital de Resultado Preliminar.**

Artigo 6º - Em razão do disposto no Art. 3º, foi realizada reclassificação dos candidatos empatados, de modo a atender o disposto no Edital de Abertura.

Artigo 7º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023.

Artigo 8º - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos contado da data de publicação do presente Edital.

Artigo 9º - Os candidatos classificados deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, que ocorrerá respeitando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final, sob pena de nulidade.

Artigo 10 - O não comparecimento do candidato convocado no prazo fixado no edital de convocação implicará no reconhecimento de desistência da vaga oferecida, revertendo o direito de contratação em favor do próximo colocado.

Artigo 11 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Viradouro/SP, 05 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 94 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Legenda:
P: Posição
REP: Reprovado
PT: Português
MT: Matemática
CG: Conhecimentos Gerais
CE: Conhecimentos Específicos
TI: Títulos
PO: Prova Objetiva
MF: Média Final

ANEXO I

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	43065	AMANDA BELUZZO	18/11/1998	40.000	40.000	14.000	94.000	94.000
2	35956	JULIA SISDELLI BILORIA	13/02/1994	36.000	40.000	10.000	86.000	86.000
3	42191	LUISA SARANZO MÔRA	25/03/2004	36.000	40.000	6.000	82.000	82.000
4	37335	ROSELI HONORIO PAULINO VERNILLO	26/07/1970	36.000	36.000	10.000	82.000	82.000
5	36118	TATIANE BRITO MADUREIRA	05/05/1993	32.000	36.000	14.000	82.000	82.000
6	42240	ANA HELOISA DA SILVA	30/09/2004	36.000	36.000	8.000	80.000	80.000
7	36024	MARIA EDUARDA LENHARI ZUCOLOTTTO	31/03/2004	32.000	36.000	10.000	78.000	78.000
8	36258	ANNA KAROLYNA LIMA MARTINS	10/01/2002	24.000	40.000	14.000	78.000	78.000
9	43862	MARIA FERNANDA FERREIRA DOMINGOS	11/11/2003	28.000	32.000	16.000	76.000	76.000
10	36194	JÉSSICA SELEGUIM TEIXEIRA	05/03/1997	24.000	40.000	10.000	74.000	74.000
11	35960	REBECA EMILIANO FAVARO	12/07/1996	32.000	36.000	4.000	72.000	72.000
12	35969	DEBORA HELENA FEROLDI BASILIO	29/10/1996	32.000	36.000	4.000	72.000	72.000
13	36078	BRENDA EMILIANO FERREIRA	23/04/2004	32.000	32.000	8.000	72.000	72.000
14	42951	JULIA MIRANDA DE OLIVEIRA	11/09/2004	36.000	24.000	10.000	70.000	70.000
15	36058	KELLY MARIA DO NASCIMENTO	11/02/1982	32.000	32.000	6.000	70.000	70.000
16	42826	BEATRIZ JENIFFER BARSAN MARIANO	09/03/1999	20.000	36.000	14.000	70.000	70.000
17	36134	DAISLAINE CRISTINA RIBEIRO MARIANO	11/12/1982	32.000	28.000	8.000	68.000	68.000
18	36154	KEROLLY APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	01/02/1999	32.000	28.000	8.000	68.000	68.000
19	35919	STEFANY CAROLINE TANAN ALMEIDA	22/07/2005	28.000	28.000	10.000	66.000	66.000
20	36186	LAURA DE ARAÚJO RUY	05/09/2006	24.000	28.000	14.000	66.000	66.000
21	43454	LIVIA RIBAS ROSSI	17/09/2002	20.000	36.000	8.000	64.000	64.000
22	36243	DANIELA JESSICA MINGATOS CRUZ	01/04/1993	28.000	24.000	10.000	62.000	62.000
23	39545	ALESSANDRA LOPES	07/06/1995	28.000	24.000	10.000	62.000	62.000
24	42728	CLEIA MACHADO FERREIRA DOS SANTOS	14/05/1993	24.000	28.000	10.000	62.000	62.000
25	36112	ANA LAURA SILVA BATISTA	30/10/2004	28.000	28.000	4.000	60.000	60.000
26	41367	ANA CAROLINA ANDREUCI PEREIRA CIPRIANO	05/01/1987	28.000	24.000	8.000	60.000	60.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 95 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

27	42932	MARIA ELVIRA GARCIA CIRINO DE SOUZA	15/06/1989	20.000	32.000	8.000	60.000	60.000
28	36281	VITÓRIA FERNANDA ROCHA PEREIRA	02/04/2002	20.000	32.000	8.000	60.000	60.000
29	43329	GISELE CARDOSO MEDEIROS	19/09/1996	32.000	16.000	8.000	56.000	56.000
30	42602	TAMILIS MICAELI DOS SANTOS	27/08/1991	24.000	24.000	8.000	56.000	56.000
31	37627	ANA CAROLINA ROTONDO SILVA	06/09/1997	24.000	24.000	8.000	56.000	56.000
32	35930	MARIA EDMÉA MENDES EMILIANO	09/01/1974	24.000	20.000	12.000	56.000	56.000
33	35951	JOYCE CARLA BARSAN	27/12/1987	20.000	28.000	8.000	56.000	56.000
34	43133	ANDREIA LARA LEMES SIQUEIRA	10/05/1972	20.000	24.000	12.000	56.000	56.000
35	43259	MICAELLY ANSELMO ALVES	24/02/2003	12.000	36.000	8.000	56.000	56.000
36	42825	ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA	23/07/2009	28.000	20.000	6.000	54.000	54.000
37	43801	FLÁVIANE ROBERTA BELLINI	13/04/2005	28.000	16.000	10.000	54.000	54.000
38	35879	ANDRÉA LÚCIA LEITE	02/04/1978	24.000	24.000	6.000	54.000	54.000
39	35927	DANIELA NEVES PEREIRA	19/08/2000	24.000	24.000	6.000	54.000	54.000
40	42481	MARIA LAURA PEREIRA FESCINA	22/07/1996	20.000	24.000	10.000	54.000	54.000
41	36232	MAIRA REGINA PAGLIOTO	12/01/1994	20.000	20.000	14.000	54.000	54.000
42	36207	RAFAELA RICCIOLLI MANSO	05/02/2000	16.000	28.000	10.000	54.000	54.000
43	42917	FERNANDA ROBERTA BELLINI	26/01/1997	28.000	16.000	8.000	52.000	52.000
44	41741	CIBELE BORGES DE OLIVEIRA	14/03/2000	28.000	12.000	12.000	52.000	52.000
45	43579	LETÍCIA RONDINI MARQUES	03/07/2003	20.000	24.000	8.000	52.000	52.000
46	42409	JULIA STEFANY CALIXTO	22/07/2003	20.000	24.000	8.000	52.000	52.000
47	36162	JULIANA TAIZA DA SILVA FARIA FERREIRA	16/09/1990	16.000	28.000	8.000	52.000	52.000
48	36224	GABRIELE EVERLI LUNARO ROSA	23/05/1998	28.000	16.000	6.000	50.000	50.000
49	43007	SABRINA MARINHO CONCEIÇÃO	20/12/1998	24.000	20.000	6.000	50.000	50.000
50	38874	LARISSA DA SILVA PAIXÃO	29/01/2000	20.000	20.000	10.000	50.000	50.000
51	40499	LETICIA MARIA MOSCHINI BORGES	07/05/1993	20.000	16.000	14.000	50.000	50.000
52	36055	KATTY HELLEN RAMOS DE FREITAS	13/04/1989	16.000	24.000	10.000	50.000	50.000
53	36059	CAROLINA DA SILVA CARDOSO	22/03/1999	16.000	24.000	10.000	50.000	50.000
54	36138	REGIANE FELIPE TRENTINI	19/12/1989	12.000	28.000	10.000	50.000	50.000
REP	40367	ROSANA DA SILVA PRADO	05/05/1990	24.000	20.000	4.000	48.000	48.000
REP	36104	INGRID TAUANA PEGHIM BARBIERI	01/08/1996	24.000	20.000	4.000	48.000	48.000
REP	39352	PAMELA CRISTINA BELLONSI	18/08/1995	20.000	20.000	8.000	48.000	48.000
REP	41666	PAMELA DOS SANTOS MANINI	27/04/1995	12.000	28.000	8.000	48.000	48.000
REP	43619	TANIA GRACIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	20/09/1982	24.000	20.000	2.000	46.000	46.000
REP	39614	LUDMILA FRANCO NEGRETI	03/05/2000	24.000	16.000	6.000	46.000	46.000
REP	38069	DANIELA DOS SANTOS	29/06/1981	20.000	20.000	6.000	46.000	46.000
REP	40798	LUDIMILA DANIELE BALSEIRO	30/04/1996	12.000	24.000	10.000	46.000	46.000
REP	36064	CASSIANA APARECIDA DE SOUZA TRACANELLI	17/01/1985	24.000	16.000	4.000	44.000	44.000
REP	36230	TAINA DA SILVA FERNANDES	09/12/1997	16.000	20.000	8.000	44.000	44.000
REP	40723	NADTAL DA SILVA SOUSA	03/04/2004	16.000	20.000	8.000	44.000	44.000
REP	43947	EMILIANE APARECIDA NUNES RIBEIRO	14/10/1990	12.000	24.000	8.000	44.000	44.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 96 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

REP	42706	GRAZIELA CARDOSO ALVES	24/12/1983	20.000	16.000	6.000	42.000	42.000
REP	42734	SABRINA SANTANA ARAGÃO	26/12/2003	20.000	16.000	6.000	42.000	42.000
REP	36097	BEATRIZ CRAVO ROXO DE OLIVEIRA	18/04/2006	20.000	16.000	6.000	42.000	42.000
REP	41031	MARIA FERNANDA DA SILVA	05/09/2001	16.000	20.000	6.000	42.000	42.000
REP	38937	ANA LAURA MARTINS PASSAGLIA	23/02/2006	16.000	20.000	6.000	42.000	42.000
REP	43463	ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	05/04/2006	16.000	20.000	6.000	42.000	42.000
REP	40731	NARELI CRISTINAJOLLI	19/01/1986	16.000	16.000	10.000	42.000	42.000
REP	38892	MARIA EDUARDA DE SOUZA	21/10/1997	12.000	24.000	6.000	42.000	42.000
REP	36303	EVILYN DOS SANTOS	12/06/2000	12.000	20.000	10.000	42.000	42.000
REP	36293	TALIA CRISTINA FERNANDES	03/11/1997	8.000	24.000	10.000	42.000	42.000
REP	41382	SABRINA FERREIRA DA SILVA GANANCIO	16/12/1993	20.000	16.000	4.000	40.000	40.000
REP	43073	ANA CAROLINA DE SOUZA CASTRO	13/08/1997	20.000	16.000	4.000	40.000	40.000
REP	35898	BRUNA JENIFFER BARSAN	20/07/1996	16.000	20.000	4.000	40.000	40.000
REP	43842	BIANCA ELEN DE LIMA	09/03/2001	12.000	24.000	4.000	40.000	40.000
REP	41453	RAYSA MARIA SILVA COSTA	07/06/1995	12.000	20.000	8.000	40.000	40.000
REP	39656	PRISCILA MARTINS MOURA	28/12/1983	8.000	24.000	8.000	40.000	40.000
REP	36052	PRISCILA GODOI DE LIMA	22/04/1984	8.000	24.000	8.000	40.000	40.000
REP	35834	TAINARA CRISTINA PEREIRA SANTANA	30/12/1996	8.000	24.000	8.000	40.000	40.000
REP	36222	ANGELA NOVAIS CRUZ	19/02/1996	20.000	8.000	10.000	38.000	38.000
REP	35851	CAROLINA CORDEIRO	23/06/1999	20.000	8.000	10.000	38.000	38.000
REP	36333	ANA REGINA DA SILVA	04/09/1970	16.000	16.000	6.000	38.000	38.000
REP	36114	LARISSA FARIA	08/03/2004	12.000	16.000	10.000	38.000	38.000
REP	35908	LETÍCIA APARECIDA ROQUE	24/11/1998	12.000	12.000	14.000	38.000	38.000
REP	43287	TAINARA MOURA MINUZZI SANT'ANNA	30/11/2004	8.000	24.000	6.000	38.000	38.000
REP	36143	JULIANA RIBEIRO NASCIMENTO	04/08/1992	16.000	12.000	8.000	36.000	36.000
REP	36089	JULIETE RIBEIRO ROQUE	29/12/1993	16.000	12.000	8.000	36.000	36.000
REP	42362	ANA PAULA SOUZA	05/11/2003	16.000	8.000	12.000	36.000	36.000
REP	37797	RAFAELA CRISTINA DA CRUZ SILVA	26/11/1990	12.000	16.000	8.000	36.000	36.000
REP	43909	JÉSSICA REGINA DOS SANTOS DE JESUS	27/09/1994	16.000	12.000	6.000	34.000	34.000
REP	39229	TAMARA APARECIDA SOARES	19/06/2000	16.000	8.000	10.000	34.000	34.000
REP	36308	TEREZA PEREIRA BATISTA	25/12/1972	12.000	16.000	6.000	34.000	34.000
REP	39438	PATRICIA ARAUJO DA SILVA DIAS	12/06/1983	12.000	16.000	6.000	34.000	34.000
REP	41791	LARISSA CRISTINA MENDES DE BRITO	07/06/1993	12.000	16.000	6.000	34.000	34.000
REP	38885	IVONETE PEREIRA MOVIO	02/09/1982	12.000	12.000	10.000	34.000	34.000
REP	37857	RAIANE FRANCIELI BALSAN	27/09/1993	8.000	20.000	6.000	34.000	34.000
REP	42533	TAMIRIS DA SILVA SANTOS	17/12/2005	20.000	8.000	4.000	32.000	32.000
REP	38991	ANA BEATRIZ CAMARGO LIMA	01/02/2004	12.000	16.000	4.000	32.000	32.000
REP	43709	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS CAMARA	20/02/1990	12.000	12.000	8.000	32.000	32.000
REP	43907	NAIARA APARECIDA DE SOUZA COLOSI	08/12/1997	12.000	12.000	8.000	32.000	32.000
REP	39387	RODRIGO JOSÉ DE SOUZA	19/03/1991	8.000	20.000	4.000	32.000	32.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 97 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

REP	43687	JAQUELINE NAIARA DE FREITAS	23/10/1991	8.000	16.000	8.000	32.000	32.000
REP	38954	LARISSA ISABELE RICCIOLLI	23/08/2004	16.000	8.000	6.000	30.000	30.000
REP	37905	CACILDA APARECIDA ALVES	06/05/1982	12.000	16.000	2.000	30.000	30.000
REP	43511	SHEILA PASTO FRANÇA	12/10/2001	12.000	16.000	2.000	30.000	30.000
REP	39967	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	8.000	16.000	6.000	30.000	30.000
REP	42934	NAIARA APARECIDA BARBEIRO CINTRA	03/11/1994	4.000	20.000	6.000	30.000	30.000
REP	35828	LORENA ALVES DE GODOI	11/04/1997	4.000	20.000	6.000	30.000	30.000
REP	43858	DAYANE ALVES PEREIRA	28/05/1996	12.000	8.000	8.000	28.000	28.000
REP	35987	MICHELE CORRÊA DE OLIVEIRA FONSECA	24/12/1991	8.000	16.000	4.000	28.000	28.000
REP	36149	FABIANA MAURICIO MIRA	19/01/1987	4.000	16.000	8.000	28.000	28.000
REP	36311	MIRIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	06/07/1990	12.000	12.000	2.000	26.000	26.000
REP	42352	SAMARA FEROLDI DOS SANTOS	05/03/1991	8.000	12.000	6.000	26.000	26.000
REP	43593	LUCINEIA PAIVA SARANSO	25/07/1982	4.000	12.000	10.000	26.000	26.000
REP	41625	LAURA BEATRIZ ALVES DA SILVA	20/05/2006	8.000	8.000	8.000	24.000	24.000

Cuidador

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	42071	LETÍCIA TAINARA CÂMARA	19/11/2002	28.000	36.000	18.000	82.000	82.000
2	38387	FLÁVIA CRISTINA DEGOBI	11/10/1994	40.000	16.000	14.000	70.000	70.000
3	43663	GIOVANNA PEREIRA DA SILVA	26/12/2002	32.000	16.000	14.000	62.000	62.000
4	42273	JULIA MARIA DOS SANTOS	26/05/1994	28.000	20.000	14.000	62.000	62.000
5	39579	MARIA EDUARDA MIGUEL	17/07/2002	24.000	24.000	12.000	60.000	60.000
6	39581	ALINE GIMENES DA SILVA MANTELI	31/07/1989	20.000	28.000	12.000	60.000	60.000
7	36155	JESSICA RIBAS DE SOUZA	29/05/1993	16.000	20.000	18.000	54.000	54.000
8	42285	EDILEUZA RIBEIRO TOMAZ	20/02/1988	16.000	28.000	6.000	50.000	50.000
REP	36270	ANDREIA DE LOURDES DA SILVA FARIA	05/02/1974	16.000	20.000	12.000	48.000	48.000
REP	38123	JESSICA BERTOLDO BARUFALDI	12/07/1991	16.000	16.000	16.000	48.000	48.000
REP	36111	GRASIELE APARECIDA DA CRUZ DIAS	08/06/1985	20.000	16.000	10.000	46.000	46.000
REP	42359	GRAZIELE FERMINO MARTINS	22/02/2005	12.000	24.000	10.000	46.000	46.000
REP	41543	CARMEN SILVIA RUY	14/04/1975	16.000	16.000	10.000	42.000	42.000
REP	42077	AMANDA IZABEL SANTOS RIBEIRO	20/02/1995	12.000	20.000	8.000	40.000	40.000
REP	42363	DANIELA SEVERINO DE SOUZA LOPES	11/12/1978	20.000	12.000	6.000	38.000	38.000
REP	36323	NATÁLIA RONDINI FUSCO	12/11/2001	12.000	16.000	10.000	38.000	38.000
REP	42813	TAMIRIS REGINA LUCIO MOREIRA	22/12/1987	16.000	12.000	8.000	36.000	36.000
REP	41950	MARIA JEANE DA SILVA DOS SANTOS	27/07/1985	16.000	8.000	12.000	36.000	36.000
REP	43164	GISELE MAKOSKI DE SOUZA	21/04/1990	8.000	16.000	12.000	36.000	36.000
REP	35822	ARINEIA BENEDITA BETIN MANTELLO PICOLI	23/12/1973	12.000	12.000	10.000	34.000	34.000
REP	36032	ANDREA ALVES DE ARAUJO	22/08/1986	4.000	16.000	14.000	34.000	34.000
REP	36217	ZAINE CORRÊA GOMES BATISTA	06/06/1989	4.000	16.000	14.000	34.000	34.000
REP	43688	AUREA THEREZINHA LEMES RIBAS	04/12/1967	8.000	16.000	8.000	32.000	32.000
REP	43229	SUELI LIMA DE OLIVEIRA	22/02/1976	8.000	16.000	8.000	32.000	32.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 98 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

REP	36060	ELIONARA DANIELA MARTINS DA SILVA	20/02/1996	0.000	20.000	12.000	32.000	32.000
REP	38301	LARA EMANUELE SPINDA CORRÊA CALIXTO	12/07/2002	12.000	12.000	6.000	30.000	30.000
REP	38856	GEISE FERNANDA LUIZ ALVES	22/05/1993	4.000	16.000	10.000	30.000	30.000
REP	38947	JULIA MORASCA CARLOS	21/06/1999	16.000	4.000	8.000	28.000	28.000
REP	36291	KEREN MONISE QUINARIA CORDEIRO	12/04/1992	4.000	20.000	4.000	28.000	28.000
REP	41254	TÁCILA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES	22/04/1999	4.000	12.000	12.000	28.000	28.000

Inspetor de Alunos

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	42376	JOAO WELLINGTON HONORATO	19/05/1981	28.000	40.000	14.000	82.000	82.000
2	41038	MATHEUS HENRIQUE BUZO	06/12/2000	28.000	40.000	14.000	82.000	82.000
3	43594	MARCELO YURI MANTOVANI BAGATIM	23/04/1991	32.000	36.000	10.000	78.000	78.000
4	36071	RICARDO DAMACENA FILHO	06/12/1996	24.000	36.000	14.000	74.000	74.000
5	36272	LIGIA TURATO	08/11/1996	20.000	40.000	12.000	72.000	72.000
6	36135	DAISLAINE CRISTINA RIBEIRO MARIANO	11/12/1982	28.000	28.000	12.000	68.000	68.000
7	36156	JESSICA RIBAS DE SOUZA	29/05/1993	24.000	32.000	12.000	68.000	68.000
8	43664	GIOVANNA PEREIRA DA SILVA	26/12/2002	28.000	28.000	10.000	66.000	66.000
9	38023	MATHEUS HENRIQUE RICOBELLO NEVES	07/06/1997	16.000	32.000	14.000	62.000	62.000
10	41208	THAIANE DE SOUZA FERREIRA	12/11/2002	28.000	24.000	8.000	60.000	60.000
11	36079	BRENDA EMILIANO FERREIRA	23/04/2004	28.000	24.000	8.000	60.000	60.000
12	43477	ROSALINA SIVIOLI FERREIRA DE ASSIS	26/07/1970	20.000	28.000	8.000	56.000	56.000
13	35924	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA LUZ	19/06/1991	32.000	16.000	6.000	54.000	54.000
14	40207	LUANA PRISCILA SKOKOFF	27/04/2005	24.000	20.000	10.000	54.000	54.000
15	35864	DARLETH MOREIRA DA SILVA	02/01/1974	20.000	20.000	14.000	54.000	54.000
16	42988	ANA MARIA JOSÉ BARBOSA	26/09/1983	12.000	32.000	10.000	54.000	54.000
17	35844	MÁRCIA EDINEA MELLIN	26/06/1975	24.000	20.000	8.000	52.000	52.000
18	36145	ANA FLÁVIA SABINO DALBEN	02/05/1994	20.000	20.000	12.000	52.000	52.000
19	42482	MARIA LAURA PEREIRA FESCINA	22/07/1996	20.000	20.000	12.000	52.000	52.000
20	36116	RITA DE CASS FÉLIX LUCARE MAURÍCIO	09/12/1987	16.000	24.000	12.000	52.000	52.000
21	39389	DOUGLAS APARECIDO RIBEIRO CRAVO ROXO	13/12/1991	16.000	24.000	12.000	52.000	52.000
22	36240	MARCOS BATISTA DE JESUS	03/12/1978	24.000	24.000	2.000	50.000	50.000
23	36012	NATÁLIA FRIZONI DOS SANTOS CHRISTINO	31/08/1995	16.000	24.000	10.000	50.000	50.000
24	36244	DANIELA JESSICA MINGATOS CRUZ	01/04/1993	12.000	28.000	10.000	50.000	50.000
REP	40799	LUDIMILA DANIELE BALSEIRO	30/04/1996	24.000	16.000	8.000	48.000	48.000
REP	42908	CAMILA ALVES DA SILVA BARREIRA	26/01/1989	20.000	20.000	8.000	48.000	48.000
REP	42718	TAISLA FEITOZA DA SILVA	18/02/2000	16.000	20.000	12.000	48.000	48.000
REP	41030	LUCAS MANTELLO PICOLI	23/04/2003	8.000	32.000	8.000	48.000	48.000
REP	42751	CLEIA MACHADO FERREIRA DOS SANTOS	14/05/1993	8.000	28.000	12.000	48.000	48.000
REP	37911	SUELIETE DOS SANTOS PEREIRA	09/09/1990	20.000	16.000	10.000	46.000	46.000
REP	41355	FABIANA CRISTINA DAMASIO GALO	16/08/1977	16.000	20.000	10.000	46.000	46.000
REP	41311	TAUANNY GENI BALSAN OLIVEIRA	05/04/2006	16.000	20.000	10.000	46.000	46.000
REP	42714	DANIELA DE OLIVEIRA ROQUE	14/09/1985	8.000	28.000	10.000	46.000	46.000
REP	35973	JOYCE CR DE SOUZA	06/04/1986	20.000	16.000	8.000	44.000	44.000
REP	42617	JOÃO MANOEL ALVES DA SILVA	29/07/2004	20.000	16.000	8.000	44.000	44.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 99 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

REP	41744	LEIDJANE BARBOSA GONÇALVES	05/12/1991	16.000	20.000	8.000	44.000	44.000
REP	40718	WAGNER VIEIRA CONTI	05/09/1998	16.000	20.000	8.000	44.000	44.000
REP	38904	MISLENE CRISTINA PEREIRA DE MIRANDA	23/11/1992	12.000	24.000	8.000	44.000	44.000
REP	43079	ELIZANGELA PATRÍCIA DA COSTA KUSUMOTA	03/10/1983	12.000	20.000	12.000	44.000	44.000
REP	39590	JÉSSICA FERNANDA PEREIRA	25/06/1999	12.000	20.000	12.000	44.000	44.000
REP	42421	MARIA APARECIDA PEREIRA PAIVA	05/09/1968	16.000	20.000	6.000	42.000	42.000
REP	43778	DIOVANA DA SILVA ARRUDA	30/09/1989	16.000	20.000	6.000	42.000	42.000
REP	36026	DEBORA C DE SOUZA	19/05/1999	16.000	20.000	6.000	42.000	42.000
REP	37274	MARIA EDUARDA GOMES CRESPO	16/04/2003	16.000	20.000	6.000	42.000	42.000
REP	40622	CREUZA ALVES PINTO SOARES	02/09/1982	12.000	16.000	14.000	42.000	42.000
REP	43953	WELTON APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA	05/08/1985	8.000	28.000	6.000	42.000	42.000
REP	41276	VALÉRIA CRISTINA MOURA DA SILVA	20/03/1982	20.000	16.000	4.000	40.000	40.000
REP	37189	GRACIENE AIME DOS SANTOS FERREIRA DE MEDEIROS	04/04/1993	12.000	24.000	4.000	40.000	40.000
REP	43261	RAFAELA FERNANDA LUCARELLI	03/06/1997	12.000	20.000	8.000	40.000	40.000
REP	43951	TAIZA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	29/07/1994	20.000	12.000	6.000	38.000	38.000
REP	39620	MARCELA MÁIRA DA SILVA RETONDO	01/12/1992	16.000	16.000	6.000	38.000	38.000
REP	36309	TEREZA PEREIRA BATISTA	25/12/1972	16.000	12.000	10.000	38.000	38.000
REP	36115	LARISSA FARIA	08/03/2004	16.000	12.000	10.000	38.000	38.000
REP	37477	MIRIAM CARLA CRAVO ROXO	27/02/1978	4.000	24.000	10.000	38.000	38.000
REP	43191	LEANDRO RICARDO ALVES	07/04/1980	16.000	12.000	8.000	36.000	36.000
REP	36004	DANIELA APARECIDA DA SILVA	03/02/1979	12.000	16.000	8.000	36.000	36.000
REP	40297	ANDRE FERREIRA	18/04/1980	12.000	16.000	8.000	36.000	36.000
REP	42055	LUANA APARECIDA MONTALVÃO CARDOSO	18/12/1985	12.000	16.000	8.000	36.000	36.000
REP	36007	VITÓRIA SOUZA NERES	09/06/2001	12.000	8.000	16.000	36.000	36.000
REP	43644	NATACIA CRISTINA MORRA	29/11/1988	8.000	20.000	8.000	36.000	36.000
REP	43597	LIDIANE CRISTINA NASCIMENTO	16/12/1986	20.000	8.000	6.000	34.000	34.000
REP	43074	ANA CAROLINA DE SOUZA CASTRO	13/08/1997	12.000	16.000	6.000	34.000	34.000
REP	38797	ANA FLAVIA CARDOSO ROSA	18/11/1991	12.000	12.000	10.000	34.000	34.000
REP	35848	JAINE HINGRID ALVES DA SILVA	01/09/1995	8.000	20.000	6.000	34.000	34.000
REP	36076	VERONICE BORBA LUCARELI	30/04/1971	8.000	16.000	10.000	34.000	34.000
REP	42189	SILVIA REGINA QUIMELLO BELONZI	03/01/1977	4.000	20.000	10.000	34.000	34.000
REP	43047	VIVIANE CAMILA MORE	23/09/1988	12.000	12.000	8.000	32.000	32.000
REP	43893	BIANCA CAROLINA DA SILVA	20/05/1994	12.000	12.000	8.000	32.000	32.000
REP	36166	FRANCIS DENER SOUZA PAIXÃO	26/12/1998	12.000	12.000	8.000	32.000	32.000
REP	39977	NAIARA CRISTINA DIOGO	10/11/1989	8.000	20.000	4.000	32.000	32.000
REP	35831	GABRIELA ZACARIAS COMISSARIO	30/11/2005	8.000	20.000	4.000	32.000	32.000
REP	42463	JOYCE DE FATIMA SILVA SOUZA	06/08/1983	8.000	16.000	8.000	32.000	32.000
REP	41958	EDILAINA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	05/02/1991	8.000	12.000	12.000	32.000	32.000
REP	35912	PAMELA FERNANDA NUNES DE SOUSA	24/12/1996	8.000	12.000	12.000	32.000	32.000
REP	42779	DOUGLAS RICARDO MACHADO	17/12/1979	4.000	20.000	8.000	32.000	32.000
REP	43756	MARIA EDUARDA MELO RUA	22/01/2004	12.000	12.000	6.000	30.000	30.000
REP	43736	DAVID ALEXANDRE DE PAULA	18/10/1975	12.000	8.000	10.000	30.000	30.000
REP	36329	MARCIELI DOS SANTOS	27/08/1998	8.000	16.000	6.000	30.000	30.000
REP	41081	RAIANE DO CARMO OLIVEIRA	06/01/2005	8.000	12.000	10.000	30.000	30.000
REP	39747	TAYNA EVANS CARDOSO BORGES	19/09/1997	4.000	24.000	2.000	30.000	30.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 100 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

REP	42410	JULIA STEFANY CALIXTO	22/07/2003	4.000	20.000	6.000	30.000	30.000
REP	43718	SUSANI JOLLI TRIGO COSTANARI	17/04/1990	0.000	24.000	6.000	30.000	30.000
REP	38225	EDUARDA RODRIGUES FERNANDES	09/03/1999	12.000	8.000	8.000	28.000	28.000
REP	39190	ALINE PATRÍCIA ZANELLI BATISTA	19/02/1989	12.000	4.000	12.000	28.000	28.000
REP	38604	PRISCILA APARECIDA RICOBELO	17/02/1982	8.000	12.000	8.000	28.000	28.000
REP	42695	ADELMA DE OLIVEIRA SANTOS	10/02/1990	8.000	12.000	8.000	28.000	28.000
REP	39576	DIEDERSON ANDRE TRIUNFO SOUSA	08/09/1999	8.000	12.000	8.000	28.000	28.000
REP	36002	GRAZIELI MICHELLE CHRISTINO	18/04/2001	8.000	12.000	8.000	28.000	28.000
REP	40144	PAMELA CRISTINA TRIUNFO POLATO	01/09/2000	4.000	20.000	4.000	28.000	28.000
REP	43769	GEOVANA BATISTA BRAGA	20/03/1989	4.000	16.000	8.000	28.000	28.000
REP	41761	CARLA GISELENE CARDOSO DOS SANTOS CRUZ	02/07/1990	0.000	20.000	8.000	28.000	28.000
REP	43177	THAYS CRISTINA GONÇALVES	18/06/1993	12.000	8.000	6.000	26.000	26.000
REP	41975	EDGAR DE SOUZA	20/12/1983	4.000	12.000	10.000	26.000	26.000
REP	43203	CARLOS ROBERTO SQUEVENINI	14/07/1962	4.000	12.000	8.000	24.000	24.000
REP	41626	LAURA BEATRIZ ALVES DA SILVA	20/05/2006	4.000	8.000	12.000	24.000	24.000
REP	36325	CINTIA VIEIRA GIMENES SILVA	15/09/1996	4.000	12.000	6.000	22.000	22.000
REP	43554	CINTIA MARIA DE ALMEIDA	18/02/1988	8.000	4.000	8.000	20.000	20.000
REP	36192	NELMA TANAN ALMEIDA	30/09/1988	8.000	4.000	8.000	20.000	20.000
REP	42590	BRUNA XAVIER CHIODEROLI NOGUEIRA	24/08/1995	4.000	8.000	8.000	20.000	20.000
REP	42796	ANTONIO CARLOS ZAMARIOLI II	14/11/1995	4.000	4.000	8.000	16.000	16.000

Merendeiro

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	36099	ROSANA DA COSTA FERREIRA	03/12/1990	36.000	24.000	12.000	72.000	72.000
2	36711	JULIE BATISTA ROCHA	19/08/1997	28.000	28.000	8.000	64.000	64.000
3	43144	NADIA REGINA SALIM FERREIRA	28/01/1969	36.000	16.000	8.000	60.000	60.000
4	40111	CRISTIANE VIEIRA GIMENES DA SILVA	14/03/1987	28.000	24.000	8.000	60.000	60.000
5	43689	AUREA THEREZINHA LEMES RIBAS	04/12/1967	28.000	20.000	12.000	60.000	60.000
6	37096	DILAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	29/07/1988	28.000	20.000	12.000	60.000	60.000
7	36084	LILIANE FLÁVIA BARSAN	05/11/1982	32.000	16.000	10.000	58.000	58.000
8	39657	PRISCILA MARTINS MOURA	28/12/1983	28.000	20.000	10.000	58.000	58.000
9	36109	SILVANA DA SILVA FERREIRA	12/05/1973	28.000	16.000	14.000	58.000	58.000
10	38719	ELAINE CRISTINA SILVESTRE DA SILVA	27/08/1979	24.000	24.000	10.000	58.000	58.000
11	39327	FERNANDAA SOAREZ DE OLIVEIRA	21/01/1987	24.000	20.000	14.000	58.000	58.000
12	41657	ADRIANA BRAZ FERREIRA	31/05/1978	32.000	16.000	8.000	56.000	56.000
13	41790	VALTENICE CÂNDIDO DA ROCHA	27/01/1986	32.000	12.000	12.000	56.000	56.000
14	41797	ROSANGELA APARECIDA CARRER	26/08/1969	24.000	20.000	12.000	56.000	56.000
15	43681	DRIELI CÁSSIA DOS SANTOS	13/08/1991	24.000	20.000	12.000	56.000	56.000
16	35952	JOYCE CARLA BARSAN	27/12/1987	24.000	20.000	10.000	54.000	54.000
17	40896	PAULA CRISTINA CASAGRANDE	09/03/1986	32.000	12.000	8.000	52.000	52.000
18	41685	JESSICA DA SILVA SANTOS	22/03/1991	28.000	16.000	8.000	52.000	52.000
19	43397	ANA JULIA SILVA PAPEL	28/02/2002	28.000	16.000	8.000	52.000	52.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 101 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

20	43686	ROSANA APARECIDA ZUCOLOTTI DOVELLO	17/07/1968	24.000	12.000	16.000	52.000	52.000
21	39698	ELIANA SENA SANTOS DE SOUSA	11/04/1992	28.000	16.000	6.000	50.000	50.000
22	38792	JOSIANE SILVA SANTOS	30/05/1995	28.000	16.000	6.000	50.000	50.000
23	41720	REGIANE FELIPE TRENTINI	19/12/1989	24.000	16.000	10.000	50.000	50.000
REP	36053	FERNANDA CRISTINA GONÇALVES	25/08/1986	24.000	16.000	8.000	48.000	48.000
REP	39276	TAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS	23/02/1989	24.000	16.000	8.000	48.000	48.000
REP	41252	JULIA ELORA TEIXEIRA DE SOUZA	24/04/1995	24.000	16.000	8.000	48.000	48.000
REP	43822	DEBORA DA SILVA ARRUDA	16/03/1994	20.000	16.000	12.000	48.000	48.000
REP	39936	ROSANE APARECIDA DAIRIS MARCIANO	11/11/1967	28.000	12.000	6.000	46.000	46.000
REP	42360	DANIELA SEVERINO DE SOUZA LOPES	11/12/1978	24.000	16.000	6.000	46.000	46.000
REP	36042	AMANDA FERNANDA DUARTE DA SILVA	17/01/2001	24.000	16.000	6.000	46.000	46.000
REP	36294	ALEXANDRA PAIVA SANTOS LEMOS	07/09/1980	24.000	12.000	8.000	44.000	44.000
REP	38295	CRISTIANE DIAS FLORES	20/03/1980	20.000	16.000	8.000	44.000	44.000
REP	37528	MARIA ISABEL FERNANDES CORREA	26/05/2004	24.000	16.000	2.000	42.000	42.000
REP	37908	EDINEIA APARECIDA VIEIRA	02/05/1980	24.000	12.000	6.000	42.000	42.000
REP	42514	JAQUELINE BORGES DA ROCHA	30/11/1991	24.000	8.000	10.000	42.000	42.000
REP	40212	ROBERTA KELLY MARTINS MOURA	11/12/1984	20.000	16.000	6.000	42.000	42.000
REP	36338	JANAINA APARECIDA DE SOUZA	04/01/1986	20.000	12.000	10.000	42.000	42.000
REP	36292	KEREN MONISE QUINARIA CORDEIRO	12/04/1992	24.000	12.000	4.000	40.000	40.000
REP	36168	MARIA DO CARMO BARBEIRO VENTURINI	03/08/1966	20.000	12.000	8.000	40.000	40.000
REP	36075	ZILDA FRIZONI	21/08/1979	28.000	4.000	6.000	38.000	38.000
REP	36093	ANDREIA RAQUEL ALMEIDA VIEIRA	11/01/1972	24.000	8.000	6.000	38.000	38.000
REP	39112	FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS	22/07/1976	20.000	12.000	6.000	38.000	38.000
REP	36129	FRANCIELE RODRIGUES FERNANDES	09/08/1992	20.000	12.000	6.000	38.000	38.000
REP	41059	ANDREIA XAVIER CHIORDEROLI	05/05/1977	20.000	8.000	10.000	38.000	38.000
REP	40045	ABILENE CORRÊA GOMES DA SILVA	07/05/1986	20.000	8.000	10.000	38.000	38.000
REP	43230	SUELI LIMA DE OLIVEIRA	22/02/1976	16.000	16.000	6.000	38.000	38.000
REP	42882	IVANA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	21/05/1992	24.000	4.000	6.000	34.000	34.000
REP	43487	JUSCILEUDE GÓIS QUINAPP	21/03/1988	20.000	8.000	6.000	34.000	34.000
REP	36208	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS PEREIRA	20/05/1970	16.000	8.000	10.000	34.000	34.000
REP	36275	DIVANNIAS CARVALHO PEREIRA MACEDO	23/05/1981	12.000	16.000	6.000	34.000	34.000
REP	42608	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS CAMARA	20/02/1990	12.000	12.000	10.000	34.000	34.000
REP	42577	ROSEMEIRE TRENTIN MENDES	30/10/1970	8.000	20.000	6.000	34.000	34.000
REP	36403	ÉRICA MARIA LEME	16/04/1994	16.000	12.000	4.000	32.000	32.000
REP	41828	LARISSA ALVES DA SILVA	15/01/1998	16.000	12.000	4.000	32.000	32.000
REP	43207	VIVIANE CRISTINA SAVANHAQUE	10/01/1975	16.000	8.000	8.000	32.000	32.000
REP	36199	LUZIA DE FÁTIMA CORRÊA DOS SANTOS	12/07/1966	20.000	4.000	6.000	30.000	30.000
REP	36998	CLAUDETE SEVERINO DA SILVA	18/02/1971	20.000	0.000	6.000	26.000	26.000
REP	36158	SARA DA CONCEIÇÃO	02/03/1980	8.000	8.000	10.000	26.000	26.000
REP	35974	ADRIANA FURTADO DOS SANTOS	10/03/1990	12.000	8.000	4.000	24.000	24.000
REP	37796	SILVANA ANTONIA DOS SANTOS	08/11/1969	12.000	8.000	2.000	22.000	22.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 102 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

REP	39394	ADRIANA APARECIDA DA SILVA MELLO	18/01/1972	8.000	8.000	2.000	18.000	18.000
REP	43530	EURIDES GOMES DA SILVA	08/10/1978	4.000	4.000	0.000	8.000	8.000
REP	41610	LUZIA GERALDA DOS SANTOS FRIZONI	25/01/1971	4.000	0.000	2.000	6.000	6.000

Monitor

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	42176	GIULIA GASPARINI CARDOSO ITO	26/07/2002	40.000	36.000	12.000	88.000	88.000
2	36253	MARIA JULIA CUSTODIO GARCIA	17/02/2004	36.000	40.000	8.000	84.000	84.000
3	42545	CAIQUE SILVA VIEIRA	07/02/1999	36.000	40.000	6.000	82.000	82.000
4	35827	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES	07/12/2004	36.000	40.000	6.000	82.000	82.000
5	38137	RAYANE PERES VILELA	25/08/1996	36.000	36.000	10.000	82.000	82.000
6	42388	LIGIA TURATO	08/11/1996	32.000	40.000	8.000	80.000	80.000
7	42173	ÁGATHA RIBEIRO BATISTA	18/07/1999	32.000	40.000	8.000	80.000	80.000
8	43745	ROSALINA SIVIOLI FERREIRA DE ASSIS	26/07/1970	32.000	36.000	10.000	78.000	78.000
9	37001	FILIFE SILVA DE OLIVEIRA	01/10/2003	36.000	28.000	12.000	76.000	76.000
10	36070	BRUNA LUGATO OLIVEIRA	13/10/1997	32.000	36.000	6.000	74.000	74.000
11	35865	DARLETH MOREIRA DA SILVA	02/01/1974	36.000	20.000	14.000	70.000	70.000
12	36170	CARLA PATRICIA SENA TEIXEIRA	27/12/1970	24.000	36.000	10.000	70.000	70.000
13	43884	DANIELA NUNES DA SILVA	05/09/1999	36.000	24.000	8.000	68.000	68.000
14	42582	MARCELA FERNANDA DOS SANTOS	06/09/1986	20.000	32.000	16.000	68.000	68.000
15	43542	MARIA BETÂNIA SILVIA LUGATTO	08/12/1988	20.000	36.000	8.000	64.000	64.000
16	41345	CAIO BELLONSI AMORIM	26/11/2003	20.000	32.000	10.000	62.000	62.000
17	36100	ROSANA DA COSTA FERREIRA	03/12/1990	28.000	24.000	8.000	60.000	60.000
18	36197	WENDEL HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	28/11/1994	28.000	20.000	12.000	60.000	60.000
19	42564	LARIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	24/10/1992	24.000	32.000	4.000	60.000	60.000
20	36213	TÂNIA SANTOS SOUZA	03/03/2023	16.000	36.000	8.000	60.000	60.000
21	36163	VANIA DE FATIMA AMERICO	12/01/1983	28.000	16.000	14.000	58.000	58.000
22	37303	EDNA PATRICIA DA SILVA PAIXAO	20/02/1976	8.000	36.000	12.000	56.000	56.000
23	39680	ITAMAR AMERICO	13/07/1978	24.000	20.000	10.000	54.000	54.000
24	40759	SUELITE DOS SANTOS PEREIRA	09/09/1990	24.000	16.000	14.000	54.000	54.000
25	36027	DEBORA C DE SOUZA	19/05/1999	20.000	24.000	10.000	54.000	54.000
26	42399	EMANUELLA BEATRIZ ALVES DA CRUZ	30/04/2005	24.000	20.000	8.000	52.000	52.000
27	43814	ISABELA DOS SANTOS ALBERTINI	15/12/2001	20.000	24.000	8.000	52.000	52.000
28	36085	CÁTIA CRAVEIRO DUTRA	29/05/1987	12.000	28.000	12.000	52.000	52.000
29	39291	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	01/09/1983	24.000	16.000	10.000	50.000	50.000
30	36182	CARLOS VINICIUS PELAN	11/12/1994	20.000	24.000	6.000	50.000	50.000
31	43834	SANDRA REGINA DA SILVA DAIS	23/09/1974	20.000	20.000	10.000	50.000	50.000
REP	36201	VALDA TEREZA APARECIDA FERREIRA	19/04/1993	20.000	20.000	8.000	48.000	48.000
REP	43528	STEFANO SATTER DA SILVA ALVES	13/10/1997	20.000	20.000	8.000	48.000	48.000
REP	35920	IZABELLA MILANI GARCIA CARDOSO	22/08/1996	16.000	20.000	12.000	48.000	48.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 103 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

REP	37681	GRACIENE AIME DOS SANTOS FERREIRA DE MEDEIROS	04/04/1993	20.000	20.000	6.000	46.000	46.000
REP	42618	JOÃO MANOEL ALVES DA SILVA	29/07/2004	20.000	20.000	6.000	46.000	46.000
REP	43307	DESIDÉRIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	20/04/1999	16.000	24.000	6.000	46.000	46.000
REP	35846	MÁRCIA EDINEA MELLIN	26/06/1975	8.000	28.000	10.000	46.000	46.000
REP	42924	JULIANA DEL BEM MUNIZ VIANA	30/11/1986	20.000	16.000	8.000	44.000	44.000
REP	41607	FERNANDA NERIS DE GOVE	08/04/1982	20.000	12.000	12.000	44.000	44.000
REP	43988	VÂNIA BASSANI SANTOS	20/06/1987	16.000	16.000	12.000	44.000	44.000
REP	43388	BIANCA DE CASSIA PADULA	13/07/1998	8.000	24.000	12.000	44.000	44.000
REP	36295	SARA CORDEIRO SANTOS	18/05/1980	20.000	16.000	4.000	40.000	40.000
REP	35916	JASLAINE DOS SANTOS SILVA	27/07/2005	20.000	12.000	8.000	40.000	40.000
REP	36132	KAILAYNE VITTO LUCARELLI MAURI	19/06/2006	12.000	24.000	4.000	40.000	40.000
REP	39814	DIEGO CARDOSO SANT' ANA	30/05/1992	24.000	4.000	10.000	38.000	38.000
REP	41777	CAMILA CRISTINA BERALDO SEVIEIRO	02/02/1983	16.000	16.000	6.000	38.000	38.000
REP	40298	ANDRE FERREIRA	18/04/1980	8.000	24.000	6.000	38.000	38.000
REP	43254	ALEXANDRA PAIVA SANTOS LEMOS	07/09/1980	4.000	24.000	10.000	38.000	38.000
REP	41432	DENISE APARE DOS SANTOS	03/09/1977	4.000	24.000	6.000	34.000	34.000
REP	42271	GILVANA RIBEIRO SANTOS	08/02/1999	20.000	4.000	8.000	32.000	32.000
REP	36276	DIVANNIAS CARVALHO PEREIRA MACEDO	23/05/1981	16.000	8.000	8.000	32.000	32.000
REP	41686	SUELEN CREPALDI RUSTICCI	16/12/1990	12.000	12.000	8.000	32.000	32.000
REP	41505	SILVIA HELENA MACHADO	05/10/1988	8.000	16.000	6.000	30.000	30.000
REP	36339	JANAINA APARECIDA DE SOUZA	04/01/1986	8.000	16.000	4.000	28.000	28.000
REP	42024	NATALIA DE LOURDES XAVIER RIVAS	24/12/1988	12.000	4.000	10.000	26.000	26.000
REP	40292	DAIANA DE SOUSA	21/08/1989	8.000	8.000	8.000	24.000	24.000
REP	42719	TAISLA FEITOZA DA SILVA	18/02/2000	8.000	8.000	8.000	24.000	24.000
REP	36651	RAFAEL TOLEDO CERVELATO	29/04/1982	4.000	8.000	12.000	24.000	24.000
REP	41796	ZÉLIA NUNES XAVIER TELLES	20/08/1980	8.000	12.000	2.000	22.000	22.000
REP	42464	JOYCE DE FATIMA SILVA SOUZA	06/08/1983	8.000	8.000	2.000	18.000	18.000

Professor de Educação Básica II – Educação Física

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CE	PO	TI	MF
1	43581	MATHEUS HENRIQUE GOMES RAMOS DE SOUZA	21/08/1998	21.000	6.000	56.000	83.000	0.000	83.000
2	35875	TATIANE ROBERTA MANTOVANI PINATTI	02/02/1982	27.000	4.000	48.000	79.000	3.000	82.000
3	36062	ANACELLY DE SOUZA ROSSINI BIGETI	10/09/1988	24.000	10.000	44.000	78.000	3.000	81.000
4	41017	MATHEUS DE SOUZA GOMES	03/10/1995	24.000	8.000	48.000	80.000	0.000	80.000
5	35850	SAMANTA GARCIA BORZI	01/11/1988	21.000	6.000	48.000	75.000	3.000	78.000
6	43830	BEATRIZ LUIZ DE OLIVEIRA FERRARI	27/02/1995	18.000	4.000	52.000	74.000	3.000	77.000
7	41922	BRASILINA DA ROCHA CARDOZO	10/05/1976	24.000	10.000	40.000	74.000	3.000	77.000
8	41966	LAISLA MIRELA DOVELLO SILVA	31/10/1989	15.000	6.000	48.000	69.000	3.000	72.000
9	41952	FABÍOLA PRADO MARQUES VIEIRA	29/08/1977	18.000	4.000	44.000	66.000	0.000	66.000
10	43596	GUSTAVO ITAMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	26/04/1991	12.000	6.000	44.000	62.000	3.000	65.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 104 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

11	38230	ANA CRISTINA DA SILVA ALVES	07/09/1980	15.000	4.000	44.000	63.000	0.000	63.000
12	35978	ANA PAULA JUVENTINO DE AGUIAR	16/11/1983	15.000	4.000	44.000	63.000	0.000	63.000
13	41123	LEILAINÉ CASSIA FERREIRA MOREIRA ALVES	26/04/1983	15.000	8.000	32.000	55.000	3.000	58.000
14	36278	LARA BELLONSI AMORIM	18/08/1997	9.000	4.000	44.000	57.000	0.000	57.000
15	38232	JOÃO MENGATTO NETO	11/05/2001	24.000	8.000	24.000	56.000	0.000	56.000
16	42422	IZABELA FALCONI SALIM	27/05/2000	21.000	8.000	24.000	53.000	3.000	56.000
17	39486	ELISA BOTAN	15/05/1994	18.000	4.000	32.000	54.000	0.000	54.000
REP	36152	AMANDA CRISTINA GRELLA	25/08/1998	6.000	6.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	37689	BEATRIZ FERNANDA FARIA CAMERRO	14/09/1998	9.000	2.000	36.000	47.000	0.000	47.000
REP	37800	GABRIEL NASCIMENTO SANTOS	25/05/1999	9.000	2.000	36.000	47.000	0.000	47.000
REP	43647	ANA CAROLINA GUIOTO DA SILVA	03/07/1997	15.000	4.000	28.000	47.000	0.000	47.000
REP	39163	SARAH HELENA RICCI	22/11/1986	12.000	6.000	28.000	46.000	0.000	46.000
REP	43996	DANIELA SILVA JUNQUEIRA	25/06/1989	12.000	6.000	28.000	46.000	0.000	46.000
REP	43837	CLEBER FERNANDO GALVAO LOPES	09/03/1983	18.000	8.000	20.000	46.000	0.000	46.000
REP	36310	TATIANA MIRANDA DE ASSIS	05/11/1986	9.000	4.000	32.000	45.000	0.000	45.000
REP	42827	DEBORAH NADALIN SPINDA TEIXEIRA	28/10/1983	18.000	2.000	24.000	44.000	0.000	44.000
REP	39453	JOÃO RICARDO DE TOLEDO	15/02/1979	9.000	4.000	28.000	41.000	0.000	41.000
REP	36043	EDIMAR VERNILO	03/09/1987	9.000	4.000	28.000	41.000	0.000	41.000
REP	35943	LUIZ CARLOS MINGATOS PAZETTO	18/10/1991	9.000	4.000	28.000	41.000	0.000	41.000
REP	36103	JESSICA CRISTINA SGARIONI	10/12/1994	3.000	4.000	32.000	39.000	0.000	39.000
REP	36249	EMERSON RIBEIRO	04/05/1981	9.000	2.000	28.000	39.000	0.000	39.000
REP	36195	BENEDITO GUILHERME DIAS FERREIRA	20/12/1994	9.000	2.000	28.000	39.000	0.000	39.000
REP	36328	ANGÉLICA DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1990	15.000	4.000	20.000	39.000	0.000	39.000
REP	36202	PRISCILA DA SILVA QUINTINO	09/10/1993	15.000	4.000	20.000	39.000	0.000	39.000
REP	38135	FLAVIO FERNANDO FRANCO	12/04/1986	6.000	4.000	28.000	38.000	0.000	38.000
REP	42374	SUELEN CRISTINA DA SILVA FRIZONI	09/04/1988	9.000	2.000	24.000	35.000	0.000	35.000
REP	42011	EDUARDO GOMES	09/02/1980	9.000	6.000	16.000	31.000	0.000	31.000
REP	42393	SILVANO GENTINI NETO	05/10/1977	9.000	0.000	20.000	29.000	0.000	29.000
REP	43920	NELSON NATAL FILHO	01/01/1967	3.000	0.000	24.000	27.000	0.000	27.000
REP	43486	REGINA APARECIDA BELONSI ANDRETTA	31/03/1964	6.000	4.000	16.000	26.000	0.000	26.000
REP	36262	FERNANDA TENÓRIO GALIONE	22/11/1995	6.000	0.000	16.000	22.000	0.000	22.000
REP	36140	TALES FERNANDO ALVES	28/04/1999	6.000	2.000	12.000	20.000	0.000	20.000

Professor de Educação Infantil - PEI

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CE	PO	TI	MF
1	36063	ANACELLY DE SOUZA ROSSINI BIGETI	10/09/1988	27.000	10.000	60.000	97.000	3.000	100.000
2	36226	TACIANI APARECIDA GUIZELINI HOSHINA	24/02/1980	27.000	8.000	56.000	91.000	3.000	94.000
3	38456	RENATA CRISTINA BATISTA CARRER	06/09/1980	27.000	10.000	52.000	89.000	3.000	92.000
4	42182	JOSIANE CRISTINA SARANZO MÔRA	30/11/1978	30.000	4.000	52.000	86.000	3.000	89.000
5	39671	RAFAELA APARECIDA DONÁ	31/03/1993	30.000	4.000	52.000	86.000	3.000	89.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 105 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

6	36214	POLYANA CANUTO ALMEIDA	19/04/1999	24.000	10.000	52.000	86.000	3.000	89.000
7	43092	LUCIMARA APARECIDA ALVES	23/08/1982	21.000	8.000	56.000	85.000	3.000	88.000
8	36171	CARLA PATRICIA SENA TEIXEIRA	27/12/1970	24.000	4.000	56.000	84.000	3.000	87.000
9	36282	CREMILDA SEVERINO DA SILVA	26/01/1978	18.000	10.000	56.000	84.000	3.000	87.000
10	35839	JULIANE ELLEN DOS SANTOS	15/04/2001	21.000	6.000	56.000	83.000	3.000	86.000
11	38215	GLAUCIA PEREIRA AMORIM	31/01/1980	27.000	8.000	48.000	83.000	3.000	86.000
12	39315	SILMARA MARIA ALMEIDA DE QUEIROS	08/01/1982	18.000	8.000	56.000	82.000	3.000	85.000
13	36269	DANUBIA GONÇALVES DE AGUIAR	09/07/1986	24.000	6.000	52.000	82.000	3.000	85.000
14	41318	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ANTUNES	30/08/1996	24.000	10.000	48.000	82.000	3.000	85.000
15	36159	GEISIELE PEREIRA DA SILVA	06/09/1987	21.000	4.000	56.000	81.000	3.000	84.000
16	35923	GISLENE DE OLIVEIRA CARVALHO RICHÍ	08/05/1985	21.000	8.000	52.000	81.000	3.000	84.000
17	43186	MURILO HENRIQUE GOMES CRESPO	25/06/1999	27.000	6.000	48.000	81.000	3.000	84.000
18	35899	RENATA COUTRIN DE ANDRADE SILVA	29/12/1992	21.000	6.000	56.000	83.000	0.000	83.000
19	42069	GRAZIELA APARECIDA VOIGT	10/06/1992	18.000	10.000	52.000	80.000	3.000	83.000
20	36726	MARIANA CERVI	11/02/1985	21.000	6.000	52.000	79.000	3.000	82.000
21	43917	MARIANE DO CARMO LEÃO ESTEVES	19/11/1992	27.000	4.000	48.000	79.000	3.000	82.000
22	43783	MATINA LIMA DOS SANTOS MOREIRA	16/10/1980	18.000	4.000	56.000	78.000	3.000	81.000
23	36340	VANESSA BRUSCHINI CAMILO	01/02/1989	18.000	8.000	52.000	78.000	3.000	81.000
24	38113	VANESSA ROCHA	15/11/1991	18.000	8.000	52.000	78.000	3.000	81.000
25	39259	PATRICIA FERNANDA GARCIA FERREIRA	31/07/1985	24.000	6.000	48.000	78.000	3.000	81.000
26	35976	ANDREZA FAGUNDES COSTA	30/01/1992	24.000	6.000	48.000	78.000	3.000	81.000
27	36320	BRUNO CESAR CANDIDO DOMINGUES	27/04/1986	18.000	6.000	56.000	80.000	0.000	80.000
28	43846	JULIANA COUTO DE SOUZA MANTOVANI	27/04/1981	15.000	6.000	56.000	77.000	3.000	80.000
29	41592	ALEX JULIANO LEMES RODRIGUES ELIAS	27/01/1971	21.000	4.000	52.000	77.000	3.000	80.000
30	36273	MEIRE CATALANI BELUZO AMORIM	30/04/1983	21.000	4.000	52.000	77.000	3.000	80.000
31	36067	SANDRA SUELI BELUZZO RIBAS	12/12/1969	21.000	8.000	48.000	77.000	3.000	80.000
32	39901	RAFAELA BORGES FERREIRA SISDELI	04/11/1979	21.000	8.000	48.000	77.000	3.000	80.000
33	39002	MICHELE CRISTINA CAPUCHO	09/07/1989	21.000	8.000	48.000	77.000	3.000	80.000
34	43774	CARLA ALVES DA COSTA	01/03/1991	21.000	6.000	52.000	79.000	0.000	79.000
35	36861	ANA MARIA DE ALMEIDA	21/11/1970	18.000	6.000	52.000	76.000	3.000	79.000
36	36101	DENISE BORGES RIBEIRO MACHADO	23/09/1992	24.000	4.000	48.000	76.000	3.000	79.000
37	35984	PALOMA ALVES DA SILVA	10/09/1997	18.000	10.000	48.000	76.000	3.000	79.000
38	36357	LUCILENE GARCIA DA SILVA BOAVENTURA LEMES	07/01/1982	21.000	6.000	48.000	75.000	3.000	78.000
39	42405	JULIANA FALCONI	20/01/1982	21.000	6.000	48.000	75.000	3.000	78.000
40	35845	MARCELA FABRINA FATARELI VEIGA	09/04/1984	21.000	6.000	48.000	75.000	3.000	78.000
41	36279	VALÉRIA COSTA DE SOUSA	29/08/1989	21.000	6.000	48.000	75.000	3.000	78.000
42	36106	LUCAS CAMARGO DE CARVALHO	07/04/1993	24.000	10.000	44.000	78.000	0.000	78.000
43	35873	TATIANE ROBERTA MANTOVANI PINATTI	02/02/1982	21.000	10.000	44.000	75.000	3.000	78.000
44	38382	FLÁVIA CRISTINA DEGOBI	11/10/1994	21.000	10.000	44.000	75.000	3.000	78.000
45	36077	LIGIA MARIA BENTO CAIRES	08/06/1988	18.000	4.000	52.000	74.000	3.000	77.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 106 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

46	43699	PATRÍCIA ANDRADE DE SOUSA	10/07/1994	18.000	4.000	52.000	74.000	3.000	77.000
47	36882	EDVALDO GOMES DE SOUZA	27/12/1968	21.000	8.000	48.000	77.000	0.000	77.000
48	43964	WALTER RONALDO MARTINS	31/08/1984	18.000	8.000	48.000	74.000	3.000	77.000
49	42759	MÁRCIA ALEXANDRA DA SILVA	07/07/1983	24.000	0.000	52.000	76.000	0.000	76.000
50	43959	SARAH ALVES OLIVEIRA MARTINS	26/03/1998	18.000	10.000	48.000	76.000	0.000	76.000
51	36102	PATRICIA APARECIDA COV MARQUES	07/05/1979	21.000	8.000	44.000	73.000	3.000	76.000
52	42054	CAMILA DIAS DA SILVA RODRIGUES	06/06/1980	21.000	8.000	44.000	73.000	3.000	76.000
53	39938	JULIANE ELIDA DA SILVA CIPRIANO	25/01/1987	21.000	8.000	44.000	73.000	3.000	76.000
54	36227	SABRINA SIMÕES DE CONTI	12/06/1995	21.000	8.000	44.000	73.000	3.000	76.000
55	42484	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA	27/01/1982	12.000	8.000	52.000	72.000	3.000	75.000
56	39574	DANIELA APARECIDA ESPERANDIO CASADEI	30/11/1989	18.000	6.000	48.000	72.000	3.000	75.000
57	43847	FULVIA MARIA NASCIMENTO CARONI	05/08/1979	21.000	10.000	44.000	75.000	0.000	75.000
58	38115	LUCIANI LIMA HONORATO	08/03/1973	18.000	10.000	44.000	72.000	3.000	75.000
59	42510	MIRIAN APARECIDA FABRO BELUZZO	13/11/1982	18.000	10.000	44.000	72.000	3.000	75.000
60	43469	FLAVIA APARECIDA CRAVO ROXO GONÇALVES	09/09/1986	18.000	10.000	44.000	72.000	3.000	75.000
61	43793	LARISSA LEITE DE OLIVEIRA	12/08/1996	12.000	6.000	56.000	74.000	0.000	74.000
62	42729	JOSIANE APARECIDA RITA RIBEIRO RICHI GONÇALVES	23/07/1984	21.000	2.000	48.000	71.000	3.000	74.000
63	36189	ELAINE CRISTINA DIAS BALSEIRO	09/07/1982	15.000	8.000	48.000	71.000	3.000	74.000
64	36157	ANA PAULA BERTUNES DE PAULA	08/02/1999	15.000	8.000	48.000	71.000	3.000	74.000
65	43115	CRISTIANE BRAGA TRENTINI	03/07/1975	21.000	6.000	44.000	71.000	3.000	74.000
66	36141	MILENE ALFINETE	23/01/1982	21.000	6.000	44.000	71.000	3.000	74.000
67	43800	NATÁLIA GIOVANI DE OLIVEIRA BELLINI	02/12/1986	21.000	6.000	44.000	71.000	3.000	74.000
68	36095	MAIRA FERREIRA BELUZO	16/11/1994	21.000	6.000	44.000	71.000	3.000	74.000
69	40748	SILVIA HELENA MARTINS ESCOPELO DA SILVA	26/04/1966	18.000	0.000	52.000	70.000	3.000	73.000
70	43095	FABIANA ANDREIA FAVERO LUCIO	09/02/1973	18.000	4.000	48.000	70.000	3.000	73.000
71	42325	LUCIANA APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS	14/10/1979	18.000	4.000	48.000	70.000	3.000	73.000
72	36219	LIDIANE APARECIDA DA SILVA	28/02/1984	18.000	4.000	48.000	70.000	3.000	73.000
73	43926	ISABELA FREITAS DE CARVALHO	11/06/1999	18.000	4.000	48.000	70.000	3.000	73.000
74	41953	FABÍOLA PRADO MARQUES VIEIRA	29/08/1977	21.000	8.000	44.000	73.000	0.000	73.000
75	43625	TAISSA DEMARCHI GUIZZILINE	21/06/1988	21.000	8.000	44.000	73.000	0.000	73.000
76	39465	GLAUCIA CLAUDIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	26/07/1974	18.000	8.000	44.000	70.000	3.000	73.000
77	37161	GEOVANA CARREIRA GONÇALVES CARLOS	19/04/1978	18.000	8.000	44.000	70.000	3.000	73.000
78	39077	DÉBORA CARLA ZAMARIOLI	09/02/1987	18.000	8.000	44.000	70.000	3.000	73.000
79	37819	ADRIANA MARCELO GERMANO	07/05/1975	15.000	2.000	52.000	69.000	3.000	72.000
80	42255	JOELMA LÚCIA DE OLIVEIRA VERNILLO	14/12/1975	18.000	6.000	48.000	72.000	0.000	72.000
81	36221	MADALENA CRISTINA PAGLIOTO SISDELLI	21/02/1985	18.000	6.000	48.000	72.000	0.000	72.000
82	35967	DEBORA HELENA FEROLDI BASILIO	29/10/1996	18.000	6.000	48.000	72.000	0.000	72.000
83	35830	RITA CRISTINA BRAGA FELÍCIO	22/12/1977	15.000	6.000	48.000	69.000	3.000	72.000
84	36165	MICHELE CARDOSO PINTO	13/03/1984	15.000	6.000	48.000	69.000	3.000	72.000
85	36127	KELY FERNANDES DA SILVA MELLIN	11/04/1986	15.000	6.000	48.000	69.000	3.000	72.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 107 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

86	42756	ANA PAULA VIEIRA NEVES SILVA	08/01/1990	15.000	6.000	48.000	69.000	3.000	72.000
87	37682	LIDINEIA LUCHIN POUCATERRA	10/07/1982	24.000	4.000	44.000	72.000	0.000	72.000
88	42253	LUCIANA DOS SANTOS	24/06/1980	21.000	4.000	44.000	69.000	3.000	72.000
89	36283	JOELMA SEVERINO DA SILVA	10/03/1987	21.000	4.000	44.000	69.000	3.000	72.000
90	36289	JAILMA SEVERINO DA SILVA	04/09/1982	15.000	10.000	44.000	69.000	3.000	72.000
91	42901	NATHALYA WELS ALVES PINHEIRO	28/05/1986	15.000	10.000	44.000	69.000	3.000	72.000
92	37838	ALESSANDRA CRISTINA SARNEIRO DE SOUZA	04/08/1986	24.000	8.000	40.000	72.000	0.000	72.000
93	41519	MIRIAM HELENA CARDOSO POUCATERRA	23/04/1974	21.000	8.000	40.000	69.000	3.000	72.000
94	36235	MARIA CLAUDIA CUSINATO DA CRUZ	29/04/1985	21.000	8.000	40.000	69.000	3.000	72.000
95	41538	CARMEN SILVIA RUY	14/04/1975	15.000	4.000	52.000	71.000	0.000	71.000
96	41258	JULIANA FIGUEIREDO	04/07/1979	15.000	8.000	48.000	71.000	0.000	71.000
97	43870	DENISE DE CASSIA TORTORELLI	12/04/1983	15.000	8.000	48.000	71.000	0.000	71.000
98	41964	FLAVIA APARECIDA CAPUCHO BRESQUI	23/05/1975	24.000	0.000	44.000	68.000	3.000	71.000
99	43915	JOCILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17/06/1987	18.000	6.000	44.000	68.000	3.000	71.000
100	42786	KAREN MONIQUE DE ALMEIDA SILVA BOSSOLAN	15/01/1988	18.000	6.000	44.000	68.000	3.000	71.000
101	41446	MÔNICA CÁSSIA CAETANO CARREIRA	22/05/1985	24.000	4.000	40.000	68.000	3.000	71.000
102	36252	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA FERRAZ	25/03/1960	18.000	8.000	44.000	70.000	0.000	70.000
103	43396	ROSILÂINE CRISTINA ATANAZIO PAIS	14/07/1985	12.000	6.000	52.000	70.000	0.000	70.000
104	38140	HELIANE PATRICIA LIMA	08/04/1974	15.000	4.000	48.000	67.000	3.000	70.000
105	41738	PATRICIA CARLA BARBOSA	10/11/1985	15.000	4.000	48.000	67.000	3.000	70.000
106	36347	CAROLINA YUKIE DEMARCHI DE ASSIS	06/02/1996	15.000	4.000	48.000	67.000	3.000	70.000
107	36019	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA BARREIRO	23/06/1983	15.000	8.000	44.000	67.000	3.000	70.000
108	41974	LAIRA MARQUES VIEIRA	25/01/1990	15.000	8.000	44.000	67.000	3.000	70.000
109	43683	LETÍCIA FRANCIELE DE OLIVEIRA CHIADEROLI	09/09/1999	15.000	8.000	44.000	67.000	3.000	70.000
110	43513	MONICA GRAZIELI RAIMUNDO HILARIO	06/11/1982	21.000	6.000	40.000	67.000	3.000	70.000
111	42414	DENISE APARECISA MATOS BARBIERI	17/11/1982	21.000	6.000	40.000	67.000	3.000	70.000
112	36028	MARIA GABRIELA MARQUES PEREIRA	30/07/1999	21.000	6.000	40.000	67.000	3.000	70.000
113	41068	CAROLINA FÁVARO DENIPOTTI	23/06/1987	15.000	6.000	48.000	69.000	0.000	69.000
114	41989	DAIANE CRISTINA RÊGO ARAÚJO	10/12/1997	15.000	6.000	48.000	69.000	0.000	69.000
115	39427	CACILDA MARIA DA SILVA	10/06/1966	12.000	6.000	48.000	66.000	3.000	69.000
116	43491	CLAUDIA APARECIDA CARVALHO LOPES FERNANDES	15/11/1976	12.000	6.000	48.000	66.000	3.000	69.000
117	37879	ADRIELI MARETTI SERVEGERO VIEIRA	31/05/1987	12.000	6.000	48.000	66.000	3.000	69.000
118	41969	AMANDA FERREIRA BELUZO	19/07/1993	12.000	6.000	48.000	66.000	3.000	69.000
119	40334	CLAUDIA APARECIDA BALIEIRO FEITOSA	09/12/1978	12.000	4.000	48.000	64.000	5.000	69.000
120	35855	EDNA DA SILVA	25/03/1975	21.000	4.000	44.000	69.000	0.000	69.000
121	37331	ROSELI HONORIO PAULINO VERNILLO	26/07/1970	18.000	4.000	44.000	66.000	3.000	69.000
122	43100	ANDREIA LARA LEMES SIQUEIRA	10/05/1972	18.000	4.000	44.000	66.000	3.000	69.000
123	41261	EMILIANE TESSARO SOUSA GUIDEROLI	20/02/1987	18.000	4.000	44.000	66.000	3.000	69.000
124	43083	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	28/05/1990	18.000	4.000	44.000	66.000	3.000	69.000
125	37696	GRAZIELA DE FÁTIMA GUIZELINI	09/07/1983	21.000	8.000	40.000	69.000	0.000	69.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 108 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

126	38972	SARA MARIA CAMARGO	21/08/1972	18.000	8.000	40.000	66.000	3.000	69.000
127	35962	NATHÁLIA BISPO GIANELLO	13/12/1985	18.000	2.000	48.000	68.000	0.000	68.000
128	40864	FLAVIA LUIZA BETIN PEREIRA LEITE	14/04/1973	21.000	0.000	44.000	65.000	3.000	68.000
129	43924	MARCELA MOROZINE	12/02/1982	18.000	6.000	44.000	68.000	0.000	68.000
130	42971	TAIRINI AGUILAR SOUZA SILVA	08/01/1991	18.000	6.000	44.000	68.000	0.000	68.000
131	35849	ANA CAROLINA ZANATTA REGANASSE	30/03/1998	18.000	6.000	44.000	68.000	0.000	68.000
132	37175	SILADINA DOS SANTOS SILVA	08/01/1982	15.000	6.000	44.000	65.000	3.000	68.000
133	43034	LILIAN APARECIDA FRAGNAN ROSA	23/06/1983	15.000	6.000	44.000	65.000	3.000	68.000
134	40776	MARIANA SALVADOR CAMARA MARTINS FONTES	25/07/1986	15.000	6.000	44.000	65.000	3.000	68.000
135	38240	EDINÉIA MARCIANO DIAS	02/09/1987	15.000	6.000	44.000	65.000	3.000	68.000
136	41868	MARIA AMÉLIA PEREIRA NEVES CRUZ	12/02/1992	15.000	6.000	44.000	65.000	3.000	68.000
137	43383	MICHELE PEREIRA COSTA	29/03/1994	15.000	6.000	44.000	65.000	3.000	68.000
138	36151	GLENDA CARDOSO DA CRUZ	24/10/2000	21.000	4.000	40.000	65.000	3.000	68.000
139	36307	ANGELA CRISTINA DE SOUZA DELLA MARTA	08/11/1979	18.000	10.000	40.000	68.000	0.000	68.000
140	43172	LUCAS GABRIEL RIBEIRO	26/07/2001	6.000	6.000	52.000	64.000	3.000	67.000
141	43355	JULIANA SUELEN BOLDRIM	30/07/1990	15.000	4.000	48.000	67.000	0.000	67.000
142	43441	RAFAELA GONÇALVES PEREIRA	23/12/2000	15.000	4.000	48.000	67.000	0.000	67.000
143	36245	RINETE VIEIRA REIS MAESTRE	28/12/1975	12.000	4.000	48.000	64.000	3.000	67.000
144	36187	ELEN MARA GALVÃO LOPES	31/07/1989	12.000	4.000	48.000	64.000	3.000	67.000
145	42203	REGINA MARA DOS SANTOS FRANCISCO	24/03/1974	18.000	2.000	44.000	64.000	3.000	67.000
146	43838	CLEBER FERNANDO GALVAO LOPES	09/03/1983	15.000	8.000	44.000	67.000	0.000	67.000
147	39289	FLÁVIA BARONI SIMAS FERREIRA	18/06/1984	15.000	8.000	44.000	67.000	0.000	67.000
148	36107	FELIPE DE ALMEIDA LEO	16/07/1992	15.000	8.000	44.000	67.000	0.000	67.000
149	43174	REGIANE ALESSANDRA COTRIM CESTARI PUGIM	03/03/1983	21.000	6.000	40.000	67.000	0.000	67.000
150	43084	GISELE DE FARIA MIRANDA MEDEIROS	27/04/1984	21.000	6.000	40.000	67.000	0.000	67.000
151	36316	KARINA CRISTIANE PEREIRA SANTIAGO	10/08/1981	15.000	0.000	48.000	63.000	3.000	66.000
152	43063	DANIELA CRISTINA KUSUMOTA PAIVA	26/12/1981	12.000	6.000	48.000	66.000	0.000	66.000
153	43738	VANIA DA SILVA MARINHO	04/09/1983	12.000	6.000	48.000	66.000	0.000	66.000
154	39734	ROMUALDA CONCEIÇÃO FRANCISCO COLOSI	16/02/1968	18.000	4.000	44.000	66.000	0.000	66.000
155	43158	IVONE VIEIRA DOS SANTOS	28/10/1970	18.000	4.000	44.000	66.000	0.000	66.000
156	43219	RUTE SANTOS	11/02/1979	18.000	4.000	44.000	66.000	0.000	66.000
157	43590	EDUARDA TANIZAKI TALARICO	15/02/2003	18.000	4.000	44.000	66.000	0.000	66.000
158	36054	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO DE CAMPOS	08/12/1972	15.000	4.000	44.000	63.000	3.000	66.000
159	36083	LÚCIA HELENA BENTO DOS SANTOS	25/06/1976	15.000	4.000	44.000	63.000	3.000	66.000
160	36242	ROSILENE RUIVO	10/09/1977	15.000	4.000	44.000	63.000	3.000	66.000
161	42385	ELIDIANA MARIA MANTOVANI	13/07/1981	15.000	4.000	44.000	63.000	3.000	66.000
162	43737	LIDIANE RODRIGUES CELESTRINO	06/06/1985	15.000	4.000	44.000	63.000	3.000	66.000
163	42341	SAMARA FEROLDI DOS SANTOS	05/03/1991	15.000	4.000	44.000	63.000	3.000	66.000
164	41605	GILVANE LOPES DA SILVA	19/09/1984	24.000	2.000	40.000	66.000	0.000	66.000
165	35837	CAMILA DELLA MARTA SISDELLI	02/05/2001	18.000	8.000	40.000	66.000	0.000	66.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 109 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

166	41558	KELLY FERNANDA APARECIDA CARVALHO	26/05/1983	15.000	8.000	40.000	63.000	3.000	66.000
167	38933	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	06/12/1986	15.000	2.000	48.000	65.000	0.000	65.000
168	36271	LARISSA DOMINGUES	06/08/1997	15.000	2.000	48.000	65.000	0.000	65.000
169	37386	PATRICIA CARLA DE ARAUJO	11/10/1977	12.000	2.000	48.000	62.000	3.000	65.000
170	42717	BRIANDA DE MOURA DE ALMEIDA ROSETE	27/04/1979	12.000	2.000	48.000	62.000	3.000	65.000
171	36248	BRENDA IRIS AMANCIO	07/03/1993	18.000	0.000	44.000	62.000	3.000	65.000
172	42899	JOYCE BATISTA SILVA FARIA	03/04/1981	15.000	6.000	44.000	65.000	0.000	65.000
173	43587	GEICE MICHELE PAULINO SPINDA	12/03/1983	15.000	6.000	44.000	65.000	0.000	65.000
174	36069	BRUNA LUGATO OLIVEIRA	13/10/1997	15.000	6.000	44.000	65.000	0.000	65.000
175	36237	ALINE BRUSCHI VALENTIM	24/10/1990	12.000	6.000	44.000	62.000	3.000	65.000
176	36314	RAQUEL DE PAULA SENHORINI TAVARES	18/03/1983	18.000	4.000	40.000	62.000	3.000	65.000
177	35862	LETÍCIA CAROLINA COVINO GUIMARÃES	18/01/1995	18.000	4.000	40.000	62.000	3.000	65.000
178	38934	PATRICIA DOS SANTOS DELFINO	11/08/1991	12.000	10.000	40.000	62.000	3.000	65.000
179	36247	ANIELLE DE TONI MOREIRA	10/04/1991	12.000	4.000	48.000	64.000	0.000	64.000
180	41263	GABRIELA GONÇALVES PEREIRA GOMES	12/03/1998	12.000	4.000	48.000	64.000	0.000	64.000
181	42178	GRASIELE MARIA GENTINI AVI	25/12/1987	9.000	4.000	48.000	61.000	3.000	64.000
182	39019	CAMILA GONÇALVES DE SOUZA	23/10/1991	18.000	2.000	44.000	64.000	0.000	64.000
183	42328	ISABELE DE OLIVEIRA LUGUESE	09/11/1994	18.000	6.000	40.000	64.000	0.000	64.000
184	43103	GIOVANA COMISSÁRIO FELIPPE	04/01/1980	15.000	6.000	40.000	61.000	3.000	64.000
185	36246	TALITA LAVORATO	19/02/1991	15.000	6.000	40.000	61.000	3.000	64.000
186	42267	JULIANA LEITE DA SILVA	22/01/1985	24.000	8.000	32.000	64.000	0.000	64.000
187	43928	SIRLEIDINA BRAGA MUSSOPAPO	01/10/1972	6.000	2.000	52.000	60.000	3.000	63.000
188	43393	GISELE APARECIDA OTAVIO DOS SANTOS E ILUMINE	07/07/1984	6.000	6.000	48.000	60.000	3.000	63.000
189	39110	ALYNNE ALVES DE ALMEIDA	27/02/1991	15.000	4.000	44.000	63.000	0.000	63.000
190	43691	VANIA CLÁUDIA RIBEIRO FEROLDE	30/09/1979	12.000	4.000	44.000	60.000	3.000	63.000
191	36065	CASSIANA APARECIDA DE SOUZA TRACANELLI	17/01/1985	12.000	4.000	44.000	60.000	3.000	63.000
192	39109	LUDIELI PEREIRA PACO	23/05/1990	12.000	4.000	44.000	60.000	3.000	63.000
193	43583	EVA MARIA MAGALHÃES	22/01/1978	6.000	10.000	44.000	60.000	3.000	63.000
194	35931	MARIA EDMÉA MENDES EMILIANO	09/01/1974	18.000	2.000	40.000	60.000	3.000	63.000
195	36196	BENEDITO GUILHERME DIAS FERREIRA	20/12/1994	18.000	2.000	40.000	60.000	3.000	63.000
196	40009	FRANCISCA MAIARA DA SILVA	21/07/1996	15.000	8.000	40.000	63.000	0.000	63.000
197	38136	FLAVIO FERNANDO FRANCO	12/04/1986	12.000	8.000	40.000	60.000	3.000	63.000
198	37397	DEBORA CRISTINA MEDEIROS MARINI	11/04/1989	12.000	2.000	48.000	62.000	0.000	62.000
199	41951	MARIA JEANE DA SILVA DOS SANTOS	27/07/1985	9.000	2.000	48.000	59.000	3.000	62.000
200	38810	MICHELE APARECIDA PANZERI	24/05/1985	18.000	0.000	44.000	62.000	0.000	62.000
201	41342	AMELIA CRISTINA ROSA	28/12/1972	12.000	6.000	44.000	62.000	0.000	62.000
202	39273	VÂNIA FERNANDA DE ANDRADE	19/02/1980	12.000	6.000	44.000	62.000	0.000	62.000
203	36903	MARLENE DE CARVALHO ARAUJO	08/10/1970	9.000	6.000	44.000	59.000	3.000	62.000
204	40524	ANA PAULA TURATO MARQUES	18/01/1987	9.000	6.000	44.000	59.000	3.000	62.000
205	38448	RÚBIA NATHIÉLEN VIEIRA SILVA	15/05/1997	9.000	6.000	44.000	59.000	3.000	62.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 110 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

206	36056	KATTY HELLEN RAMOS DE FREITAS	13/04/1989	18.000	4.000	40.000	62.000	0.000	62.000
207	43784	MICHELLE SALIM NASCIMENTO	27/05/1978	15.000	4.000	40.000	59.000	3.000	62.000
208	36190	ANALIA PATRÍCIA GARCIA	10/07/1982	15.000	4.000	40.000	59.000	3.000	62.000
209	39038	GENI RAMOS DA SILVA	13/03/1984	15.000	4.000	40.000	59.000	3.000	62.000
210	42480	MARIANA FRANCISCO CERISSA	06/10/1986	15.000	4.000	40.000	59.000	3.000	62.000
211	43148	JULIANA CARLA ROSA	01/11/1986	15.000	4.000	40.000	59.000	3.000	62.000
212	37999	MICHELE PERES VILELA	13/01/1999	15.000	4.000	40.000	59.000	3.000	62.000
213	42419	JULIANA CRISTINA CASSINELLI MIRANDA	14/08/1988	18.000	8.000	36.000	62.000	0.000	62.000
214	37889	MARIA CAROLINA MILAN	10/01/1999	15.000	8.000	36.000	59.000	3.000	62.000
215	42991	MARILUCIA CLE TALARICO DE SOUZA	10/09/1972	21.000	6.000	32.000	59.000	3.000	62.000
216	36344	JULIANA RUA DE SOUZA FERNANDES	05/05/1985	21.000	6.000	32.000	59.000	3.000	62.000
217	43445	TANIA DE FÁTIMA CAETANO DE SOUZA	02/12/1959	3.000	6.000	52.000	61.000	0.000	61.000
218	35832	ELAINE BEATRIZ RUY DELLA MARTA SOUZA	20/09/1983	9.000	4.000	48.000	61.000	0.000	61.000
219	42377	JULIANA NATALIA FERNANDES RIBAS	02/04/1988	9.000	4.000	48.000	61.000	0.000	61.000
220	40893	VIVIAN NADALIN DE PAULA RIBEIRO	09/11/1982	15.000	2.000	44.000	61.000	0.000	61.000
221	36351	CLAUDIA ROBERTA DA CRUZ PEREIRA	24/10/1986	15.000	2.000	44.000	61.000	0.000	61.000
222	42795	FLÁVIA ROBERTA MORAES OTAVIANI	31/12/1981	21.000	0.000	40.000	61.000	0.000	61.000
223	42642	LILIAN CARLA AMORIM JACOMELI	11/07/1986	18.000	4.000	36.000	58.000	3.000	61.000
224	38438	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	06/02/1975	12.000	4.000	44.000	60.000	0.000	60.000
225	40248	JANAÍNA DE OLIVEIRA CARIDADE	11/08/1986	12.000	4.000	44.000	60.000	0.000	60.000
226	41368	ANA CAROLINA ANDREUCI PEREIRA CIPRIANO	05/01/1987	12.000	4.000	44.000	60.000	0.000	60.000
227	36091	PRISCILA DE CASSIA LAVORATO QUARTUCCI	08/12/1981	9.000	4.000	44.000	57.000	3.000	60.000
228	43026	GISELI APARECIDA BOMBONATO DA SILVA	07/09/1990	9.000	4.000	44.000	57.000	3.000	60.000
229	43182	PALOMA ORESTE PEREIRA	01/11/1996	9.000	4.000	44.000	57.000	3.000	60.000
230	36130	PAULA BEATRIZ ONORIO	23/09/1997	9.000	4.000	44.000	57.000	3.000	60.000
231	37798	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUEZ	09/05/1974	15.000	2.000	40.000	57.000	3.000	60.000
232	40277	ALINE CRISTINA ANTÔNIO FRAGNAN	30/10/1982	18.000	6.000	36.000	60.000	0.000	60.000
233	42383	JOYCE LOURENCO LEBORATO DOS SANTOS	01/02/1984	18.000	6.000	36.000	60.000	0.000	60.000
234	35820	CAMILA CRISTINA APARECIDA SOUZA ZANATA	01/12/1989	9.000	6.000	44.000	59.000	0.000	59.000
235	43693	FERNANDA CORREA MANTOVANI ZAMARIOLI	03/02/1986	15.000	4.000	40.000	59.000	0.000	59.000
236	43424	MARIA ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	20/09/1990	12.000	4.000	40.000	56.000	3.000	59.000
237	37174	SONIA FURTADO TURATO	29/08/1965	18.000	2.000	36.000	56.000	3.000	59.000
238	43685	ANA CAROLINA	20/05/1999	6.000	4.000	48.000	58.000	0.000	58.000
239	43844	ELISANGELA DE CASSIA RODRIGUES BAFFI	28/05/1982	12.000	2.000	44.000	58.000	0.000	58.000
240	36223	ANGELA NOVAIS CRUZ	19/02/1996	12.000	2.000	44.000	58.000	0.000	58.000
241	43916	MARIA LUIZA DA SILVA	26/05/2000	12.000	2.000	44.000	58.000	0.000	58.000
242	35876	ERIKA CRISTINA SEVIOLA DO NASCIMENTO	21/02/1981	9.000	2.000	44.000	55.000	3.000	58.000
243	43732	FERNANDA ROSSI	22/01/1982	18.000	0.000	40.000	58.000	0.000	58.000
244	43094	CAMILA CRISTINA BERCUTANI NUNES	18/04/1992	15.000	0.000	40.000	55.000	3.000	58.000
245	43659	FLAVIA VITORINO GUIZELINI	30/04/1981	9.000	6.000	40.000	55.000	3.000	58.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 111 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

246	41834	MARIA CRISTIANE DE SOUSA LIMA	03/08/1985	9.000	6.000	40.000	55.000	3.000	58.000
247	42496	PATRICK ITALO VIANNA	30/07/1994	18.000	4.000	36.000	58.000	0.000	58.000
248	41259	MÁRCIA TESSARO SOUSA GANANCIO	30/04/1975	15.000	4.000	36.000	55.000	3.000	58.000
249	40522	MISLEINE PEREIRA SILVA CELES	29/05/1983	15.000	4.000	36.000	55.000	3.000	58.000
250	43418	ANA CARLA NOVAIS	26/01/1987	15.000	4.000	36.000	55.000	3.000	58.000
251	36259	PAMELA FACHIM SALIM	08/01/1986	12.000	10.000	36.000	58.000	0.000	58.000
252	36144	JULIANA RIBEIRO NASCIMENTO	04/08/1992	9.000	4.000	44.000	57.000	0.000	57.000
253	35981	GABRIELE EVERLI LUNARO ROSA	23/05/1998	6.000	4.000	44.000	54.000	3.000	57.000
254	43155	KÁTIA BIANCA DE ALMEIDA NUNES	24/10/1995	15.000	2.000	40.000	57.000	0.000	57.000
255	36348	EDVANI OLIVEIRA MASSON	15/05/1971	12.000	2.000	40.000	54.000	3.000	57.000
256	42775	CELIA LOPES DA SILVA	11/07/1978	12.000	2.000	40.000	54.000	3.000	57.000
257	43516	SABRINA COTRIM CESTARI CARDOSO	24/01/1985	12.000	2.000	40.000	54.000	3.000	57.000
258	41590	PAULA FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	24/07/1987	12.000	6.000	36.000	54.000	3.000	57.000
259	35838	AMANDA GUERINO ROZZETO	15/06/1986	18.000	4.000	32.000	54.000	3.000	57.000
260	36108	ALINE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	23/08/1988	6.000	2.000	48.000	56.000	0.000	56.000
261	43820	ARIANE MACHADO COSTA	02/04/1985	6.000	6.000	44.000	56.000	0.000	56.000
262	42310	MARISA APARECIDA SARANZO DA SILVA	22/05/1967	12.000	4.000	40.000	56.000	0.000	56.000
263	43243	DANUBIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	09/06/1988	12.000	4.000	40.000	56.000	0.000	56.000
264	43743	MARIA BEATRIZ BLATTNER CALIARI	07/03/1986	9.000	4.000	40.000	53.000	3.000	56.000
265	42213	MARIA APARECIDA ANANIAS MAZZOTI	17/05/1968	18.000	2.000	36.000	56.000	0.000	56.000
266	42098	EDILEUSA RAMOS DA SILVA	28/09/1981	15.000	2.000	36.000	53.000	3.000	56.000
267	41408	EDIONETH ALVES NUNES RIBAS	02/06/1975	15.000	6.000	32.000	53.000	3.000	56.000
268	40487	DANIELA TAVARES MATHEUS GREGORIO	03/07/1983	15.000	6.000	32.000	53.000	3.000	56.000
269	42231	ISABELA ZACARIAS BRAGA PACHECO	16/02/1998	15.000	6.000	32.000	53.000	3.000	56.000
270	36297	PAULA FERNANDA ALVES FELIX	19/09/1985	9.000	2.000	44.000	55.000	0.000	55.000
271	38124	JESSICA BERTOLDO BARUFALDI	12/07/1991	9.000	2.000	44.000	55.000	0.000	55.000
272	43443	ALESSANDRA RODRIGUES	01/02/1977	15.000	4.000	36.000	55.000	0.000	55.000
273	36066	KATIELEN MURRO MOREIRA	13/10/1985	15.000	4.000	36.000	55.000	0.000	55.000
274	35990	KEROLLY APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	01/02/1999	15.000	4.000	36.000	55.000	0.000	55.000
275	39777	CARLOS ALBERTO CASEMIRO	14/05/1983	12.000	4.000	36.000	52.000	3.000	55.000
276	36288	CINTIA ALVES SANT'ANA DE BRITO	19/12/1991	12.000	4.000	36.000	52.000	3.000	55.000
277	36319	RIANE CASSIMIRO DA SILVA	26/08/2001	6.000	4.000	44.000	54.000	0.000	54.000
278	37334	ALESSANDRA VOIGT FERNANDES	06/07/1977	12.000	2.000	40.000	54.000	0.000	54.000
279	43523	JOANA DARCI PALMERINO ADRIANO	25/01/1979	12.000	2.000	40.000	54.000	0.000	54.000
280	35836	KARINA MARIA MIRANDA ZACHARIAS	19/04/1981	12.000	2.000	40.000	54.000	0.000	54.000
281	35894	LIDIANE KATIUCIA PAULINO PAZETTO	28/09/1981	12.000	2.000	40.000	54.000	0.000	54.000
282	43276	MELISSA CRISPIM MOREIRA GUEDES DA SILVA	22/02/1980	9.000	2.000	40.000	51.000	3.000	54.000
283	42746	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	17/12/1985	15.000	0.000	36.000	51.000	3.000	54.000
284	36080	ANDREIA DE LOURDES DA SILVA FARIA	05/02/1974	12.000	6.000	36.000	54.000	0.000	54.000
285	43533	DEJANIRA FABIANA PARRA DIAS	06/12/1981	9.000	6.000	36.000	51.000	3.000	54.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 112 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

286	43833	RAFAELLA DYNEFFER BAFFI	27/06/1998	9.000	6.000	36.000	51.000	3.000	54.000
287	41056	LIDIANE APARECIDA SILVA	10/12/1983	18.000	4.000	32.000	54.000	0.000	54.000
288	35868	TAMIRIS APARECIDA DOS SANTOS	11/07/1992	9.000	0.000	44.000	53.000	0.000	53.000
289	43344	STEPHANIE ROSA DE JESUS CERQUEIRA	05/08/2001	9.000	4.000	40.000	53.000	0.000	53.000
290	37231	MYKAELE MONIQUE DA SILVA	18/11/2004	9.000	4.000	40.000	53.000	0.000	53.000
291	37202	TAMIRES CRISTINA RUA	21/11/1990	6.000	4.000	40.000	50.000	3.000	53.000
292	42669	MARCILEI CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	18/08/1980	15.000	2.000	36.000	53.000	0.000	53.000
293	36212	LILIAN ALVES PANTALEÃO VIEIRA DA SILVA	05/03/1987	15.000	2.000	36.000	53.000	0.000	53.000
294	43602	GISELE APARECIDA PIRES ALVES COUTO	01/05/1985	15.000	6.000	32.000	53.000	0.000	53.000
295	42212	JOSIANE APARECIDA CUNHA DE CONTI	11/10/1990	15.000	6.000	32.000	53.000	0.000	53.000
296	41431	ANA CAROLINA SOARES RAMOS	15/04/1995	15.000	6.000	32.000	53.000	0.000	53.000
297	41853	NATÁLIA RODRIGUES CELIS	26/12/1981	12.000	6.000	32.000	50.000	3.000	53.000
298	43725	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA	15/06/1970	6.000	2.000	44.000	52.000	0.000	52.000
299	36131	MÁRCIA HELENA LEMES GASPAS	18/08/1970	12.000	4.000	36.000	52.000	0.000	52.000
300	36734	ALESSANDRA DE CÁSSIA TREVISAN PEREIRA	16/10/1980	12.000	4.000	36.000	52.000	0.000	52.000
301	43430	DANIELA BELLINI MORASCO DE LIMA	12/02/1988	12.000	4.000	36.000	52.000	0.000	52.000
302	39930	ANANDA CAMILA BRAGA CORDEIRO	08/10/1991	12.000	4.000	36.000	52.000	0.000	52.000
303	43200	TAIS AGUILAR SOUZA SILVA	04/04/1998	12.000	4.000	36.000	52.000	0.000	52.000
304	40662	JULIANA CAETANO FELIPPE CARVALHO	10/10/1992	18.000	2.000	32.000	52.000	0.000	52.000
305	43861	DEYSE BELLINI MORASCO DE JESUS	26/03/1990	12.000	8.000	32.000	52.000	0.000	52.000
306	43939	ANA CAROLINA BORDIM BERTUOLO CAPUCHO	25/04/1994	9.000	2.000	40.000	51.000	0.000	51.000
307	43865	LAURA DE PAULA SENHORINI TAVARES	03/06/2001	15.000	0.000	36.000	51.000	0.000	51.000
308	38231	ANA CRISTINA DA SILVA ALVES	07/09/1980	9.000	6.000	36.000	51.000	0.000	51.000
309	37311	ADRIELI DA SILVA FEROLDI	06/04/1991	9.000	6.000	36.000	51.000	0.000	51.000
310	37304	EDNA PATRICIA DA SILVA PAIXAO	20/02/1976	6.000	0.000	44.000	50.000	0.000	50.000
311	42572	PRISCILA DE FATIMA ALVES	30/03/1984	6.000	4.000	40.000	50.000	0.000	50.000
312	39946	JOSANA DA SILVA	20/11/1984	6.000	4.000	40.000	50.000	0.000	50.000
313	38656	HELESANDRA CRISTINA ALVES	30/01/1977	12.000	2.000	36.000	50.000	0.000	50.000
314	41824	ELIZANGÊLA MARTINS MARQUES ANANIAS	26/08/1981	12.000	6.000	32.000	50.000	0.000	50.000
315	36670	PATRÍCIA GONÇALVES DIAS FERREIRA DA SILVA	28/02/1983	18.000	4.000	28.000	50.000	0.000	50.000
REP	36031	TAISA FERNANDA DE CARVALHO BRITO	20/07/1988	9.000	4.000	36.000	49.000	3.000	52.000
REP	36210	FERNANDA APARECIDA PIASSI CORRA	15/12/1995	6.000	2.000	40.000	48.000	3.000	51.000
REP	39417	SANDRA TERESINHA DOMINGUES	16/12/1960	9.000	0.000	40.000	49.000	0.000	49.000
REP	42243	CLAUDIA APARECIDA FUSCO CARREIRA	15/09/1977	9.000	0.000	40.000	49.000	0.000	49.000
REP	38741	JOYCE FERNANDA GIANELO TREVISAN	07/05/1982	9.000	0.000	40.000	49.000	0.000	49.000
REP	39269	MARIANE APARECIDA DOS SANTOS DOMINGOS	19/02/1991	9.000	0.000	40.000	49.000	0.000	49.000
REP	43812	JOYCE LET DOS SANTOS SOUZA	24/08/1992	9.000	0.000	40.000	49.000	0.000	49.000
REP	41902	PATRÍCIA VANESSA RIBEIRO	20/06/1994	9.000	0.000	40.000	49.000	0.000	49.000
REP	35823	ARINEIA BENEDITA BETIN MANTELLO PICOLI	23/12/1973	9.000	4.000	36.000	49.000	0.000	49.000
REP	36296	SARA CORDEIRO SANTOS	18/05/1980	9.000	4.000	36.000	49.000	0.000	49.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 113 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

REP	38174	JOSIANE APARECIDA DE PAULA	16/07/1983	9.000	4.000	36.000	49.000	0.000	49.000
REP	42088	KENIA KELLY DALBEN CÂMARA	14/04/1986	9.000	4.000	36.000	49.000	0.000	49.000
REP	42232	WANESSA CAROLINE PADULA DOS SANTOS	08/05/1990	9.000	4.000	36.000	49.000	0.000	49.000
REP	36257	JOSANA BERNARDO ALFINETE	21/06/1984	6.000	4.000	36.000	46.000	3.000	49.000
REP	42544	FLÁVIA MARIA SEVERINO PEREIRA HERNANDES	19/08/1977	9.000	8.000	32.000	49.000	0.000	49.000
REP	43809	NAIARA CRISTINA BARBOSA	26/11/1986	9.000	8.000	32.000	49.000	0.000	49.000
REP	38507	PERLA DIANA ALVES GUESSI	08/08/1988	9.000	8.000	32.000	49.000	0.000	49.000
REP	43508	THAIS ZACHARIAS CARDOSO	03/11/1979	21.000	4.000	24.000	49.000	0.000	49.000
REP	35897	ELAINE CRISTINA RODRIGUES AVANÇO	17/07/1988	6.000	2.000	40.000	48.000	0.000	48.000
REP	38670	MICHELE CRISTINA SARANZO CARLOS	20/12/1989	6.000	2.000	40.000	48.000	0.000	48.000
REP	38728	FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO	14/10/1980	12.000	0.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	42814	MICHELI APARECIDA HODNIK BELINI	28/02/1984	6.000	6.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	42850	PAULA ROBERTA PINHAL PICCOLI SARNEIRO	18/02/1987	6.000	6.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	42745	GISELY SORAYA LIMA DE OLIVEIRA	19/11/1994	6.000	6.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	41515	ISABELLI CRISTINI COSTA PACHECO	19/09/2000	6.000	6.000	36.000	48.000	0.000	48.000
REP	40923	ANA PAULA FERNANDES FRANCO	31/07/1971	12.000	4.000	32.000	48.000	0.000	48.000
REP	38545	CINTIA CRISTINA FERREIRA	12/12/1981	12.000	4.000	32.000	48.000	0.000	48.000
REP	36216	ANDRESA BRAGA BRECHOL	04/07/1976	9.000	4.000	32.000	45.000	3.000	48.000
REP	41439	RAYSA MARIA SILVA COSTA	07/06/1995	12.000	8.000	28.000	48.000	0.000	48.000
REP	43384	CARMEN SILVIA ROQUE OLIVEIRA SILVA	04/06/1975	9.000	2.000	36.000	47.000	0.000	47.000
REP	42416	LE DAIANA MATOS ROQUE ZANELLA	09/08/1981	9.000	2.000	36.000	47.000	0.000	47.000
REP	41889	MEIRIANE CRISTINA RODRIGUES	28/06/1987	9.000	2.000	36.000	47.000	0.000	47.000
REP	36172	TAISLA NAINÉ CORDEIRO FERREIRA	14/04/1994	9.000	2.000	36.000	47.000	0.000	47.000
REP	42248	LEILA SILVA TRINDADE	03/03/2000	9.000	2.000	36.000	47.000	0.000	47.000
REP	36256	NATANI RAFAELA DOS SANTOS HONORATO	12/03/1990	9.000	6.000	32.000	47.000	0.000	47.000
REP	35825	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO CAETANO	22/06/1980	15.000	4.000	28.000	47.000	0.000	47.000
REP	36346	DÉBORA REGINA FONSECA FABRO	05/09/1988	15.000	4.000	28.000	47.000	0.000	47.000
REP	39292	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	01/09/1983	6.000	0.000	40.000	46.000	0.000	46.000
REP	40707	ANDRÉA OLIVEIRA DE CASTRO	20/10/1976	6.000	4.000	36.000	46.000	0.000	46.000
REP	43767	ADLAINE PEREIRA JESUS	17/11/1995	6.000	4.000	36.000	46.000	0.000	46.000
REP	40295	MIRIAN FELIX BELONZI	29/07/1982	12.000	2.000	32.000	46.000	0.000	46.000
REP	36265	MAISA DA SILVA FERNANDES	15/11/1990	12.000	2.000	32.000	46.000	0.000	46.000
REP	43466	PATRÍCIA APARECIDA JORDÃO FERREIRA	09/12/1991	9.000	0.000	36.000	45.000	0.000	45.000
REP	42486	MONIQUE CRISPIM MOREIRA GUEDES DA SILVA	22/12/1978	9.000	4.000	32.000	45.000	0.000	45.000
REP	42760	DARA APARECIDA RUFO	25/05/1996	6.000	6.000	32.000	44.000	0.000	44.000
REP	43453	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	28/06/1967	12.000	4.000	28.000	44.000	0.000	44.000
REP	39271	NAIARA CAMILA DOS SANTOS TORNELI GALVÃO	05/02/1989	12.000	4.000	28.000	44.000	0.000	44.000
REP	39343	MARTA MARIA ANTONINI	19/09/1979	3.000	4.000	36.000	43.000	0.000	43.000
REP	39449	JANETE PEREIRA DE SOUSA FERREIRA	12/06/1973	9.000	2.000	32.000	43.000	0.000	43.000
REP	36209	VANIA CRISTINA MACIEL SENA	30/11/1983	9.000	2.000	32.000	43.000	0.000	43.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 114 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

REP	43899	LARIÇA EDUARDA ESTEVES ORIGELLA	20/03/1993	6.000	4.000	32.000	42.000	0.000	42.000
REP	42990	CAROLINE CARVALHO SEVIERO	10/04/1990	12.000	2.000	28.000	42.000	0.000	42.000
REP	36236	MÁRCIA EDNA COTRIM CAMILO	26/10/1968	9.000	4.000	28.000	41.000	0.000	41.000
REP	38053	SANDRA MARINE PAZETTO	29/04/1977	12.000	4.000	24.000	40.000	0.000	40.000
REP	43592	SILVANA NATAL	17/03/1968	3.000	4.000	32.000	39.000	0.000	39.000
REP	35922	LAUDICEIA DA SILVA SANTOS	30/03/1983	3.000	4.000	28.000	35.000	0.000	35.000
REP	42455	ROSILENE DELA MARTA SANTOS	17/07/1976	9.000	2.000	24.000	35.000	0.000	35.000
REP	37313	VANDIRA FRANCISCO DE MELO	15/10/1977	12.000	2.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	37828	LUCIMARA FAVARO	09/10/1979	9.000	0.000	24.000	33.000	0.000	33.000
REP	39296	FABIANA DE ALMEIDA SARANSO	04/01/1992	9.000	0.000	24.000	33.000	0.000	33.000
REP	42001	ERICA REGINA QUEMELLO	10/02/1992	6.000	6.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	43857	TAMIRIS DE CASSI PINATTI	10/05/1997	3.000	4.000	24.000	31.000	0.000	31.000
REP	42853	CARLA CRISTINA GOUVEIA PEREIRA	04/08/1982	9.000	0.000	16.000	25.000	0.000	25.000

Secretário de Escola

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	43066	AMANDA BELUZZO	18/11/1998	40.000	40.000	14.000	94.000	94.000
2	41817	NATHÁLIA MARQUES DOS SANTOS TORNELI	03/04/1989	32.000	36.000	14.000	82.000	82.000
3	40854	JOÃO FILIPE BETIN PEREIRA LEITE	07/06/2005	32.000	36.000	14.000	82.000	82.000
4	42702	GIOVANNE BRUNO MANTOVANI PINHAL	25/08/1994	24.000	40.000	14.000	78.000	78.000
5	42658	MIRIAN NADALIN DE PAULA VENANCIO	12/02/1987	36.000	28.000	12.000	76.000	76.000
6	42546	CAIQUE SILVA VIEIRA	07/02/1999	32.000	36.000	8.000	76.000	76.000
7	43952	LUCAS DA SILVA VIEIRA	23/08/1996	28.000	40.000	8.000	76.000	76.000
8	43816	JÉSSICA CRISTINA FEITOZA DE ARAÚJO	14/04/1991	24.000	36.000	16.000	76.000	76.000
9	42992	ANA JÚLIA LOPES ELIAS	25/04/2003	28.000	32.000	14.000	74.000	74.000
10	43727	LIVIA FAVARO COMISSÁRIO	03/12/2003	24.000	40.000	10.000	74.000	74.000
11	39565	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES DALBEM	14/03/1980	24.000	32.000	18.000	74.000	74.000
12	35957	JULIA SISDELLI BILORIA	13/02/1994	36.000	24.000	12.000	72.000	72.000
13	41916	SARA DOMINGUES PEREIRA	27/08/1995	28.000	32.000	12.000	72.000	72.000
14	41985	NATHALY VICTÓRIA DE SOUZA EDUARDO	23/05/2005	28.000	32.000	10.000	70.000	70.000
15	42177	GIULIA GASPARINI CARDOSO ITO	26/07/2002	28.000	28.000	14.000	70.000	70.000
16	37348	MARIA CLARA FERNANDES	22/08/2006	24.000	36.000	10.000	70.000	70.000
17	42174	ÁGATHA RIBEIRO BATISTA	18/07/1999	24.000	32.000	14.000	70.000	70.000
18	42135	ANA KARINA DE ANDRADE MATHEUS	19/01/1986	20.000	36.000	14.000	70.000	70.000
19	41016	JOÃO PEDRO CABRAL	01/07/2004	28.000	28.000	12.000	68.000	68.000
20	39681	ITAMAR AMERICO	13/07/1978	28.000	24.000	16.000	68.000	68.000
21	37700	DANIELA FABIANA GUIZELINI ALBERTO	31/10/1986	28.000	24.000	16.000	68.000	68.000
22	36298	LEONARDO CATTANI DE SOUZA	11/11/1993	20.000	32.000	16.000	68.000	68.000
23	43398	ANA CAROLINA RODRIGUES SOUSA	11/06/2000	20.000	32.000	14.000	66.000	66.000
24	36136	VITOR GABRIEL ENCONTRÃO	20/10/1995	20.000	28.000	18.000	66.000	66.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 115 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

25	35835	TAINARA CRISTINA PEREIRA SANTANA	30/12/1996	32.000	24.000	8.000	64.000	64.000
26	43185	ISABELA MARIA MIRANDA	02/01/2006	24.000	32.000	8.000	64.000	64.000
27	43543	MARIA BETÂNIA SILVIA LUGATTO	08/12/1988	24.000	28.000	12.000	64.000	64.000
28	43744	PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	27/02/1989	20.000	36.000	8.000	64.000	64.000
29	36234	SAMIA GABRIELA SQUEVENINI	02/10/1994	28.000	28.000	6.000	62.000	62.000
30	36730	RODRIGO GONÇALO PEREIRA	07/09/1975	16.000	32.000	14.000	62.000	62.000
31	43360	MARIA EDUARDA GONÇALVES CIRINO	14/05/2004	16.000	36.000	8.000	60.000	60.000
32	36324	FILIPPE SILVA DE OLIVEIRA	01/10/2003	24.000	28.000	6.000	58.000	58.000
33	38070	DANIELA DOS SANTOS	29/06/1981	20.000	28.000	10.000	58.000	58.000
34	38998	DANIELA FERNANDA MATOS	02/01/1989	20.000	24.000	14.000	58.000	58.000
35	42565	LARIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	24/10/1992	20.000	24.000	14.000	58.000	58.000
36	40669	YAN ALVES DA COSTA ANDRADE	30/01/1995	8.000	36.000	14.000	58.000	58.000
37	36228	MATHEUS EDUARDO FELIPPE	04/10/1999	8.000	36.000	14.000	58.000	58.000
38	41018	MAISA GABRIELE ALVES BATISTA	27/06/2002	16.000	32.000	8.000	56.000	56.000
39	36318	NATÁLIA RONDINI FUSCO	12/11/2001	20.000	20.000	14.000	54.000	54.000
40	36181	CARLOS VINICIUS PELAN	11/12/1994	16.000	24.000	14.000	54.000	54.000
41	36125	ANA LAURA BORDIM BELINI	22/01/2004	28.000	16.000	8.000	52.000	52.000
42	37848	REGIANE DE CASSIA PAVABIN NUMAJIRI	07/02/1982	20.000	24.000	8.000	52.000	52.000
43	43142	AMALIA FERNANDA BEATO CARDOSO	20/05/1996	20.000	24.000	8.000	52.000	52.000
44	36164	VANIA DE FATIMA AMERICO	12/01/1983	20.000	20.000	12.000	52.000	52.000
45	35928	DANIELA NEVES PEREIRA	19/08/2000	20.000	20.000	12.000	52.000	52.000
46	42925	JULIANA DEL BEM MUNIZ VIANA	30/11/1986	16.000	24.000	12.000	52.000	52.000
47	36313	ANA LÍVIA MARQUES	22/03/2005	16.000	24.000	12.000	52.000	52.000
48	43385	FRANCIKELULE RÊGO DOS SANTOS SILVA	09/03/1992	12.000	32.000	8.000	52.000	52.000
49	36150	FABIANA MAURICIO MIRA	19/01/1987	0.000	40.000	12.000	52.000	52.000
50	35847	INDIANARA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA D. F. FELIX	04/05/1993	12.000	28.000	10.000	50.000	50.000
51	43595	JULLIA DE CAMPOS TESCUTE	12/09/2006	8.000	32.000	10.000	50.000	50.000
REP	43910	JÉSSICA REGINA DOS SANTOS DE JESUS	27/09/1994	24.000	16.000	8.000	48.000	48.000
REP	35961	REBECA EMILIANO FAVARO	12/07/1996	20.000	24.000	4.000	48.000	48.000
REP	38896	MARIA EDUARDA COSTANARI	30/11/2004	20.000	20.000	8.000	48.000	48.000
REP	42927	LUANA CAROLINA BAGATIM	02/03/1998	16.000	24.000	6.000	46.000	46.000
REP	43704	CAMILA MAKOSKI DE SOUZA	07/06/2006	16.000	24.000	6.000	46.000	46.000
REP	43666	TASSIA ZACHARIAS CARDOSO	20/04/1985	16.000	20.000	10.000	46.000	46.000
REP	43401	JANAINA CRISTINA JOAQUIM PLÁCIDO	31/03/1990	24.000	16.000	4.000	44.000	44.000
REP	40983	AMANDA COSTANARI	11/04/1992	12.000	20.000	12.000	44.000	44.000
REP	42790	JULIA LOPES NAKAMURA	22/11/2000	8.000	20.000	16.000	44.000	44.000
REP	39075	TAINA MAIRA DE ALMEIDA	12/02/1999	16.000	16.000	10.000	42.000	42.000
REP	36304	GRASIELE APARECIDA DA CRUZ DIAS	08/06/1985	12.000	24.000	6.000	42.000	42.000
REP	36615	ARIANI AVANÇO MARTINS	12/10/1997	12.000	20.000	10.000	42.000	42.000
REP	43266	MICAELLY ANSELMO ALVES	24/02/2003	12.000	20.000	10.000	42.000	42.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 116 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

REP	43933	ANYELLE RENATA DA SILVA CESTARI	29/07/1997	8.000	28.000	6.000	42.000	42.000
REP	36120	TATIANE BRITO MADUREIRA	05/05/1993	8.000	24.000	10.000	42.000	42.000
REP	43752	GABRIELA DA SILVA BORGES	16/05/1995	8.000	24.000	10.000	42.000	42.000
REP	43609	SIMONE CASAGRANDE RICOBELO OLIVEIRA SANTOS	16/09/1987	20.000	12.000	8.000	40.000	40.000
REP	35902	ANDREA PAULINO DOS SANTOS COELHO DA SILVA	01/02/1984	16.000	20.000	4.000	40.000	40.000
REP	40064	LILIAN DANIELA BALSAN	05/04/1989	16.000	20.000	4.000	40.000	40.000
REP	36349	RAFAELA CRISTINA DA SILVA BATISTA	14/06/1997	16.000	20.000	4.000	40.000	40.000
REP	37832	LEONAN GUST DE OLIVEIRA CEZAR	01/03/2001	16.000	20.000	4.000	40.000	40.000
REP	42773	BRUNA RAFAELA FELIPE	14/09/1990	16.000	16.000	8.000	40.000	40.000
REP	36174	SILVANA DAMACENA JERONIMO	02/03/1969	12.000	24.000	4.000	40.000	40.000
REP	35824	LUANA VITORIA COSTA MOREIRA	01/07/2002	12.000	24.000	4.000	40.000	40.000
REP	36051	ANA JULIA GARCIA CANUTO	14/04/2006	8.000	24.000	8.000	40.000	40.000
REP	39067	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	20/03/1983	12.000	20.000	6.000	38.000	38.000
REP	36033	ANDREA ALVES DE ARAUJO	22/08/1986	12.000	16.000	10.000	38.000	38.000
REP	41485	LENIS CRAVO ROXO SARANSO	31/01/1994	8.000	20.000	10.000	38.000	38.000
REP	41867	BIANCA CRISTINA GALVÃO	16/04/2003	8.000	20.000	10.000	38.000	38.000
REP	36198	WENDEL HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	28/11/1994	4.000	28.000	6.000	38.000	38.000
REP	42933	MARIA ELVIRA GARCIA CIRINO DE SOUZA	15/06/1989	8.000	20.000	8.000	36.000	36.000
REP	35917	JASLAINE DOS SANTOS SILVA	27/07/2005	8.000	20.000	6.000	34.000	34.000
REP	41740	CIBELE BORGES DE OLIVEIRA	14/03/2000	20.000	8.000	4.000	32.000	32.000
REP	36652	RAFAEL TOLEDO CERVELATO	29/04/1982	8.000	12.000	12.000	32.000	32.000
REP	41778	CAMILA CRISTINA BERALDO SEVIEIRO	02/02/1983	12.000	8.000	10.000	30.000	30.000
REP	36123	CAMILA DOMINGOS ELEUTERIO	14/02/1995	4.000	20.000	6.000	30.000	30.000
REP	40648	LUANA BALIEIRO FEITOSA	19/04/2006	0.000	24.000	6.000	30.000	30.000
REP	41384	SABRINA FERREIRA DA SILVA GANANCIO	16/12/1993	8.000	8.000	12.000	28.000	28.000
REP	36290	LIVIA RONDINI MARQUES	05/07/2004	8.000	8.000	12.000	28.000	28.000
REP	39815	DIEGO CARDOSO SANT' ANA	30/05/1992	4.000	16.000	8.000	28.000	28.000
REP	35867	LETICIA MAIRA CARDOSO LEOCADIO	24/07/1993	4.000	16.000	8.000	28.000	28.000
REP	43293	MICHELE DAIANA SGARIONI ALVES	11/02/1990	8.000	12.000	4.000	24.000	24.000
REP	35966	PRISCILA DE SOUSA LAPOLA	22/01/1993	4.000	16.000	4.000	24.000	24.000
REP	35907	JULIETE RIBEIRO ROQUE	29/12/1993	4.000	12.000	8.000	24.000	24.000
REP	43425	KAUAN ROQUE OLIVEIRA SILVA	18/04/2006	4.000	12.000	8.000	24.000	24.000
REP	43573	RIBAMAR BEZERRA DA SILVA	02/02/1962	12.000	8.000	2.000	22.000	22.000
REP	39613	GUILHERME BESSA CORREA SILVA	31/03/2000	0.000	12.000	8.000	20.000	20.000
REP	37327	LILIAN MARIA VOIGT	27/06/1982	4.000	4.000	6.000	14.000	14.000
REP	35955	LISLEY ROBERTA GOMES DA SILVA LOPES	24/10/1999	4.000	4.000	4.000	12.000	12.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 117 de 124



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO PCD

Legenda:

P-LG: Posição Lista Geral

P-PcD – Posição Lista PcD

Professor de Educação Infantil - PEI

P-PcD	P-LG	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CE	TI	PO	MF
1	66	36141	MILENE ALFINETE	23/01/1982	21.000	6.000	44.000	3.000	71.000	74.000
2	133	43034	LILIAN APARECIDA FRAGNAN ROSA	23/06/1983	15.000	6.000	44.000	3.000	65.000	68.000
3	163	42341	SAMARA FEROLDI DOS SANTOS	05/03/1991	15.000	4.000	44.000	3.000	63.000	66.000
4	203	36903	MARLENE DE CARVALHO ARAUJO	08/10/1970	9.000	6.000	44.000	3.000	59.000	62.000
5	258	41590	PAULA FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	24/07/1987	12.000	6.000	36.000	3.000	54.000	57.000

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, Avenida Rui Barbosa – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700/ 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 118 de 124

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 08/03/2024, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V025141-1	HJK3771	08/12/2023	11:10	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
V025132-1	ENO7A50	09/12/2023	23:00	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
V025102-1	FHN1E72	12/12/2023	10:35	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
V025127-1	DLU5J98	06/12/2023	12:20	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	08/03/2024
V025128-1	DLU5J98	06/12/2023	12:20	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	08/03/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO				Data Impressão: 02/02/2024			Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 119 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V024110-1	BYS3970	11/12/2023	09:24	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	08/03/2024
V024427-1	CPB8787	13/12/2023	10:40	552-50	130,16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	08/03/2024
V025130-1	DXR7144	08/12/2023	08:50	763-31	293,47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	08/03/2024
V025129-1	GFN9H49	07/12/2023	10:35	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	08/03/2024
V025145-1	BKF4J10	12/12/2023	10:51	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/03/2024
V025101-1	GDT0A23	12/12/2023	09:45	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
V025135-1	BKM1848	09/12/2023	23:00	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
V025143-1	DAV7E80	06/12/2023	15:47	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	08/03/2024
V025137-1	CXM9168	09/12/2023	23:00	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
V025144-1	FHN1112	12/12/2023	10:38	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
V024109-1	DTT2087	09/12/2023	02:20	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/03/2024
V025134-1	DSG4860	09/12/2023	23:00	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
V025131-1	DFC9326	08/12/2023	08:58	605-01	293,47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	08/03/2024
V025142-1	DAV7E80	06/12/2023	15:47	605-01	293,47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	08/03/2024
V025146-1	FGO7645	12/12/2023	11:06	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
V025357-1	FOC8283	07/12/2023	09:08	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	08/03/2024
V024105-1	CQU1550	08/12/2023	22:05	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
Y023491-1	FFM1171	15/12/2023	00:00	500-20	390,46	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	08/03/2024
V025136-1	ENX0346	09/12/2023	23:00	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
V024106-1	ENP9538	08/12/2023	22:05	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
V025139-1	EYC7257	09/12/2023	23:00	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
V025138-1	EDV2D27	09/12/2023	23:00	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
V025140-1	FSD4A69	09/12/2023	23:00	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	08/03/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 02/02/2024	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 120 de 124

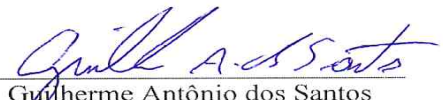


A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V024405-1	EDK-9J61	03/10/2023	07:05	573-80	TRANSITAR PELA CONTRMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
V025253-1	EHG-1569	27/10/2023	13:28	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
V025254-1	EHG-1569	27/10/2023	15:26	707-21	CONDUZIR MOTOCICLETA /MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSPORTANDO CRIANÇA

Viradouro/SP, 02 de fevereiro de 2024.


Guilherme Antônio dos Santos
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 121 de 124

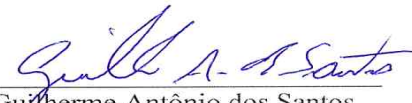


A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V025121-1	FHN7142	20/12/2023	17:40	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

Viradouro/SP, 01 de fevereiro de 2024.


Guilherme Antônio dos Santos
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 122 de 124

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 11/03/2024, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

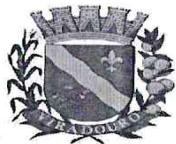
Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V025105-1	FNJ6801	16/12/2023	22:45	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025185-1	DHG4948	11/12/2023	16:35	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/03/2024
V025186-1	DHG4948	11/12/2023	16:35	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/03/2024
V025237-1	DXB2278	16/12/2023	22:56	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025236-1	HTI7327	16/12/2023	22:56	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 05/02/2024	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 123 de 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V025133-1	GDK3D88	09/12/2023	23:00	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025106-1	FFR8106	16/12/2023	22:45	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025114-1	JVE2701	17/12/2023	23:00	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025233-1	BZF5037	16/12/2023	22:45	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025104-1	ELZ7J22	14/12/2023	15:33	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025232-1	ERE7641	16/12/2023	22:45	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025235-1	EPQ5064	16/12/2023	22:56	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025149-1	FQG9D99	12/12/2023	12:21	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025111-1	DAW4080	17/12/2023	23:03	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025117-1	FEU3904	15/12/2023	22:37	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	11/03/2024
V025108-1	EBP0892	17/12/2023	23:00	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025187-1	DTH9I48	11/12/2023	17:17	768-41	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ UTILIZAÇÃO DE CAPACETE DE SEGURANÇA S/ VISEIRA/ÓCULOS DE PROTEÇ	11/03/2024
V025312-1	CXI9860	17/12/2023	10:30	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	11/03/2024
V025148-1	CKF8098	12/12/2023	11:29	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	11/03/2024
V025110-1	FKZ1J50	17/12/2023	23:02	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025116-1	FEU3904	15/12/2023	22:37	540-10	195.23	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	11/03/2024
V025183-1	ECO5I78	11/12/2023	12:31	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/03/2024
V025113-1	ENP9529	17/12/2023	23:00	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025184-1	ECO5I78	11/12/2023	12:31	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/03/2024
V025109-1	CYR3272	17/12/2023	23:01	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025238-1	EIJ9442	16/12/2023	22:56	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025112-1	KMM2J72	17/12/2023	23:00	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V024429-1	CXO0863	15/12/2023	13:48	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	11/03/2024
V025234-1	FSO2H22	16/12/2023	22:51	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
V025115-1	DKD2083	15/12/2023	22:43	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 05/02/2024	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2462

Página 124 de 124

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 001/2024

05 de fevereiro de 2024

“Exonera devido ao término do contrato de trabalho, a Sra. Rayane Cristina Silva Pereira, RG: 54.112.935-1 para o emprego temporário de Dentista” (contrato temporário) ”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES,
Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do cargo temporário de Dentista, a Senhora **Rayane Cristina Silva Pereira**, RG: 54.112.935-1, a partir de 05 de fevereiro de 2024;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves
Secretária Municipal de Saúde

.....